

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIA HELENA

Estado do Paraná
PORTARIA Nº 072/2022
Sumula: Concede licença à vódua do ex-servidor inativo falecido João Raimundo Viana.
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARIA HELENA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais;
RESOLVE:
Art. 1º - Conceder a partir de 10 de junho de 2022, pensão a que faz jus ROSA DE OLIVEIRA VIANA, esposa, com cola de 100% (cem por cento), pelos direitos adquiridos do ex-servidor inativo João Raimundo Viana, falecido em 09 de junho de 2022, nos termos do art. 8º, inciso I, art. 46, art. 47, inciso I, e art. 48, ambos, da Lei Complementar Municipal nº 52/01, de 18/11/2001.
Art. 2º - Fica estipulado como proventos mensais do beneficiário de sua pensão o valor de R\$ 1.261,19 (um mil, duzentos e sessenta e um reais e dezesseis centavos), constante na planilha de cálculo de proventos em anexo.
Art. 3º - A revisão da Pensão dar-se-á na forma da legislação específica.
Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.
Município de Maria Helena-PR, 04 de julho de 2022.
MARLON RANCIER MARQUES
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO

Estado do Paraná
REAVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 089/2022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 057/2022
O MUNICÍPIO DE ALTO PARAÍSO, Estado do Paraná, torna público, para conhecimento a quem interessar possa que de acordo com a legislação em vigor, encontra-se aberta LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO, NA FORMA ELETRÔNICA, para a seguinte:
OBJETO: AQUISIÇÃO DE ROCAS DESECADEIRAS, MOTOSSERRES E EQUIPAMENTOS DE PODA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS, CONFORME CONDIÇÕES E ESPECIFICAÇÕES ESTABELECIDAS NO EDITAL – ANEXO I (TERMO DE REFERÊNCIA).
Nos termos do artigo 48, inciso I, da Lei Complementar 123/2006, alterado pela Lei Complementar 147/2014, a presente licitação é destinada à participação exclusiva de ME e EPP.
Nos termos da Lei Complementar nº 147/2014, Art. 2º, inciso V, § 2º da Lei Complementar Municipal nº 109/2021, com o objetivo de incentivar o desenvolvimento sustentável, bem como a promoção da prática empresarial, fica permitida a participação neste certame somente empresas enquadradas como Microempresas, empresas de Pequena Empresa e equiparadas de acordo com o Regulamento Geográfico de Umuarama. Entende-se como região a Microrregião de Umuarama, assim definida pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística, compreendendo os seguintes Municípios: Alto Paraíso/PR; Alto Piquiri/PR; Antonina/PR; Brasilândia do Sul/PR; Cafetal do Sul/PR; Cruzeiro do Oeste/PR; Douradina/PR; Esperança Nova/PR; Francisco Alves/PR; Icaraima/PR; Iporã/PR; Itaipava/PR; Maria Helena/PR; Mariluz/PR; Nova Olímpia/PR; Perobal/PR; Perobal/PR; São Jorge do Patrocinio/PR; Tapira/PR; Umuarama/PR; e Xamburá/PR. (Fonte: http://www.ipardes.gov.br), conforme Lei Complementar Municipal nº 109/2021, de 08 de Junho de 2021.
Não havendo proposta exclusiva de participação das ME's, EPP's e ME's, o pregoeiro poderá negociar com outras empresas participantes do processo que não se enquadram como tal.
TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM
LOCAL, DATA E HÓRARIO PARA RECEBIMENTO E ABERTURA DAS PROPOSTAS:
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até as 08h00min do dia 15/07/2022.
ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: Das 08h01min às 08h30min do dia 15/07/2022.
INCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: Às 08h31min do dia 15/07/2022.
VALOR TOTAL DA LICITAÇÃO: R\$ 22.609,76 (vinte e dois mil seiscentos e nove reais e setenta e seis centavos).
LEGISLAÇÃO APLICÁVEL: Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, aplicando-se subsidiariamente, no que couber, as disposições da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, Decreto Federal nº 5.450 de 31 de maio de 2005 e 5.504 de 05 de agosto de 2005, Decreto Federal nº 7.892/2013, da Lei Complementar 123/2006, Lei Complementar 147/2014, Decreto Federal nº 10.024/2010, Lei Complementar Municipal nº 109/2021, de 08 de Junho de 2021 e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie.
O edital e demais documentos pertinentes a presente licitação poderão ser apreciados e fornecidos na Prefeitura Municipal, no horário das 7:30 às 17:30, maiores informações pelo telefone (44) 3664-1320 ou no site www.altoparaiso.pr.gov.br ou em www.tbi.org.br, conforme art. 32 da Lei Federal 8.666/93.
Endereço: Prefeitura Municipal de Alto Paraíso, Estado do Paraná, aos 30 dias do mês de Junho de 2022.
DERCIO JARDIM JUNIOR
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFEZAL DO SUL

Estado do Paraná
EXTRATO DO CONTRATO Nº 44/2021 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 47/2021 PARTES: Pref. Município de Cafetal do Sul e CIRURGICA PARANA DISTR., IMPORTADORA E EXPORTADORA DE EQUIPAMENTOS LTDA EPP
OBJETO: Aquisição de teste rápido para o COVID-19, para atender a secretaria municipal de saúde.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Dispensa de Licitação nº 20/2021
Dotação orçamentária:
DESCRIÇÃO DA NATUREZA DOTACÃO COMPLETA NATUREZA FR VALOR RED ORGÃO
MATERIAL DE CONSÓLIO DE 01 10320 500 2020 3390 207 5.625,00 424 Saúde
R\$ 5.625,00 (cinco mil, seiscentos e vinte e cinco reais).
Prazo de vigência: 06 (seis) meses.
- ASSINAM: MARIO JUNIO KAZUO DA SILVA – Prefeitura CIRURGICA PARANA DISTR., IMPORTADORA E EXPORTADORA DE EQUIPAMENTOS LTDA EPP
Data: 27 DE MAIO de 2021.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFEZAL DO SUL

Estado do Paraná
EXTRATO DO CONTRATO Nº 44/2021 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 47/2021 PARTES: Pref. Município de Cafetal do Sul e CIRURGICA PARANA DISTR., IMPORTADORA E EXPORTADORA DE EQUIPAMENTOS LTDA EPP
OBJETO: Aquisição de teste rápido para o COVID-19, para atender a secretaria municipal de saúde.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Dispensa de Licitação nº 20/2021
Dotação orçamentária:
DESCRIÇÃO DA NATUREZA DOTACÃO COMPLETA NATUREZA FR VALOR RED ORGÃO
MATERIAL DE CONSÓLIO DE 01 10320 500 2020 3390 207 5.625,00 424 Saúde
R\$ 5.625,00 (cinco mil, seiscentos e vinte e cinco reais).
Prazo de vigência: 06 (seis) meses.
- ASSINAM: MARIO JUNIO KAZUO DA SILVA – Prefeitura CIRURGICA PARANA DISTR., IMPORTADORA E EXPORTADORA DE EQUIPAMENTOS LTDA EPP
Data: 27 DE MAIO de 2021.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFEZAL DO SUL
AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 11/2022

Prefeitura de Cafetal do Sul torna público que fará realizar, às 08:35 horas do dia 08 de Agosto do ano de 2022, na Av. Italo Orcelli n° 604 em Cafetal do Sul , Paraná, Brasil, TOMADA DE PREÇOS, sob regime de empreitada por preço global, tipo menor preço, da(s) seguinte(s) obra(s):

Local do objeto	Objeto	Quantidade e unidade de medida	Prazo de execução (dias)
Sede do Município	Construção de Barracão Industrial	500,00 m²	300

A Pasta Técnica com o inteiro teor do Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser examinada no endereço acima indicado, no horário comercial, ou solicitada através do e-mail licitacao@cafezaldosul.pr.gov.br ou no site www.cafezaldosul.pr.gov.br. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimento deverão ser encaminhados à Comissão de Licitação no endereço ou e-mail acima mencionados – Telefone 4436558000. Cafetal do , 04 de Julho de 2022.
Mário Junio Kazuo da Silva
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFEZAL DO SUL
AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 12/2022

Prefeitura de Cafetal do Sul torna público que fará realizar, às 09:35 horas do dia 08 de Agosto do ano de 2022, na Av. Italo Orcelli n° 604 em Cafetal do Sul , Paraná, Brasil, TOMADA DE PREÇOS, sob regime de empreitada por preço global, tipo menor preço, da(s) seguinte(s) obra(s):

Local do objeto	Objeto	Quantidade e unidade de medida	Prazo de execução (dias)
Sede do Município	Construção de Barracão Industrial	500,00 m²	300

A Pasta Técnica com o inteiro teor do Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser examinada no endereço acima indicado, no horário comercial, ou solicitada através do e-mail licitacao@cafezaldosul.pr.gov.br ou site oficial www.cafezaldosul.pr.gov.br. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimento deverão ser encaminhados à Comissão de Licitação no endereço ou e-mail acima mencionados – Telefone 4436558000. Cafetal do Sul, 04 de Julho de 2022.
Mário Junio Kazuo da Silva
Prefeito Municipal

SUMULA DE PEDIDO DE LICENÇA DE INSTALAÇÃO

O produtor rural Dionisio Beck, torna público que solicitou do IAT a Licença de Instalação para implantação de um Sistema de Irrigação Por Pivo Central em sua propriedade rural, localizada na Linha Secca, Lotes 1.147, 1.148, 1.149 e 1.150, Gleba 02, no Município de Terra Roxa-PR.

SUMULA RECEBIMENTO I.O.

BATERAX INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ACUMULADORES LTDA torna público que recebeu do IAT a Licença operação com validade até 27/06/2024, para fabricação de metais não ferrosos e suas ligas sem linha de galvanoplastia, instalada nos lotes M.N e 1 GLEBA 8 CRUZEIRO DO OESTE - PR.

CÂMARA MUNICIPAL DE CIDADE GAÚCHA

Estado do Paraná
ATO DA MESA Nº 041/2022
Autoriza viagem e concede diária.
A Mesa Executiva da Câmara Municipal de Cidade Gaúcha, Estado do Paraná, no uso de suas prerrogativas legais, com base na Lei Municipal nº 2.356/2019, de 19 de Novembro de 2019, e tendo em vista a solicitação formulada pelo nome vereador Rafael Rabelo Cruz.
RESOLVE:
Fica o vereador Rafael Rabelo Cruz, portador do CPF sob nº 072.015.989-02, autorizado viajar à cidade de Dionísio Cerqueira-SC, nos dias 29 de Junho a 01 de Julho do corrente ano, para participar do Seminário "Planejamento Urbano, Instrumentos de Desenvolvimento Sustentável", "Plano Diretor e os Processos de Elaboração, Avaliação, Reformulação e a Ética no Setor Público", promovida Interativa – M. Blat Grande Consultoria e Treinamentos – EIRELI - ME, inscrita no CNPJ nº 26.343.359/0001-55, cabendo-lhe o pagamento antecipado de 03 (três) diárias, nos termos da Lei Municipal nº 2.356/2019, de 19 de Novembro de 2019, Art. 3º. Quando as viagens ocorrerem em localidades situadas fora do Estado do Paraná, a diária será acrescida de 50% (cinquenta por cento) e, fora do País, em 80% (oitenta por cento).
CONCEDER ao requerente, o pagamento antecipado de diárias, nos termos da Lei nº 2.356/2019, de 19 de novembro de 2019, conforme abaixo se especifica:
Período Horário Quantidade Valor Unitário RS Valor Total R\$
29/06 a 01/07/2022 Saída: 05:00:00hs dia 29/06 /Chegada: 22:00hs dia 01/07 03 2.180,25 6.540,75
Salientando que a participação do(a) Vereador(a) se reverterá em benefícios à comunidade deste Município.
Publica-se. Registre-se, afixe-se, cumpra-se e dê-se ciência.
Plenário Vereador Antonio Rodrigues de Souza, Câmara Municipal de Cidade Gaúcha-PR, em 24 de Junho de 2022.
Altton Ferreira Guimarães
Presidente
Marina Marques Pinto
1ª Secretária
Replicar por incorreção

CÂMARA MUNICIPAL DE CIDADE GAÚCHA

Estado do Paraná
ATO DA MESA Nº 039/2022
Autoriza viagem e concede diária.
A Mesa Executiva da Câmara Municipal de Cidade Gaúcha, Estado do Paraná, no uso de suas prerrogativas legais, com base na Lei Municipal nº 2.356/2019, de 19 de Novembro de 2019, e tendo em vista a solicitação formulada pelo nome vereador Altton Ferreira Guimarães.
RESOLVE:
Fica o vereador Altton Ferreira Guimarães, portador do CPF sob nº 782.293.759-68, autorizado viajar à cidade de Curitiba-PR, nos dias 22 a 24 de Junho do corrente ano, para participar da "1ª Marcha dos Legislativos Municipais Paranaenses - O Município aos Pés Eleitores 2022", promovido pela UVEPAR, inscrita no CNPJ nº 81.398.220/0001-41, com apoio da DATALEGIS, cabendo-lhe o pagamento antecipado de 03 (três) diárias, nos termos da Lei Municipal nº 2.356/2019, de 19 de Novembro de 2019, Art. 3º. Quando as viagens ocorrerem em localidades situadas fora do Estado do Paraná, a diária será acrescida de 50% (cinquenta por cento) e, fora do País, em 80% (oitenta por cento).
CONCEDER ao requerente, o pagamento antecipado de diárias, nos termos da Lei nº 2.356/2019, de 19 de novembro de 2019, conforme abaixo se especifica:
Período Horário Quantidade Valor Unitário RS Valor Total R\$
29/06 a 01/07/2022 Saída: 05:00:00hs dia 29/06 /Chegada: 22:00hs dia 01/07 03 2.180,25 6.540,75
Salientando que a participação do(a) Vereador(a) se reverterá em benefícios à comunidade deste Município.
Publica-se. Registre-se, afixe-se, cumpra-se e dê-se ciência.
Plenário Vereador Antonio Rodrigues de Souza, Câmara Municipal de Cidade Gaúcha-PR, em 18 de Junho de 2022.
Altton Ferreira Guimarães
Presidente
Marina Marques Pinto
1ª Secretária

CÂMARA MUNICIPAL DE CIDADE GAÚCHA

Estado do Paraná
ATO DA MESA Nº 039/2022
Autoriza viagem e concede diária.
A Mesa Executiva da Câmara Municipal de Cidade Gaúcha, Estado do Paraná, no uso de suas prerrogativas legais, com base na Lei Municipal nº 2.356/2019, de 19 de Novembro de 2019, e tendo em vista a solicitação formulada pelo nome vereador Altton Ferreira Guimarães.
RESOLVE:
Fica o vereador Altton Ferreira Guimarães, portador do CPF sob nº 782.293.759-68, autorizado viajar à cidade de Curitiba-PR, nos dias 22 a 24 de Junho do corrente ano, para participar da "1ª Marcha dos Legislativos Municipais Paranaenses - O Município aos Pés Eleitores 2022", promovido pela UVEPAR, inscrita no CNPJ nº 81.398.220/0001-41, com apoio da DATALEGIS, cabendo-lhe o pagamento antecipado de 03 (três) diárias, nos termos da Lei Municipal nº 2.356/2019, de 19 de Novembro de 2019, Art. 3º. Quando as viagens ocorrerem em localidades situadas fora do Estado do Paraná, a diária será acrescida de 50% (cinquenta por cento) e, fora do País, em 80% (oitenta por cento).
CONCEDER ao requerente, o pagamento antecipado de diárias, nos termos da Lei nº 2.356/2019, de 19 de novembro de 2019, conforme abaixo se especifica:
Período Horário Quantidade Valor Unitário RS Valor Total R\$
29/06 a 01/07/2022 Saída: 05:00:00hs dia 29/06 /Chegada: 22:00hs dia 01/07 03 2.180,25 6.540,75
Salientando que a participação do(a) Vereador(a) se reverterá em benefícios à comunidade deste Município.
Publica-se. Registre-se, afixe-se, cumpra-se e dê-se ciência.
Plenário Vereador Antonio Rodrigues de Souza, Câmara Municipal de Cidade Gaúcha-PR, em 24 de Junho de 2022.
Carlos Alexandre Barbosa
Vice-Presidente
Marina Marques Pinto
1ª Secretária

CÂMARA MUNICIPAL DE BRASÍLÂNDIA DO SUL

Estado do Paraná
PORTARIA Nº 028/2022
SUMULA: Concede diária ao Senhor EDVAR VEIGA BRITO
EDVAR VEIGA BRITO, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BRASÍLÂNDIA DO SUL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições conferidas na Lei Orgânica do Município;
Considerando a solicitação de diária conforme Requisição nº 023/2022, datada de 01 de Julho de 2022; Considerando as disposições contidas na Lei Municipal nº 762/2020, datada de 06 de outubro de 2020;
R E S O L V E
Art. 1º - Fica concedida diária ao Senhor EDVAR VEIGA BRITO ocupante do cargo de Presidente desta Câmara Municipal, para empreender viagem de interesse do Processo Legislativo, nas seguintes condições:
a) Data de início: 08/07/2022;
b) Data do fim: 08/07/2022;
c) Quantidade de diária concedida: três diárias
d) Destino da viagem: Maringá-PR
Objetivo do deslocamento: Participar do Treinamento: "O MINISTÉRIO PÚBLICO, O PREFEITO, O VEREADOR, O SERVIDOR E O DECRETO LEI 2016/17. OS ATOS DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA MAIS PRATICADOS PELOS GESTORES PÚBLICOS."
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BRASÍLÂNDIA DO SUL, Estado do Paraná, 04 de Julho de 2022.
EDVAR VEIGA BRITO
Presidente da Câmara

CÂMARA MUNICIPAL DE BRASÍLÂNDIA DO SUL

Estado do Paraná
PORTARIA Nº 029/2022
SUMULA: Concede diária ao Senhor VALDECIR ANDRADE DA SILVA
EDVAR VEIGA BRITO, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BRASÍLÂNDIA DO SUL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições conferidas na Lei Orgânica do Município;
Considerando a solicitação de diária conforme Requisição nº 023/2022, datada de 01 de Julho de 2022; Considerando as disposições contidas na Lei Municipal nº 762/2020, datada de 06 de outubro de 2020;
R E S O L V E
Art. 1º - Fica concedida diária ao Senhor VALDECIR ANDRADE DA SILVA ocupante do cargo de Vereador desta Câmara Municipal, para empreender viagem de interesse do Processo Legislativo, nas seguintes condições:
a) Data de início: 08/07/2022;
b) Data do fim: 08/07/2022;
c) Quantidade de diária concedida: três diárias
d) Destino da viagem: Maringá-PR
Objetivo do deslocamento: Participar do Treinamento: "O MINISTÉRIO PÚBLICO, O PREFEITO, O VEREADOR, O SERVIDOR E O DECRETO LEI 2016/17. OS ATOS DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA MAIS PRATICADOS PELOS GESTORES PÚBLICOS."
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BRASÍLÂNDIA DO SUL, Estado do Paraná, 04 de Julho de 2022.
EDVAR VEIGA BRITO
Presidente da Câmara

CÂMARA MUNICIPAL DE BRASÍLÂNDIA DO SUL

Estado do Paraná
PORTARIA Nº 030/2022
SUMULA: Concede diária ao Senhor AGOSTINHO ANDRADE SCUTERI
EDVAR VEIGA BRITO, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BRASÍLÂNDIA DO SUL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições conferidas na Lei Orgânica do Município;
Considerando a solicitação de diária conforme Requisição nº 024/2022, datada de 01 de Julho de 2022; Considerando as disposições contidas na Lei Municipal nº 762/2020, datada de 06 de outubro de 2020;
R E S O L V E
Art. 1º - Fica concedida diária ao Senhor AGOSTINHO ANDRADE SCUTERI ocupante do cargo de Vereador desta Câmara Municipal, para empreender viagem de interesse do Processo Legislativo, nas seguintes condições:
a) Data de início: 08/07/2022;
b) Data do fim: 08/07/2022;
c) Quantidade de diária concedida: três diárias
d) Destino da viagem: Maringá-PR
Objetivo do deslocamento: Participar do Treinamento: "O MINISTÉRIO PÚBLICO, O PREFEITO, O VEREADOR, O SERVIDOR E O DECRETO LEI 2016/17. OS ATOS DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA MAIS PRATICADOS PELOS GESTORES PÚBLICOS."
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BRASÍLÂNDIA DO SUL, Estado do Paraná, 04 de Julho de 2022.
EDVAR VEIGA BRITO
Presidente da Câmara

CÂMARA MUNICIPAL DE BRASÍLÂNDIA DO SUL

Estado do Paraná
PORTARIA Nº 031/2022
SUMULA: Concede diária ao Senhor EDUARDO DE SOUZA
EDVAR VEIGA BRITO, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BRASÍLÂNDIA DO SUL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições conferidas na Lei Orgânica do Município;
Considerando a solicitação de diária conforme Requisição nº 025/2022, datada de 01 de Julho de 2022; Considerando as disposições contidas na Lei Municipal nº 762/2020, datada de 06 de outubro de 2020;
R E S O L V E
Art. 1º - Fica concedida diária ao Senhor EDUARDO DE SOUZA ocupante do cargo de Vereador desta Câmara Municipal, para empreender viagem de interesse do Processo Legislativo, nas seguintes condições:
a) Data de início: 08/07/2022;
b) Data do fim: 08/07/2022;
c) Quantidade de diária concedida: três diárias
d) Destino da viagem: Maringá-PR
Objetivo do deslocamento: Participar do Treinamento: "O MINISTÉRIO PÚBLICO, O PREFEITO, O VEREADOR, O SERVIDOR E O DECRETO LEI 2016/17. OS ATOS DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA MAIS PRATICADOS PELOS GESTORES PÚBLICOS."
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BRASÍLÂNDIA DO SUL, Estado do Paraná, 04 de Julho de 2022.
EDVAR VEIGA BRITO
Presidente da Câmara

CÂMARA MUNICIPAL DE BRASÍLÂNDIA DO SUL

Estado do Paraná
PORTARIA Nº 032/2022
SUMULA: Concede diária a Senhora SILVIA FERREIRA MENEZES BONIFÁCIO
EDVAR VEIGA BRITO, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BRASÍLÂNDIA DO SUL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições conferidas na Lei Orgânica do Município;
Considerando a solicitação de diária conforme Requisição nº 026/2022, datada de 01 de Julho de 2022; Considerando as disposições contidas na Lei Municipal nº 762/2020, datada de 06 de outubro de 2020;
R E S O L V E
Art. 1º - Fica concedida diária a Senhora SILVIA FERREIRA MENEZES BONIFÁCIO ocupante do cargo de Vereadora desta Câmara Municipal, para empreender viagem de interesse do Processo Legislativo, nas seguintes condições:
a) Data de início: 08/07/2022;
b) Data do fim: 08/07/2022;
c) Quantidade de diária concedida: três diárias
d) Destino da viagem: Maringá-PR
Objetivo do deslocamento: Participar do Treinamento: "O MINISTÉRIO PÚBLICO, O PREFEITO, O VEREADOR, O SERVIDOR E O DECRETO LEI 2016/17. OS ATOS DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA MAIS PRATICADOS PELOS GESTORES PÚBLICOS."
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BRASÍLÂNDIA DO SUL, Estado do Paraná, 04 de Julho de 2022.
EDVAR VEIGA BRITO
Presidente da Câmara

CÂMARA MUNICIPAL DE BRASÍLÂNDIA DO SUL

SÉTIMO TERMO ADITIVO AATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 011/2022. REF. AO PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2022, FIRMADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDADE GAÚCHA - PR E EMPRESA AUTO POSTO A & D LTDA.
O MUNICÍPIO DE CIDADE GAÚCHA, ESTADO DO PARANÁ, inscrito no CNPJ/MF nº 75.377.200/0001-67, com sede à Rua Juscelino Kubitschek de Oliveira, 2394, centro, Município de Cidade Gaúcha - PR, CEP: 87.820-00, neste ato, representado pelo Prefeito Municipal Sr. HENRIQUE DOMINGUES, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade civil RG nº 3.362.854-4 SSP/PR, inscrito no CPF nº 529.710.829-20, residente e domiciliado na Av. Comendador Gentil Geraldi, 2887, centro, Município de Cidade Gaúcha - PR, CEP: 87.820-000, doravante denominado CONTRATANTE, e de outro lado a empresa AUTO POSTO A & D LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 11.164.817/0001-11, Inscrição Estadual nº 904.99734-00, devidamente instalada e em pleno funcionamento à Av. Comendador Gentil Geraldi, nº 341, centro, Telefone: (44) 3675-1335, e-mail: cidadeauto@total.com, Município de Cidade Gaúcha - PR, CEP: 87.820-000, neste momento, representada pelo Sr. ANTONIO BRUNO DI RICO, brasileiro, casado, empresário, portador da cédula de identidade civil RG nº 1.184.156-0 SSP/PR, inscrito no CPF nº 531.323.950-49, residente e domiciliado na Rua Luiz Antônio de Moraes, 1382, centro, Município de Cidade Gaúcha - PR, doravante denominada CONTRATADA.
Considerando a necessidade de aquisição parcelada de combustível (gasolina comum, óleo diesel S-500, óleo diesel S-10, etanol, e até 30 para abastecimento da frota municipal, conforme a necessidade. Validade para 12 (doze) meses.
Considerando o requerimento da Contratada, em manter o equilíbrio econômico-financeiro do contrato, em decorrência da diminuição de preço dos combustíveis, autorizado pelo Governo Federal.
Considerando a vantajosidade à Administração Pública e observando a viabilidade técnica e econômica da contratação no que diz respeito à economia de recursos, agilidade e principalmente a continuidade do objeto licitado, o Município de Cidade Gaúcha - PR, em seu ato nº 866/93 e § 2º, art. 58 da Lei nº 8.666/93, Resolvem pelo presente instrumento ADITAR A ATA DE REGISTRO DE PREÇO, celebrando o presente conforme as cláusulas abaixo.
CLAUSULA PRIMEIRA
1.1 Através do presente Termo Aditivo, as partes resolvem alterar a cláusula primeira da Ata de Registro de Preços original, aumentando os valores as seguintes proporções vigentes:
FORMADOR DESCRICÃO UND. LITR. UNID.
ACORDADO VLR UNIT.
AJUSTADO
002 Oleo Diesel S-10 Ltr 6,99 7,59
CLAUSULA SEGUNDA
2.1 Permanecem inalteradas e em pleno vigor as demais cláusulas, e condições da Ata de Registro de Preço original, datada de 07 de Março de 2022.
2.2 E por estarem assim, justos e contratados, assinam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma para que produza seus efeitos jurídicos e legais.
Cidade Gaúcha - PR, 24 de junho de 2022.
HENRIQUE DOMINGUES
Prefeito Municipal
CONTRATANTE
ANTONIO BRUNO DI RICO
Representante Legal
Contratado
TESTEMUNHAS:

PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDADE GAÚCHA - PR

AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS N.º 005/2022

O MUNICÍPIO DE CIDADE GAÚCHA - ESTADO DO PARANÁ torna público que fará realizar, às 09:00 horas do dia 21 de Julho do ano de 2022, na Rua Juscelino Kubitschek de Oliveira nº 2394, centro em Cidade Gaúcha - Paraná, Brasil, TOMADA DE PREÇOS, sob regime de empreitada por preço global, tipo menor preço, da(s) seguinte(s) obra(s):

Local do objeto	Objeto	Quantidade e unidade de medida	Prazo de execução (dias)
Bairro Centro	Implantação de playground	1.122,00 m²	90

A Pasta Técnica com o inteiro teor do Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser examinada no endereço acima indicado, no horário comercial, ou solicitada através do e-mail licitacao@cidadegaucha.pr.gov.br. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimento deverão ser encaminhados à Comissão de Licitação no endereço ou e-mail acima mencionados – Telefone (44) 3675-4300. Cidade Gaúcha - PR, 01 de Julho de 2022.
HENRIQUE DOMINGUES
Prefeito Municipal

CÂMARA MUNICIPAL DE CIDADE GAÚCHA

Estado do Paraná
ATO DA MESA Nº 040/2022
Autoriza viagem e concede diária.
A Mesa Executiva da Câmara Municipal de Cidade Gaúcha, Estado do Paraná, no uso de suas prerrogativas legais, com base na Lei Municipal nº 2.356/2019, de 19 de Novembro de 2019, e tendo em vista a solicitação formulada pelo nome vereador Valter Antonio Winter.
RESOLVE:
Fica o vereador Valter Antonio Winter, servidor da Câmara municipal, portador do CPF sob nº 484.382.869-68, autorizado viajar à cidade de Dionísio Cerqueira-SC, nos dias 29 de Junho a 01 de Julho do corrente ano, para participar do Seminário "Planejamento Urbano, Instrumentos de Desenvolvimento Sustentável", "Plano Diretor e os Processos de Elaboração, Avaliação, Reformulação e a Ética no Setor Público", promovida Interativa – M. Blat Grande Consultoria e Treinamentos – EIRELI - ME, inscrita no CNPJ nº 26.343.359/0001-55, cabendo-lhe o pagamento antecipado de 03 (três) diárias, nos termos da Lei Municipal nº 2.356/2019, de 19 de Novembro de 2019, Art. 3º. Quando as viagens ocorrerem em localidades situadas fora do Estado do Paraná, a diária será acrescida de 50% (cinquenta por cento) e, fora do País, em 80% (oitenta por cento).
CONCEDER ao requerente, o pagamento antecipado de diárias, nos termos da Lei nº 2.356/2019, de 19 de novembro de 2019, conforme abaixo se especifica:
Período Horário Quantidade Valor Unitário RS Valor Total R\$
29/06 a 01/07/2022Saída: 05:00:00hs dia 29/06 /Chegada: 22:00hs dia 01/07/2021 03 2.180,25 6.540,75
Salientando que a participação do(a) Vereador(a) se reverterá em benefícios à comunidade deste Município.
Publica-se. Registre-se, afixe-se, cumpra-se e dê-se ciência.
Plenário Vereador Antonio Rodrigues de Souza, Câmara Municipal de Cidade Gaúcha-PR, em 24 de Junho de 2022.
Altton Ferreira Guimarães
Presidente
Marina Marques Pinto
1ª Secretária

CÂMARA MUNICIPAL DE CIDADE GAÚCHA

Estado do Paraná
ATO DA MESA Nº 040/2022
Autoriza viagem e concede diária.
A Mesa Executiva da Câmara Municipal de Cidade Gaúcha, Estado do Paraná, no uso de suas prerrogativas legais, com base na Lei Municipal nº 2.356/2019, de 19 de Novembro de 2019, e tendo em vista a solicitação formulada pelo nome vereador Valter Antonio Winter.
RESOLVE:
Fica o vereador Valter Antonio Winter, servidor da Câmara municipal, portador do CPF sob nº 484.382.869-68, autorizado viajar à cidade de Dionísio Cerqueira-SC, nos dias 29 de Junho a 01 de Julho do corrente ano, para participar do Seminário "Planejamento Urbano, Instrumentos de Desenvolvimento Sustentável", "Plano Diretor e os Processos de Elaboração, Avaliação, Reformulação e a Ética no Setor Público", promovida Interativa – M. Blat Grande Consultoria e Treinamentos – EIRELI - ME, inscrita no CNPJ nº 26.343.359/0001-55, cabendo-lhe o pagamento antecipado de 03 (três) diárias, nos termos da Lei Municipal nº 2.356/2019, de 19 de Novembro de 2019, Art. 3º. Quando as viagens ocorrerem em localidades situadas fora do Estado do Paraná, a diária será acrescida de 50% (cinquenta por cento) e, fora do País, em 80% (oitenta por cento).
CONCEDER ao requerente, o pagamento antecipado de diárias, nos termos da Lei nº 2.356/2019, de 19 de novembro de 2019, conforme abaixo se especifica:
Período Horário Quantidade Valor Unitário RS Valor Total R\$
29/06 a 01/07/2022Saída: 05:00:00hs dia 29/06 /Chegada: 22:00hs dia 01/07/2021 03 2.180,25 6.540,75
Salientando que a participação do(a) Vereador(a) se reverterá em benefícios à comunidade deste Município.
Publica-se. Registre-se, afixe-se, cumpra-se e dê-se ciência.
Plenário Vereador Antonio Rodrigues de Souza, Câmara Municipal de Cidade Gaúcha-PR, em 24 de Junho de 2022.
Altton Ferreira Guimarães
Presidente
Marina Marques Pinto
1ª Secretária

CÂMARA MUNICIPAL DE CIDADE GAÚCHA

Estado do Paraná
ATO DA MESA Nº 040/2022
Autoriza viagem e concede diária.
A Mesa Executiva da Câmara Municipal de Cidade Gaúcha, Estado do Paraná, no uso de suas prerrogativas legais, com base na Lei Municipal nº 2.356/2019, de 19 de Novembro de 2019, e tendo em vista a solicitação formulada pelo nome vereador Valter Antonio Winter.
RESOLVE:
Fica o vereador Valter Antonio Winter, servidor da Câmara municipal, portador do CPF sob nº 48

Publicações Legais

leis@ilustrado.com.br



Demonstrações financeiras em 31 de dezembro de 2021 e Relatório do Auditor Independente

Relatório do Auditor Independente sobre as Demonstrações Financeiras

Aos Administradores ABESF – ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE SÃO FRANCISCO DE ASSIS Umuarama-PR.

Opinião

Examinamos as demonstrações financeiras da ABESF – ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE SÃO FRANCISCO DE ASSIS, inscrita no CNPJ: 06.019.110/0001-81, que compreende o balanço patrimonial em 31 de dezembro de 2021 e as respectivas Demonstrações do Superávit ou Déficit, das mutações do passivo e do descoberto e dos fluxos de caixa para o exercício findo nessa data, bem como as correspondentes notas explicativas, incluindo o resumo das principais políticas contábeis.

Em nossa opinião as demonstrações financeiras apresentam adequadamente, em todos os aspectos relevantes, a posição patrimonial e financeira da ABESF – ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE SÃO FRANCISCO DE ASSIS em 31 de dezembro de 2021, o desempenho de suas operações e os seus respectivos fluxos de caixa para o exercício findo nessa data, de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil e as Demonstrações Contábeis foram elaboradas e apresentadas de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil, as quais abrangem a legislação societária (Lei 11.638/08 e Medida Provisória 449/08), as orientações contábeis nas normas do Comitê de Pronunciamentos Contábeis (CPC), Norma Brasileira de Contabilidade NBC T 10.19 – Entidades sem finalidade de lucro emitida pelo Conselho Federal de Contabilidade, ITG 2002 e legislação específica para Entidades Filantrópicas. A nova legislação da filantropia – Lei 12.101 de 27/11/2009, alterada pela Lei 12.868/2013 determina a concessão e renovação do Certificado de Filantropia, aos quais as demonstrações da entidade estão adaptadas e em conformidade. As demonstrações também obedecem aos critérios da ITG 2002(R1).

Base para Opinião

Nossa auditoria foi conduzida de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria. Nossas responsabilidades, em conformidade com tais normas, estão descritas na seção a seguir, intitulada "Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações financeiras". Somos independentes em relação à Entidade, de acordo com os princípios éticos relevantes previstos no Código de Ética Profissional do Contador e nas normas profissionais emitidas pelo Conselho Federal de Contabilidade, e cumprimos com as demais responsabilidades éticas conforme essas normas. Acreditamos que a evidência de auditoria obtida é suficiente e apropriada para fundamentar nossa opinião.

Responsabilidade da Administração e da Governança pelas Demonstrações Financeiras

A administração da Entidade é responsável pela elaboração e adequada apresentação das demonstrações financeiras de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil para pequenas e médias empresas – Pronunciamento Técnico – CPC PME – "Contabilidade para pequenas e médias empresas", incluindo as disposições da Resolução do Conselho Federal de Contabilidade nº 1.409/12, que aprova a Interpretação Técnica ITG 2002 – "Entidades sem Fins Lucrativos" e pelos controles internos que ela determinou como necessários para permitir a elaboração de demonstrações financeiras livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro.

Na elaboração das demonstrações financeiras, a administração é responsável pela avaliação da capacidade de a Entidade continuar operando, divulgando, quando aplicável, os assuntos relacionados com a sua continuidade operacional e o uso dessa base contábil na elaboração das demonstrações financeiras, a não ser que a administração pretenda liquidar a Entidade ou cessar suas operações, ou não tenha nenhuma alternativa realista para evitar o encerramento das operações.

Os responsáveis pela governança da Entidade são aqueles com responsabilidade pela supervisão do processo de elaboração das demonstrações financeiras.

Responsabilidade do Auditor pela Auditoria das Demonstrações Financeiras

Nossos objetivos são obter segurança razoável de que as demonstrações financeiras, tomadas em conjunto, estão livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro, e emitir relatório de auditoria contendo

nossa opinião. Segurança razoável é um alto nível de segurança, mas não uma garantia de que a auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria sempre detectam as eventuais distorções relevantes existentes. As distorções podem ser decorrentes de fraude ou erro e são consideradas relevantes quando, individualmente ou em conjunto, possam influenciar, dentro de uma perspectiva razoável, as decisões econômicas dos usuários tomadas com base nas referidas demonstrações financeiras.

Como parte de uma auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria, exercemos julgamento profissional e mantemos ceticismo profissional ao longo da auditoria. Além disso:

- Identificamos e avaliamos os riscos de distorção relevante nas demonstrações financeiras, independentemente se causada por fraude ou erro, planejamos e executamos procedimentos de auditoria em resposta a tais riscos, bem como obtemos evidência de auditoria apropriada e suficiente para fundamentar nossa opinião. O risco de não detecção de distorção relevante resultante de fraude é maior do que o proveniente de erro, já que a fraude pode envolver o ato de burlar os controles internos, conluio, falsificação, omissão ou representações falsas intencionais.
• Obtemos entendimento dos controles internos relevantes para a auditoria para planejamos procedimentos de auditoria apropriados às circunstâncias, mas não com o objetivo de expressarmos opinião sobre a eficácia dos controles internos da Entidade.
• Avaliamos a adequação das políticas contábeis utilizadas e a razoabilidade das estimativas contábeis e respectivas divulgações feitas pela administração.
• Concluímos sobre a adequação do uso, pela administração, da base contábil de continuidade operacional e, com base nas evidências de auditoria obtidas, se existe incerteza relevante em relação a eventos ou condições que possam levantar dúvida significativa em relação à capacidade de continuidade operacional da Entidade. Se concluímos que existe incerteza relevante, devemos chamar atenção em nosso relatório de auditoria para as respectivas divulgações nas demonstrações financeiras ou incluir modificação em nossa opinião, se as divulgações forem inadequadas. Nossas conclusões estão fundamentadas nas evidências de auditoria obtidas até a data de nosso relatório. Todavia, eventos ou condições futuras podem levar a Entidade a não mais se manter em continuidade operacional.
• Avaliamos a apresentação geral, a estrutura e o conteúdo das demonstrações financeiras, inclusive as divulgações e se essas demonstrações financeiras representam as correspondentes transações e os eventos de maneira compatível com o objetivo de apresentação adequada.

Comunicamos-nos com os responsáveis pela governança a respeito, entre outros aspectos, do alcance planejado, da época da auditoria e das circunstâncias significativas de auditoria, inclusive as eventuais deficiências significativas nos controles internos que identificamos durante nossos trabalhos.

Maringá, 10 de maio de 2022.

D.M. BORÇATO – CONTABILIDADE E CONSULTORIA CRC "2" PR-008979/O-9

ABESF – ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE SÃO FRANCISCO DE ASSIS Balanço patrimonial em 31 de dezembro de 2021

Table with columns: Descrição, 2021, 2020, Descrição, 2021, 2020. Rows include Circulante, Passivo, Não circulante, etc.

ABESF – ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE SÃO FRANCISCO DE ASSIS Demonstração do Superávit ou Déficit Exercícios findos em 31 de dezembro de 2021

Table with columns: Descrição, 2021, 2020. Rows include Receitas líquidas, Custos das vendas e serviços, Despesas Operacionais, etc.

ABESF – ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE SÃO FRANCISCO DE ASSIS Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido Exercícios findos em 31 de dezembro de 2021

Table with columns: Descrição, Déficit Acumulado, Superávit Acumulado, Total. Rows include Em 31 de dezembro de 2020, Superávit do exercício (Nota 20), etc.

ABESF – ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE SÃO FRANCISCO DE ASSIS Demonstração dos Fluxos de Caixa Exercícios findos em 31 de dezembro de 2021

Table with columns: Descrição, Período de 01/01/2021 a 31/12/2021, Período de 01/01/2020 a 31/12/2020. Rows include 1 ATIVIDADES OPERACIONAIS, Fluxo Operacional Bruto das Mutações do Capital de Giro, etc.

Table with columns: Descrição, 2021, 2020. Rows include CAIXA LÍQUIDO PROVENIENTES DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS, 2 ATIVIDADES DE INVESTIMENTOS, 3 ATIVIDADES DE FINANCIAMENTOS, etc.

ABESF – ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE SÃO FRANCISCO DE ASSIS

Notas explicativas da administração às demonstrações financeiras em 31 de dezembro de 2021

Em reais, exceto quando indicado de outra forma

1- INFORMAÇÕES GERAIS

A ABESF - Associação Beneficente São Francisco de Assis, entidade sem fins lucrativos, de direito privado, de caráter humanitário, com autonomia administrativa e financeira, constituída em 28 de Outubro de 2003, registrada no Cartório de Registro de Títulos e Documentos 1º Ofício, na cidade de Umuarama - PR, sob nº 1.322, do livro A/PJ, inscrita no CNPJ sob nº 06.019.110/0001-81, com sede social à Avenida Ângelo Moreira da Fonseca nº 3415, CEP 87.503-030, Bairro Centro, Município de Umuarama, Estado do Paraná, possui dentre seus fins e objetivos institucionais o apoio, o desenvolvimento, a execução e a promoção da assistência à saúde, nos termos da Lei 12.101/2009, e alterações posteriores, congregando para o cumprimento desses objetivos, as seguintes atividades:

- 1) Hospitalar de internação e ambulatorial;
2) Administração centros de saúde, diagnóstico, laboratorial e outros serviços auxiliares de diagnóstico;
3) Desenvolver programas de nutrição, amamentação, saúde da família, medicina e segurança do trabalho;
4) Organizar treinamentos e programas de atualização para o profissional da saúde;
5) Organizar seminários, congressos, feiras e eventos, voltados ao setor de saúde;
6) Organizar campanhas e programas de prevenção na área de saúde;
7) Desenvolver estudos e pesquisas na área de saúde;
8) Organizar programas de saúde ao trabalhador;
9) Atuar em parceria com o poder público, para cumprimento da norma constitucional, de forma complementar do Sistema Único de Saúde, segundo diretrizes deste, mediante contrato ou convênio, de modo a permitir a manutenção, constância e eficiência dos serviços colocados à disposição da comunidade em geral;
10) Administrar e coordenar atividades de educação profissionalizante e pós graduação na área de saúde, e suas diretrizes em consonância com a legislação pertinente ao segmento educacional do país.

Em 31 de dezembro de 2021, a Entidade apresenta ativo circulante superior ao passivo circulante no montante de R\$ 3.041.633,71 e em 31 de dezembro de 2020 apresenta ativos circulantes superiores aos passivos circulantes, no montante de R\$ 1.303.875,49. Demonstrando que a entidade está garantindo a continuidade operacional e administração continua estabelecendo os planos de ações, as quais estão descritas abaixo:

- a) A Entidade não participa de operações envolvendo instrumentos financeiros destinados a reduzir a exposição a riscos de mercado, moeda e/ou taxa de juros, haja vista não possuir operações com essas características. O valor contábil dos demais instrumentos financeiros apresentados nos Balanços Patrimoniais não difere substancialmente dos valores de mercado.
b) Foram evidenciadas variações na conta de fornecedores em 31/12/2020 de R\$ 2.951.132,89 para R\$ 1.527.177,56 em 31/12/2021 deve-se basicamente aos Serviços Prestados ao HOSPPSUS no período, relativos aos convênios e produção hospitalar;
c) Continuar na captação e ampliação da receita de outros convênios que remunerem com margens mais atrativas, e também incremento na contratução junto ao SUS, ficando clara a mudança de mix conforme Nota 23 e Nota 24;

ABESF – ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE SÃO FRANCISCO DE ASSIS

Notas explicativas da administração às demonstrações financeiras em 31 de dezembro de 2021

Em reais, exceto quando indicado de outra forma

- d) Revisar contratos de fornecimentos diversos, junto aos fornecedores, reduzindo o número de parceiros e ampliando o ganho em escala; e
e) Ampliar os serviços junto aos convênios, propiciando aumento no portfólio de prestação de serviços a pacientes internados e eletivos.

As presentes demonstrações financeiras foram aprovadas pela Assembleia Geral Ordinária em 24 de abril de 2022.

2. RESUMO DAS PRINCIPAIS POLÍTICAS CONTÁBEIS

As principais políticas contábeis aplicadas na preparação destas demonstrações financeiras estão definidas abaixo. Essas políticas foram aplicadas de modo consistente nos exercícios apresentados, salvo quando indicado de outra forma.

2.1 Base de Preparação e Apresentação

As Demonstrações Contábeis foram elaboradas e estão sendo apresentadas de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil, as quais abrangem a legislação societária (Lei 11.638/08 e Medida Provisória 449/08), as orientações contábeis nas normas do Comitê de Pronunciamentos Contábeis (CPC), Norma Brasileira de Contabilidade NBC T 10.19 – Entidades sem finalidade de lucro emitida pelo Conselho Federal de Contabilidade, ITG 2002 e legislação específica para Entidades Filantrópicas. A nova legislação da filantropia – Lei 12.101 de 27/11/2009, alterada pela Lei 12.868/2013 determina a concessão e renovação do Certificado de Filantropia, aos quais as demonstrações da entidade estão adaptadas e em conformidade. As demonstrações também obedecem aos critérios da ITG 2002(R1), compostas de forma comparativas pelo seguinte conjunto:
- Balanço Patrimonial;
- Demonstração do (Déficit) / Superávit;
- Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido – DMPLI;
- Demonstração dos Fluxos de Caixa – DFC

A preparação de demonstrações financeiras em conformidade com as referidas normas requer o uso de certas estimativas contábeis e também o exercício de julgamento por parte da administração da Entidade no processo de aplicação das políticas contábeis. As áreas que requerem maior nível de julgamento e possuem maior complexidade, bem como aquelas cujas pressões e estimativas são significativas para as demonstrações financeiras, estão divulgadas na Nota 3. Em decorrência da Entidade não possuir quaisquer valores reconhecidos em outros resultados abrangentes, tal em decorrência não está sendo apresentada no conjunto dessas demonstrações financeiras.

2.2 Conversão de moeda estrangeira

(a) Moeda funcional e moeda de apresentação
Os itens incluídos nas demonstrações financeiras são mensurados usando a moeda do principal ambiente econômico no qual a Entidade atua ("moeda funcional"). As demonstrações financeiras estão apresentadas em reais, que é a moeda funcional da Entidade e, também, a sua moeda de apresentação.
As notas explicativas da administração são parte integrante das demonstrações financeiras.
6 de 26

ABESF – ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE SÃO FRANCISCO DE ASSIS

Notas explicativas da administração às demonstrações financeiras em 31 de dezembro de 2021

Em reais, exceto quando indicado de outra forma

(b) Operações e saldos

A Entidade não realiza operações e não apresenta saldos denominados em moeda estrangeira.

2.3 Caixa e equivalentes de caixa

Caixa e equivalentes de caixa incluem dinheiro em caixa, depósitos bancários e outros investimentos de curto prazo de alta liquidez, com vencimentos originais de até três meses (em caso insignificante de mudança de valor), sendo o saldo apresentado líquido de saldos em contas garantidas na demonstração do fluxo de caixa. As contas garantidas, quando houver, são demonstradas no balanço patrimonial como "Empréstimos e financiamentos", no passivo circulante.

2.4 Contas a receber de clientes

As contas a receber de clientes são inicialmente reconhecidas pelo valor da transação e subsequentemente mensuradas pelo custo amortizado com o uso do método da taxa de juros efetiva menos a provisão para créditos de liquidação duvidosa. Uma provisão para créditos de liquidação duvidosa é constituída quando existe uma evidência objetiva de que a Entidade não receberá todos os valores devidos de acordo com as condições originais das contas a receber.

2.5 Estoques

São avaliados ao custo médio que não excede o valor de mercado. O custo é determinado pelo método de avaliação de estoque "custo médio ponderado" e o valor líquido de realização corresponde ao preço de venda estimado menos custos para vender.

2.6 Imobilizado

Os itens do imobilizado são demonstrados ao custo histórico de aquisição menos o valor da depreciação e de qualquer perda não recuperável acumulada. O custo histórico inclui os gastos diretamente atribuíveis necessários para preparar o ativo para o uso pretendido pela administração, excluindo custos de financiamentos.

A Entidade inclui no valor contábil de um item do imobilizado o custo de peças de reposição somente quando forem prováveis que este custo lhe proporcione futuros benefícios econômicos. O valor contábil das peças substituídas é baixado e todos os outros reparos e manutenções são contabilizados como despesas do exercício, quando incorridos.

A depreciação é calculada com base no método linear para alocação de custos, menos o valor residual durante a vida útil, que é determinada como segue:

ABESF – ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE SÃO FRANCISCO DE ASSIS

Notas explicativas da administração às demonstrações financeiras em 31 de dezembro de 2021

Em reais, exceto quando indicado de outra forma

Table with columns: Descrição, 10 anos, 10 anos, 5 anos, 5 anos, 5 anos, 10 anos. Rows include Aparelhos, Máquinas e equipamentos, Móveis e utensílios, Veículos, Computadores e Periféricos, Instalações, Colchões, Roupas e Similares.

Os valores reavaliados, a vida útil e os métodos de depreciação dos ativos são revisados e ajustados, se necessário, quando existir uma indicação de mudança significativa desde a última data do balanço.

O valor contábil de um ativo é imediatamente baixado para seu valor recuperável se o valor contábil do ativo for maior que o valor recuperável estimado.

Os ganhos e as perdas em alienações são determinados pela comparação do valor de venda com o valor contábil e são reconhecidos em "Outras (despesas) receitas operacionais, líquidas" na demonstração do superávit ou déficit.

2.7 Intangível

As licenças de software são demonstradas pelo custo histórico menos amortização e perdas por impairment acumuladas.

Todos os ativos intangíveis são considerados como tendo uma vida útil definida. A amortização é calculada pelo método linear utilizando a vida útil para alocar o custo das licenças.

2.8 Provisões para perdas por impairment em ativos não financeiros

Os ativos não financeiros, exceto estoques, e os ativos avaliados a valor justo são revisados anualmente para verificação do valor recuperável. Quando houver indício de perda do valor recuperável (impairment), o valor contábil do ativo (ou a unidade geradora de caixa a qual o ativo tenha sido alocado) será testado.

Uma perda é reconhecida pelo valor em que o valor contábil do ativo exceda seu valor recuperável. Este último é o valor mais alto entre o valor justo de um ativo (ou de uma UGC), menos as despesas de venda, e o valor em uso.

Para fins de avaliação de perda, os ativos são agrupados nos níveis mais baixos para os quais existam fluxos de caixa identificáveis separadamente (Unidades Geradoras de Caixa (UGCs)). Os ativos não financeiros que tenham sofrido redução são revisados para identificar uma possível reversão da provisão para perdas por impairment na data do balanço.

ABESF – ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE SÃO FRANCISCO DE ASSIS

Notas explicativas da administração às demonstrações financeiras em 31 de dezembro de 2021

Em reais, exceto quando indicado de outra forma

2.9 Empréstimos e financiamentos

Os empréstimos e financiamentos são inicialmente reconhecidos pelo valor da transação (ou seja, pelo valor recebido do banco, incluindo os custos da transação) e subsequentemente demonstrados pelo custo amortizado.

As despesas com juros são reconhecidas com base no método de taxa de juros efetiva ao longo do prazo do empréstimo de tal forma que na data do vencimento o saldo contábil corresponde ao valor devido.

Os juros são incluídos em despesas financeiras.

Os empréstimos e financiamentos são classificados como passivo circulante, a menos que a Entidade tenha um direito incondicional de diferir a liquidação do passivo por, pelo menos, 12 meses após a data do balanço.

2.10 Fornecedores e repasses de serviços médicos

São inicialmente reconhecidas pelo valor justo e, subsequentemente, mensuradas pelo custo amortizado com o uso do método de taxa de juros efetiva.

2.11 Receitas Antecipadas

A Entidade possui contrato firmado com Sistema de Atenção à Saúde dos Servidores do Município de Umuarama-SAS, no qual uma das cláusulas cita que o valor da prestação dos serviços deve ser faturado antecipadamente.

A Entidade efetua o faturamento antecipado do "contas a receber", em contrapartida do passivo registrado da rubrica de receitas antecipadas, esta operação segue apenas a política contábil e os valores estão registrados somente no passivo circulante.

O reconhecimento dessa receita antecipada no resultado da Entidade ocorre no momento da prestação do serviço hospitalar.

2.12 Provisões

As provisões para contingências são reconhecidas quando a Entidade tem uma obrigação presente ou não formalizada como resultado de eventos passados; é provável que uma saída de recursos seja necessária para liquidar a obrigação; e o valor passa ser estimado com segurança.

As provisões são mensuradas pelo valor presente dos gastos que devem ser necessários para liquidar a obrigação, com o uso de uma taxa antes do imposto que reflita as avaliações atuais do mercado para o valor do dinheiro no tempo e para os riscos específicos da obrigação. O aumento da obrigação em decorrência da passagem do tempo é reconhecido como despesa financeira.

ABESF – ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE SÃO FRANCISCO DE ASSIS

Notas explicativas da administração às demonstrações financeiras em 31 de dezembro de 2021

Em reais, exceto quando indicado de outra forma

2.13 Reconhecimento da Receita

A receita compreende o valor justo da contraprestação recebida ou a receber pela prestação de serviços no curso normal das atividades da Entidade. A receita é apresentada líquida de impostos, devoluções, abatimentos e descontos.

A Entidade reconhece a receita dos contratos de serviços firmados quando critérios específicos tiverem sido atendidos, conforme descrição a seguir:

- (a) o valor da receita puder ser confiavelmente mensurado;
(b) for provável que os benefícios econômicos associados à transação fluirão para a entidade;
(c) a proporção dos serviços executados até a data do balanço puder ser confiavelmente mensurada; e
(d) as despesas incorridas com a transação assim como as despesas para concluí-la possam ser confiavelmente mensuradas.

2.14 Receita Financeira

A receita financeira é reconhecida conforme o prazo decorrido, usando o método da taxa efetiva de juros.

2.15 Imposto de Renda e Contribuição Social

De acordo com o art. 174 do Regulamento do Imposto de Renda, estão isentos dos impostos as instituições de caráter filantrópico, recreativo, cultural e científico e as associações civis que prestam serviços para os quais houver sido instituídas e os colôqu岸 a disposição do grupo de pessoas a que se destinam sem fins lucrativos.

As isenções de imposto de renda e a contribuição social sobre o superávit estão regulamentadas nos art. 159 e art. 15 do Decreto 3.000/99 e Lei 9.532/97, respectivamente.

As contribuições para PIS e COFINS estão em conformidade com os dispostos no Decreto 4.542 e Lei 9.532/97 respectivamente.

A Entidade está enquadrada na área da Saúde; mantém convênio com o SUS em conformidade com a Portaria no 846 de 05 de Julho de 2017 e possui Certificado de Entidade Beneficente de Assistência Social com validade para o período 06/07/2019 a 05/07/2022.

Vide maiores detalhes na Nota 19.

ABESF – ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE SÃO FRANCISCO DE ASSIS

Notas explicativas da administração às demonstrações financeiras em 31 de dezembro de 2021

Em reais, exceto quando indicado de outra forma

3. ESTIMATIVAS E JULGAMENTOS CONTÁBEIS CRÍTICOS

A elaboração das Demonstrações Contábeis em conformidade com as práticas contábeis adotadas no Brasil requer que a Administração da Entidade prepare estimativas e adote premissas que podem afetar o valor de ativos e passivos, a divulgação de ativos e passivos contábeis, assim como os valores de receitas e despesas. As contas que usualmente requerem estimativa são provisão para devedores incobráveis, provisão para obsolescência de estoques, vida útil estimada do imobilizado e provisão para contingências. Os valores reais podem diferir daqueles estimados. As estimativas e premissas são revisadas anualmente.

A Entidade faz estimativa e estabelece premissas com relação ao futuro, baseada na experiência histórica e em outros fatores, incluindo expectativas de eventos futuros. As estimativas e premissas que apresentam um risco significativo de causar um ajuste relevante nos valores contábeis de ativos e passivos para o próximo exercício estão divulgadas abaixo:

(a) Reconhecimento de receita

A Entidade reconhece a receita com base na prestação dos serviços, e que só é faturada após determinação e liberação, e pela absorção na inclusão de todos os gastos diretos e indiretos realizados e alocados às internações. O uso desse método requer que a Entidade estime os custos de serviços realizados até a data-base do balanço.

(b) Passivos contingentes

A Entidade é parte envolvida em processos trabalhistas, cíveis e tributários que se encontram em instâncias diversas. As provisões para contingências, constituídas para fazer face a potenciais perdas decorrentes dos processos em curso, são estabelecidas e atualizadas com base na avaliação da administração, fundamentada na opinião de seus assessores legais e requerem elevado grau de julgamento sobre as matérias envolvidas.

(c) Imunidade tributária

Em função de sua natureza filantrópica e sem fins lucrativos, em seu julgamento, a Entidade goza do benefício da imunidade tributária no que tange aos tributos IRPJ, CSLL, PIS e COFINS. De acordo com a Nota 19.

ABESF – ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE SÃO FRANCISCO DE ASSIS

Notas explicativas da administração às demonstrações financeiras em 31 de dezembro de 2021

Em reais, exceto quando indicado de outra forma

4. FATORES DE RISCOS FINANCEIROS

A Entidade não participa de operações envolvendo instrumentos financeiros destinados a reduzir a exposição a riscos de mercado, moeda e/ou taxa de juros, haja vista não possuir operações com essas características. O valor contábil dos demais instrumentos financeiros apresentados nos Balanços Patrimoniais não difere substancialmente dos valores de mercado.

A política de gerenciamento de riscos da Entidade foi estabelecida pela Diretoria Executiva da ABESF – ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE SÃO FRANCISCO DE ASSIS, à qual é responsável pelo seu gerenciamento. Nos termos dessa política, os riscos de mercado são protegidos quando é considerado necessário suportar a estratégia corporativa ou quando é necessário manter o nível de flexibilidade financeira.

(a) Risco de Crédito do Contas a Receber de Clientes

É o risco que a Entidade está exposta decorrente do não recebimento dos títulos a receber. Os títulos a receber são avaliados por impairment. Ao final do período foi realizada a análise sobre a recuperabilidade dos ativos e com base na experiência da administração e ainda com fulcro nos critérios exigidos pela NBC TG 1000(R1) todos os ativos foram considerados recuperáveis pelo uso ou pela venda.

(b) Risco de liquidez

É o risco da Entidade não dispor de recursos líquidos suficientes para honrar seus compromissos financeiros, em decorrência de descasamento de prazo ou de volume entre os recebimentos e pagamentos previstos.

Para administrar a liquidez do caixa em moeda nacional, são estabelecidas premissas de desembolsos e recebimentos futuros, sendo monitoradas diariamente pela área Financeira.

(c) Gestão de capital

Os objetivos da Entidade ao administrar seu capital são os de salvaguardar a capacidade de continuidade da Entidade para oferecer benefícios às partes interessadas, além de manter uma estrutura de capital ideal para reduzir esse custo.

Condizente com outras entidades do setor, a Entidade monitora o capital com base no índice de alavancagem financeira. Esse índice corresponde à dívida líquida expressa como percentual do capital total. A dívida líquida, por sua vez, corresponde ao total de empréstimos (incluindo empréstimos de curto e longo prazos, conforme demonstrado no balanço patrimonial), subtraído do montante de caixa e equivalentes de caixa.

O capital total é apurado através da soma do patrimônio líquido, conforme demonstrado no balanço patrimonial, com a dívida líquida.

CONTINUA NA PAGINA SEGUINTE

Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

ABESF – ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE SÃO FRANCISCO DE ASSIS

Notas explicativas da administração às demonstrações financeiras em 31 de dezembro de 2021

Em reais, exceto quando indicado de outra forma

Os índices de alavancagem financeira em 31 de dezembro de 2021 e de 2020 podem ser assim resumidos:

ÍNDICE DE ALAVANCAGEM	2021	2020
Total dos empréstimos e Financiamentos (Nota 16)	(1.008.590,19)	(1.024.541,90)
Menos: caixa e equivalentes de caixa (Nota 3)	824.144,15	2.362.286,52
Sobra Líquida de Caixa	(184.446,04)	1.337.744,62
Total do patrimônio líquido	9.612.316,43	2.867.114,75
Índice de Alavancagem Financeira	-2%	17%

5. ESTIMATIVA DO VALOR JUSTO

Pressupõe-se que os saldos das contas a receber de clientes e contas a pagar aos fornecedores pelo valor contábil, menos a perda (impairment), esteja próxima de seus valores justos.

Em 31 de dezembro de 2021 e de 2020, os ativos e passivos financeiros mensurados ou divulgados ao valor justo foram classificados no nível 2 de hierarquia do valor justo, que é apurado mediante informações que são adotadas pelo mercado para o ativo ou passivo, seja diretamente (ou seja, como preços) ou indiretamente (ou seja, derivados dos preços).

6. INSTRUMENTOS FINANCEIROS POR CATEGORIAS

Empréstimos e recebíveis	2021	2020
Ativos conforme balanço patrimonial		
Contas a receber de clientes	3.311.244,80	4.943.679,63
Adiantamentos a terceiros	210.967,10	280.610,10
Outros Valores a Receber	3.173.262,80	30.334,74
Outros ativos	167.333,42	365.120,07
Total	6.862.808,12	5.619.744,54
Passivos conforme Balanço Patrimonial	2021	2020
Empréstimos e financiamentos LP	1.588.619,13	561.326,03
Fornecedores	1.527.177,56	2.951.132,89
Repasse de serviços médicos	7.799,52	608.568,03
Outros valores a pagar	180.368,34	351.385,13
Total	3.303.964,55	4.472.412,08

ABESF – ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE SÃO FRANCISCO DE ASSIS

Notas explicativas da administração às demonstrações financeiras em 31 de dezembro de 2021

Em reais, exceto quando indicado de outra forma

(a) Os saldos apresentados acima são equivalentes aos seus respectivos valores justos;

7. CAIXAS E EQUIVALENTES DE CAIXA

	2021	2020
Caixa	158.139,96	279.191,93
Bancos conta de movimento	48.945,32	286.904,07
Aplicações Financeiras	221.995,24	4.592,58
Bancos e movimento com Restrições	74.053,37	1.609.960,82
Aplicações Financeiras com Restrições	320.958,26	181.617,12
Total	824.144,15	2.362.286,52

As aplicações possuem rendimentos médios baseados na variação de 94,00% do CDI e são prontamente convertíveis em um montante conhecido de caixa e estão sujeitas a um insignificante risco de mudança de valor.

8. CONTAS A RECEBER DE CLIENTES

CONTAS A RECEBER	2021	2020
Clientes Particulares	687.640,10	580.952,45
Bradesco Saúde	10.624,40	10.352,61
Fundação Copel	13.204,95	9.555,34
Fundação Sanepar	9.826,32	48.677,63
S.A.S.	676.866,96	682.393,32
São Francisco Sistemas de Saúde	62.193,01	184.613,24
Unimed Noroeste do Paraná	1.116.911,83	2.784.714,35
Cassi Caixa de Assist. Func. Banco do Brasil	7.294,01	484,70
CISA-Comércio Intermunicipal de Saúde	-	-
PAMS CEF	17.460,12	13.717,16
Convênios SMS/SP – SUS	709.223,10	628.218,84
HO/SP/SUS	-	-
Total	3.311.244,80	4.943.679,63

A Entidade tem como seus principais clientes no ramo de planos de saúde suplementar, e autogestão de saúde as seguintes fontes pagadoras: S.U.S com saldo de contas a receber de R\$ 709.223,10 em 2021 (R\$ 628.218,84 em 2020); S.A.S com saldo de contas a receber de R\$ 676.866,96 em 2021 (R\$ 682.393,32 em 2020); São Francisco Sistemas de Saúde com saldo de contas a receber de R\$ 62.193,01 em 2021 (R\$ 184.613,24 em 2020); Fundação Copel com saldo de contas a receber de R\$ 13.204,95 em 2021 (R\$ 9.555,34 em 2020); Bradesco Saúde com saldo de contas a receber de R\$ 10.624,40 em 2021 (R\$ 10.352,61 em 2020); Clientes diversos com saldo de contas a receber de R\$ 687.640,10 em 2021 (R\$ 580.952,45 em 2020); Fundação Sanepar com saldo de contas a receber de R\$ 9.826,32 em 2021 (R\$ 48.677,62 em 2020); Unimed S.A com saldo de contas a receber de R\$ 1.116.911,83 em 2021 (R\$ 2.784.714,35 em 2020).

ABESF – ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE SÃO FRANCISCO DE ASSIS

Notas explicativas da administração às demonstrações financeiras em 31 de dezembro de 2021

Em reais, exceto quando indicado de outra forma

Composição do saldo por idade de	2021	2020
A vencer	RS 3.311.244,80	RS 4.943.679,63
Vencidos até 30 dias	RS -	RS -
Vencidos de 31 a 60 dias	RS -	RS -
Vencidos de 61 a 90 dias	RS -	RS -
Vencidos de 91 a 180 dias	RS -	RS -
Vencidos de 181 dias a 360 dias	RS -	RS -
Vencidos acima de 360 dias	RS -	RS -
RS	3.311.244,80	4.943.679,63

A entidade não possui provisão para créditos de liquidação duvidosa.

9. ESTOQUES

ESTOQUES	2021	2020
Drogas e Medicamentos	604.410,81	553.708,37
Gases	120.107,34	49.607,00
Gêneros Alimentícios (Nutrição e Dietética)	44.913,57	31.310,54
Materiais de Consumo e Uso (Manutenção)	-	0
Materiais de Escritório (Expendente)	41.204,19	22.995,19
Materiais de Limpeza (Higienização)	69.422,40	60.538,35
Materiais Médico Hospitalar	861.248,47	736.166,74
Total	1.741.306,78	1.454.286,19

O custo dos estoques reconhecidos no exercício de 2021 totalizou R\$ 24.096.440,58 (2020 R\$ 16.273.124,00).

10. OUTROS CRÉDITOS

Adiantamentos a terceiros	2021	2020
Depósitos Judiciais	112.606,39	110.529,27
Adiantamento a Terceiros (PJ)	31.529,45	62.705,69
Adiantamento a Terceiros (PF)	66.831,55	74.334,49
Adiantamentos a Fornecedores	2.839,94	17.651,01
Total	213.807,33	265.220,46

(a) Os valores discriminados acima referem-se à Seguros Seguros de Vida contratado pela Unimed, tendo como favorecidos os funcionários; **Adiantamentos a Terceiros**: Referem-se a Serviços Médicos Terceirizados e **Adiantamento a Fornecedores**. Tratam-se de valores adiantados a fornecedores.

ABESF – ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE SÃO FRANCISCO DE ASSIS

Notas explicativas da administração às demonstrações financeiras em 31 de dezembro de 2021

Em reais, exceto quando indicado de outra forma

11. TRIBUTOS A RECUPERAR

IMPOSTOS E TRIBUTOS A RECUPERAR	2021	2020
INSS a Recuperar	0,00	34.187,55
Impostos pagos Indevidamente	-	0,00
Total	0,00	34.187,55

12. OUTROS VALORES A RECEBER

	2021	2020
Valores a Receber	3.173.262,80	30.334,74
Total	3.173.262,80	30.334,74

A conta outros valores a receber, engloba valores correspondentes a Recursos de Cláusulas de Convênios, aluguéis a receber provenientes de sublocação de espaços à empresas que atuam diretamente dentro das instalações hospitalares. A conta registra também o valor de Recuperação de Tributos no valor de R\$ 3.167.262,80 (três milhões, cento e sessenta e sete mil, duzentos e sessenta e dois reais e oitenta centavos), já convertidos em precatórios que serão pagos pela União em 2023, decorrentes da sentença da 2ª Vara Federal de Umuarama. Ação de Execução 5003503-82-2018.4.04.7004.

13. DESPESAS PAGAS ANTECIPADAMENTE

	2021	2020
Despesas a Apropriar	11.212,45	0,00
Juros e Despesas a Apropriar	130.524,17	365.120,02
Total	141.736,62	365.120,02

(a) Quanto as Despesas e Juros a Apropriar, referem-se a Seguros e Publicações no Período.

14. REALIZÁVEL EM LONGO PRAZO

Outros créditos	2021	2020
Depósito em Garantia - SAS	100.788,90	96.684,40
Sicredi Conta Capital - Cursos	146,65	101,6
Unimed - Uniprime	36.857,87	33.649,49
Total	137.793,42	130.435,49

ABESF – ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE SÃO FRANCISCO DE ASSIS

Notas explicativas da administração às demonstrações financeiras em 31 de dezembro de 2021

Em reais, exceto quando indicado de outra forma

15. IMOBILIZADO

15.1 BENS EM OPERAÇÃO SEM RESTRIÇÕES

Nome e categoria	Deprac. % a.a.	2021		2020	
		Deprac. e amort.	Costo	Deprac. e amort.	Costo
Equipamentos Condicionador de Ar	20	324.246,17	31.454,50	160.087,11	227.519,12
Equipamentos Eletrônicos	20	116.156,45	21.455,20	85.570,49	113.937,79
Cabeleira, Repasse e Simulador	20	107.760,08	199.258,26	397.560,08	119.746,12
Infância	0	-	-	-	0
Equipamentos de Informática	10	97.403,19	42.974,45	76.168,07	22.768,12
Equipamentos Hospitalares	10	1.007.000,00	308.700,44	660.138,04	262.172,40
Máquinas, Aparelhos e Equipamentos	10	109.225,45	43.377,30	59.500,01	53.222,03
Móveis e utensílios	10	393.566,83	127.653,11	206.493,13	462.438,04
Benefícios em imóveis de terceiros	4	1.344.317,34	27.953,13	1.463.703,34	1.023,13
Terrenos	15	3.452,88	149,42	-	-
Total		3.864.933,21	864.496,50	3.210.206,42	3.011.032,36
Líquido		3.860.526,71	862.749,92	3.199.744,97	2.999.943,19

15.2 BENS EM OPERAÇÃO COM RESTRIÇÃO

Nome e categoria	Deprac. % a.a.	2021		2020	
		Deprac. e amort.	Costo	Deprac. e amort.	Costo
Equipamentos hospitalares	20	4.046.632,04	641.708,80	3.921.632,04	240.293,15
Móveis e utensílios	10	708.107,02	109.643,78	768.107,02	21.406,19
Máquinas, aparelhos e equipamentos	10	149.300,00	86.201,00	149.300,00	10.177,74
Equipamentos de Informática	10	10.353,53	9.068,78	30.333,13	13.817,78
Aparelho Arcondicionado	20	7.756,00	1.265,50	7.756,00	489,74
Total		5.202.150,21	858.584,02	5.097.130,01	396.176,87
Líquido		4.343.626,19	857.318,52	4.236.953,19	400.000,00

15.3 IMOBILIZADO - CURSOS

Nome e categoria	Deprac. % a.a.	2021		2020	
		Deprac. e amort.	Costo	Deprac. e amort.	Costo
Móveis e utensílios - Cursos	10	13.982,40	4.326,94	13.982,40	2.944,88
Equipamentos de Informática - Cursos	10	31.630,00	17.639,92	31.630,00	11.313,30
Aparelho Arcondicionado - Cursos	20	7.820,78	1.674,34	7.820,78	892,54
Aparelho Arcondicionado - Shopping	20	2.996,00	-	-	-
Móveis e utensílios - Shopping	10	85.991,24	-	-	-
Benefícios em imóveis de terceiros - Shopping	4	497.477,33	-	-	-
Total		487.838,41	24.017,44	57.013,18	13.365,92
Líquido		471.855,64	24.017,44	42.651,34	13.365,92

ABESF – ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE SÃO FRANCISCO DE ASSIS

Notas explicativas da administração às demonstrações financeiras em 31 de dezembro de 2021

Em reais, exceto quando indicado de outra forma

Ativo Imobilizado - Correspondem aos direitos que tenham por objeto bens corpóreos destinados à manutenção das atividades ou exercidos com essa finalidade inclusive os decorrentes de operações que transformam os riscos, benefícios e controles dos bens da entidade. O ativo imobilizado é demonstrado ao custo de aquisição. A depreciação é calculada pelo método linear com base em taxas que contemplam a vida útil remanescente dos bens.

- Não houve necessidade de constituir provisão para desvalorização em 31/12/2021;
- Administração da Entidade fez uma análise detalhada dos bens do ativo imobilizado, em 2021 e concluindo que os custos registrados e as taxas de depreciação estão adequados não sendo necessária qualquer provisão para perdas ou ajuste do valor contábil e taxas de depreciação;
- Houve novas imobilizações no período de 2021;
- A Entidade reclassificou as imobilizações em 2021 em: BENS EM OPERAÇÃO SEM RESTRIÇÕES; BENS EM OPERAÇÃO COM RESTRIÇÃO e IMOBILIZADO – CURSOS (FILIAL).

16. EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS

Empréstimos	2021	2020
Caixa Econômica Federal	0,00	773.590,22
Santander - BNDES	258.131,80	250.951,68
Uniprime	750.468,39	-
Total	1.008.590,19	1.024.541,90

17. FORNECEDORES E REPASSES DE SERVIÇOS MÉDICOS

	2021	2020
Fornecedores – materiais hospitalares	1.527.177,56	2.951.132,89
Prestadores de serviços médico-hospitalares	7.799,52	608.568,03
Total	1.534.977,08	3.559.700,92

18. OUTROS VALORES A PAGAR (CONTAS A PAGAR)

	2021	2020
Aluguéis a Pagar - CEMIL	278.733,77	205.666,68
Aluguéis a Pagar - Mariana S.H.Longhini	5.500,00	4.000,00
Contas a Pagar	35.400,66	0,00
Honorários Advocaciais a Pagar	240.735,10	0,00
Cemil Centro Med Mat Infantil - TERMO GESTÃO	294.902,26	174.902,26
Total	855.271,79	384.568,94

(a) Quanto a Conta VALORES A PAGAR, foram registrados em 2021 são relativos ao Termo de Gestão existente entre a ABESF e o Centro Médico Cemil sendo a mesma reclassificada em conta apropriada em 2021 e Honorários Advocaciais entre outras contas a pagar.

18 de 26

ABESF – ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE SÃO FRANCISCO DE ASSIS

Notas explicativas da administração às demonstrações financeiras em 31 de dezembro de 2021

Em reais, exceto quando

Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

ABESF - ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE SÃO FRANCISCO DE ASSIS

Notas explicativas da administração às demonstrações financeiras em 31 de dezembro de 2021

Em reais, exceto quando indicado de outra forma

(a) A Entidade possui Contrato de Locação cujo Locador é a Entidade Cemil - Centro Médico Materno Infantil Ltda CNPJ 77.647.865/0001-79, pelo prazo de 6 anos a contar da data de assinatura do referido contrato em 01/06/2014. Os valores relativos aos alugueis são compensados no Termo de Gestão, também com vigência de 6 anos, firmado entre as Partes conforme Registro no Cartório de Títulos e Documentos sob nº 62435, transcrito sob nº 44240 do livro B 207 A-3 em 06/06/2014. Os valores relativos ao referido termo são escriturados nas Contas: VALORES A PAGAR (PC) E VALORES A RECEBER (AC).

25. DOAÇÕES RECEBIDAS. Tabela com 3 colunas: Descrição, 2021, 2020. Total: 6.023,56 e 3.498.598,43.

(a) Doações - As doações recebidas no período de 2021, trata-se de doações de convênios públicos registradas na contabilidade como Receitas com restrições, acrescidas nas Receitas operacionais (nota 23) deste relatório.

26. RECEITAS E DESPESAS FINANCEIRAS. Tabela com 3 colunas: Descrição, 2021, 2020. Total: 2.981,50 e 900.

(-) Despesas Financeiras. Tabela com 3 colunas: Descrição, 2021, 2020. Total: -517.999,24 e -540.507,67.

27. TRABALHO VOLUNTÁRIO. Em razão da publicação da resolução 1409/2012 do CFC - ITG 2002 item 19 passar a exigir o registro do trabalho voluntário pelo valor justo na demonstração do resultado do exercício retroativamente desde 1º/01/2012, a entidade está elaborando um controle adequado que possa assegurar uma certeza razoável para a mensuração e reconhecimento destes valores para atender essa norma.

28. FINALIZAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS. As demonstrações financeiras foram concluídas em 31 de dezembro de 2021 e autorizadas para publicação em 30 de junho de 2021. Umuarama-Pr, 10 de Maio de 2022.

DMBORCATO - CONTABILIDADE E CONSULTORIA. CNPJ 95.394.128/0001-93. Contadora CRC-PR 032.350/0-4. DENISA MARIA BORCATO/667. 50695949.

CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO PARANÁ. CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS EMPRESA. DENISA MARIA BORCATO/667. 50695949.

CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO PARANÁ. IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO. DENOMINAÇÃO: D M BORCATO CONTABILIDADE E CONSULTORIA. REGISTRO: PR-08979/O-9. CATEGORIA: EMPRESÁRIO (INDIVIDUAL). CNPJ: 95.394.128/0001-93.

A presente CERTIDÃO não quite nem invalide quaisquer débitos ou infrações que, posteriormente, venham a ser apurados pelo CRCPR contra o referido registro.

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal. Emissão: PARANÁ, 19/05/2022 às 16:37:48. Válido até: 17/08/2022. Código de Controle: 535607.

CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO PARANÁ. CERTIDÃO DE HABILITAÇÃO PROFISSIONAL. DENISA MARIA BORCATO. REGISTRO: PR-032350/O-4. CATEGORIA: CONTADOR. CPF: 506.959-9.

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal. Emissão: PARANÁ, 13/04/2022 às 11:06:01. Válido até: 12/07/2022. Código de Controle: 450572.

Para verificar a autenticidade deste documento consulte o site do CRCPR.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILUZ. PORTARIA Nº 089, DE 04 DE JULHO DE 2022. PAULO ARMANDO DA SILVA ALVES, Prefeito Municipal de Mariluz, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no art. 138, §§ 2º e 3º, II, da Lei nº 1.099/93 com alteração introduzida pela Lei nº 1.349/05 e Decreto nº 0808/09, e o contido no processo protocolado na Divisão de Recursos Humanos sob nº 208/2022.

PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO ALVES. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 035/2022. PAULO ARMANDO DA SILVA ALVES, Prefeito Municipal de Francisco Alves, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no art. 138, §§ 2º e 3º, II, da Lei nº 1.099/93 com alteração introduzida pela Lei nº 1.349/05 e Decreto nº 0808/09, e o contido no processo protocolado na Divisão de Recursos Humanos sob nº 208/2022.

PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO ALVES. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 035/2022. PAULO ARMANDO DA SILVA ALVES, Prefeito Municipal de Francisco Alves, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no art. 138, §§ 2º e 3º, II, da Lei nº 1.099/93 com alteração introduzida pela Lei nº 1.349/05 e Decreto nº 0808/09, e o contido no processo protocolado na Divisão de Recursos Humanos sob nº 208/2022.

MUNICÍPIO DE GUAIRA - ESTADO DO PARANÁ/COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES. AVISO DE LICITAÇÃO

Modalidade: Pregão Eletrônico nº 132/2022. Tipo: Menor Preço. Objeto: Sistema de Registro de Preços (SRP), visando a contratação de empresa especializada para futuro fornecimento de produtos de procedimento odontológico, os quais serão empregados na manutenção diária do Departamento Odontológico e PSF da Secretaria Municipal de Saúde, deste Município. LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA PARTICIPAÇÃO DE ME/EPP/MEI. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até às 08h00min. do dia 18/07/2022. ABERTURA DAS PROPOSTAS: das 08h01min. às 08h59min do dia 18/07/2022. INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 09h00min. do dia 18/07/2022.

O edital e seus anexos poderão ser obtidos através do site www.guaira.pr.gov.br no link Processos Licitatórios e/ou pelo site https://bllicompras.com. Demais informações: no Departamento de Compras e Licitações do Município de Guaira, de segunda a sexta-feira, em horário normal de expediente. Fone (44) 3642-9924 - e-mail compras@guaira.pr.gov.br. Guaira (PR), em 04 de julho de 2022. Marcelo Celestrino/Pregoeiro/Comissão Permanente de Licitações

PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAIMA. Edital do Paraná Nº 6.331/2022. SUMULA - Autoriza abertura de Créditos Adicionais Suplementares por Excesso de Arrecadação e da outras providências. O Prefeito Municipal de Icaraima, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são pelo Art. 4º, inciso IV conferidas pela Lei Orçamentária nº 1.782 de 09 de Novembro de 2021.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROBAL. Edital do Paraná Nº 273/2022. PORTARIA Nº 1, de 04 de julho de 2022. NOMEIA ELIZA SOARES DA SILVA, portadora da Cédula de Identidade nº. 8.688.529-9 SESP/PR, para ocupar o cargo de provimento efetivo de Educador Infantil, Nível C, Classe 01, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, a partir de 04 de julho de 2022.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROBAL. Edital do Paraná, no uso de suas atribuições legais. PORTARIA Nº 277/2022. NOMEIA WELINGTON DA SILVA DROHSON, portador da Cédula de Identidade nº. 001.559.683 SESP/MS, para ocupar o cargo de provimento efetivo de Professor, Nível C, Classe 01, com carga horária de 20 (vinte) horas semanais, lotado na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, a partir de 04 de julho de 2022.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILUZ. Edital do Paraná Nº 76.404.136/0001-29. DECRETO MUNICIPAL Nº 2.277/2022. DATA: 04 DE JULHO DE 2022. SUMULA - Dispõe sobre a atualização dos valores referentes à Tabela de Valores Mínimos estimados para operações sujeitas ao Imposto sobre Transmissão de Bens Imóveis - ITBI, no Município de Mariluz e dá outras providências.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILUZ. Edital do Paraná Nº 76.404.136/0001-29. DECRETO MUNICIPAL Nº 2.277/2022. DATA: 04 DE JULHO DE 2022. SUMULA - Dispõe sobre a atualização dos valores referentes à Tabela de Valores Mínimos estimados para operações sujeitas ao Imposto sobre Transmissão de Bens Imóveis - ITBI, no Município de Mariluz e dá outras providências.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAIMA. Edital do Paraná Nº 319/2022. SUMULA - Concede Férias a servidor. O PREFEITO MUNICIPAL DE ICARAIMA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE: Art. 1º) Conceder Férias ao servidor Wanderlei Barros da Silva, por um período de 10 dias, referente ao período aquisitivo 2021/2022, a partir de 11/07/22 a 20/07/22.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAIMA. Edital do Paraná Nº 312/2022. SUMULA - Concede Férias a servidor. O PREFEITO MUNICIPAL DE ICARAIMA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE: Art. 1º) Conceder Férias ao servidor Laercio Fernandez, por um período de 10 dias, referente ao período aquisitivo 2021/2022, a partir de 30/06/22 a 09/07/22.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFEZAL DO SUL

Edital do Paraná Nº 210/2022, celebrado entre a Prefeitura Municipal de Cafetal do Sul e a empresa: C M COELHO LABORATORIO - ME. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFEZAL DO SUL. Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede a Av. Iloirel Orcelli, 604, inscrita no CNPJ sob o nº: 95.640.652/0001-05, doravante denominada CONTRATANTE e a empresa C M LABORATORIO - ME, posto de coleta e análises clínicas, sito a Avenida Iloirel Orcelli, 605, centro, nesta cidade. CNPJ: 10.837.820/0001-51 denominada CONTRATADA.

Lote Item Qtde Unidade Descrição Valor Unit. Valor Total. 1 2 25 UN Anticorpos Anti Peroxidase R\$ 25.0000

2.1 - O presente Termo Aditivo entra em vigor na data da assinatura. 3.1 - Ratificamos as demais cláusulas e condições do contrato original, passando o presente Termo Aditivo a fazer parte integrante do referido instrumento contratual. 3.2 - Este termo é de acordo com o presente termo, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, as quais foram lidas e assinadas pelas partes contratantes, na presença de duas testemunhas.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAIMA. Edital do Paraná Nº 100/2022. Dispensa 01/2022. QNTE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE ICARAIMA, ESTADO DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 76.247.337/0001-60, com sede a Av. Hermes Visotto, 610, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, MARCOS ALEX DE OLIVEIRA, brasileiro, agente político, residente e domiciliado na cidade de Icaraima - PR, RG nº 35.868.656-8, e CPF nº 169.939.308-69, residente e domiciliado nesta cidade de Icaraima - PR, Estado do Paraná, doravante denominado CONTRATANTE, e de outro lado SHIRLEY POLTORAK MARCONATO portadora do RG nº 2.041.970-9 SESP/PR e devidamente inscrita no CPF sob nº 555.464.399-04, e ADMILSON MARCONATO portador do RG nº 4.358.309-3 SESP/PR e devidamente inscrito no CPF sob nº 807.014.509-91, como segue:

PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAIMA. Edital do Paraná Nº 315/2022. SUMULA - Concede Férias a servidor. O PREFEITO MUNICIPAL DE ICARAIMA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE: Art. 1º) Conceder Férias ao servidor Fabio Araujo de Almeida, por um período de 20 dias, referente ao período aquisitivo 2021/2022, a partir de 08/07/22 a 27/07/22.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAIMA. Edital do Paraná Nº 312/2022. SUMULA - Concede Férias a servidor. O PREFEITO MUNICIPAL DE ICARAIMA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE: Art. 1º) Conceder Férias ao servidor Laercio Fernandez, por um período de 10 dias, referente ao período aquisitivo 2021/2022, a partir de 30/06/22 a 09/07/22.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAIMA. Edital do Paraná Nº 315/2022. SUMULA - Concede Férias a servidor. O PREFEITO MUNICIPAL DE ICARAIMA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE: Art. 1º) Conceder Férias ao servidor Selma Candato Nepouneiro, por um período de 20 dias, referente ao período aquisitivo 2021/2022, a partir de 27/06/22 a 16/07/22.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAIMA. Edital do Paraná Nº 315/2022. SUMULA - Concede Férias a servidor. O PREFEITO MUNICIPAL DE ICARAIMA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE: Art. 1º) Conceder Férias ao servidor Laercio Fernandez, por um período de 10 dias, referente ao período aquisitivo 2021/2022, a partir de 30/06/22 a 09/07/22.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAIMA. Edital do Paraná Nº 315/2022. SUMULA - Concede Férias a servidor. O PREFEITO MUNICIPAL DE ICARAIMA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE: Art. 1º) Conceder Férias ao servidor Laercio Fernandez, por um período de 10 dias, referente ao período aquisitivo 2021/2022, a partir de 30/06/22 a 09/07/22.

SAMAE – SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO CONVENIADO COM A FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAÚDE

Rua Prof. Carlito S. Villela, 376 - Centro - Caixa Postal: 13 - Fone: (44) 3577-1293
 CCMF/MF - 80.907.835/0001-69 - CEP: 87.430-000 - TAPEJARA - PARANÁ

SEGUNDO TERMO ADITIVO DO CONTRATO QUE CELEBRAM ENTRE SI O SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO DE TAPEJARA E J.F. GIMENEZ & CIA LTDA, NOS TERMOS DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2022.

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 004/2022

Pelo presente instrumento, de um lado o SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO DE TAPEJARA, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ/MF nº 80.907.835/0001-69, com sede à Rua Prefeito Carlito Schmidt, Villela nº 376, Centro, neste ato representado pelo Sr. RAMIRO CANDIDO DE SOUZA JUNIOR, Diretor Executivo, doravante denominado simplesmente de CONTRATANTE; e por outro lado à empresa J. F. GIMENEZ & CIA LTDA., pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ do MF sob o nº 76.337.856/0001-19, com sede na Avenida Rui Barbosa nº 377 Centro, CEP 87.430-000, no Município de Tapejara, Estado do Paraná, neste ato representado por seu sócio LUIZ GUSTAVO DE MORAES GIMENEZ, CPF nº 010.029.629-78, Carteira de Identidade nº 0.442.044, residente e domiciliado na Avenida Rui Barbosa nº 377, na cidade de Tapejara, estado do Paraná doravante denominado contratado, tem entre si justo e acertando o presente Termo Aditivo, com as seguintes condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:
 O presente Termo Aditivo tem por objeto a concessão de realinhamento de preço do Óleo Diesel Comum, nos limites permitidos pela Lei, em função do aumento de preços, para manter o equilíbrio econômico-financeiro do contrato, passando o preço unitário, de acordo com a bomba de combustível do posto acima citado, a vigorar da seguinte forma: Produto - Preço anterior/ Preço atual/

Óleo Diesel Comum R\$ 6,59 R\$ 7,63

CLÁUSULA SEGUNDA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:
 A alteração contratual de que trata este instrumento é baseada no art. 65, inciso II, alínea "d", da Lei nº 8.666/93, bem como a previsão contida na cláusula terceira, parágrafo 2º do contrato original.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO:
 Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições anteriormente avençadas, não alteradas pelo presente Termo Aditivo.

E, por estarem de acordo, as partes assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que produza entre si os efeitos legais.

Tapejara-PR, em 01 de julho de 2022.

Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto – SAMAE DE TAPEJARA
 Ramiro Cândido de Souza Junior
 Diretor - Contratante

J.F. GIMENEZ & CIA LTDA
 LUIZ GUSTAVO DE MORAES GIMENEZ, Representante legal - Contratada

Prefeitura Municipal de Tuneiras do Oeste

Estado do Paraná
 Rua Santa Catarina, 409 - Centro - Tuneiras do Oeste - Paraná
 CEP 87450-000 - Fone: (44) 3653-1301

EXTRATO DE CONTRATO

Pregão Presencial Nº 000021/2022
Contrato Nº 000123/2022
Processo Nº 00037 / 2022

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ACESSORIA ADMINISTRATIVA DO FPM/CMs PARA A COMPOSIÇÃO DO VALOR ADICIONADO QUE FORMALIZARÁ O ÍNDICE DE PARTICIPAÇÃO DO MUNICÍPIO (IPM)

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TUNEIRAS DO OESTE
CONTRATADA: ALOCIR GOMES DOMICIANO LTDA
PRazo VIGÊNCIA: 01/07/2022 a 01/07/2023
VALOR:R\$ 33.000,00-trinta e três mil reais
FORO: Comarca de Cruzeiro do Oeste/PR.

CÂMARA MUNICIPAL DE XAMBRÊ
 ESTADO DO PARANÁ
 Av. Alberto Binyon nº. 665 Tel. (44) 3632.1272
 EMAIL camaraxbr@yahoo.com.br CEP. 87533000

PORTARIA Nº 17/2022

Designa membros da Comissão Permanente de Licitação do Poder Legislativo do Município de Xamborê, para o exercício financeiro de 2022.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE XAMBRÊ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais

RESOLVE:

Art.1º - Ficam designados os membros abaixo para comporem a **COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DO PODER LEGISLATIVO DESTES MUNICÍPIO XAMBRÊ**, para o exercício financeiro de 2022:

Presidente: ANA PAULA DOS SANTOS

Membros:
 EVANILDE SUFFI DE AGUIAR
 JOSÉ DOS SANTOS SILVA

Art. 2º - A Comissão de Licitação, de que trata esta Portaria, será responsável pela elaboração, supervisão e julgamento dos procedimentos licitatórios nos moldes de Convite, Tomada de Preços e Concorrência e Leilão, a serem realizados pelo Poder Legislativo Municipal, no decorrer deste exercício de 2022.

Parágrafo Único: A Comissão Permanente de Licitação deverá cumprir os princípios gerais de direito público, em especial as regras e determinações instituídas pela Lei de Licitações (Lei 8.666/93), consoante as alterações que lhe forem dadas.

Art. 3º. Os membros integrantes da Comissão Permanente de Licitação de que trata esta Portaria, não serão remunerados pelo exercício das respectivas funções, sendo os serviços considerados como relevantes ao interesse público.

Art.4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se
 Publique-se
 Cumpra-se

CAMARA MUNICIPAL DE XAMBRÊ, ESTADO DO PARANÁ, 04 de julho de 2022.

Edson Botelho
 Presidente

CÂMARA MUNICIPAL DE TAPEJARA

Estado do Paraná
 ATD DA MESA Nº 035/2022
 SÚMULA: Autoriza vigência e concede diárias.

A MESA EXECUTIVA DA CÂMARA MUNICIPAL DE TAPEJARA, ESTADO DO PARANÁ, USANDO DE SUA PRERROGATIVA LEGAL BAIXA O SEGUINTE ATO:

Art. 1º - Fica autorizado o vereador Marcelo Rodrigues, viajar à cidade de Curitiba-PR, nos dias 05 a 07 de julho de 2022, onde cumprirá agenda junto aos gabinetes dos Deputados Estaduais Táb Medeiros, Jonas Guimarães, Adelinio Ribeiro e Marco Nunes. Escritório Parlamentar do Deputado Federal Rubens Bueno, (conforme requerimento anexo), cabendo-lhe o pagamento antecipado de 02 (duas) diárias, para cobrir as despesas com transporte, alimentação e pernoite, em conformidade com a RESOLUÇÃO Nº 001/2011, promulgada por essa Casa.

Art. 2º - Este ato entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Tapejara, em 04 de julho de 2022.

JAIR PEREZ MARIA APARECIDA CALDEIRA NUNES
 1º Secretário

Presidente
 JOEL FELICIANO DA SILVA
 2º Secretário

ATO DA MESA Nº 034/2022
 SÚMULA: Autoriza vigência e concede diárias.

A MESA EXECUTIVA DA CÂMARA MUNICIPAL DE TAPEJARA, ESTADO DO PARANÁ, USANDO DE SUA PRERROGATIVA LEGAL BAIXA O SEGUINTE ATO:

Art. 1º - Fica autorizado a vereadora Maria Aparecida Caldeira Nunes, viajar à cidade de Curitiba-PR, nos dias 05 a 07 de julho de 2022, onde cumprirá agenda junto aos gabinetes dos Deputados Estaduais Táb Medeiros, Jonas Guimarães, Adelinio Ribeiro e Marco Nunes. Escritório Parlamentar do Deputado Federal Rubens Bueno, (conforme requerimento anexo), cabendo-lhe o pagamento antecipado de 02 (duas) diárias, para cobrir as despesas com transporte, alimentação e pernoite, em conformidade com a RESOLUÇÃO Nº 001/2011, promulgada por essa Casa.

Art. 2º - Este ato entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Tapejara, em 04 de julho de 2022.

JAIR PEREZ MARIA APARECIDA CALDEIRA NUNES
 1º Secretário

Presidente
 JOEL FELICIANO DA SILVA
 2º Secretário

ATO DA MESA Nº 032/2022
 SÚMULA: Autoriza vigência e concede diárias.

A MESA EXECUTIVA DA CÂMARA MUNICIPAL DE TAPEJARA, ESTADO DO PARANÁ, USANDO DE SUA PRERROGATIVA LEGAL BAIXA O SEGUINTE ATO:

Art. 1º - Fica autorizado o vereador Joel Feliciano da Silva, viajar à cidade de Curitiba-PR, nos dias 05 a 07 de julho de 2022, onde cumprirá agenda junto aos gabinetes dos Deputados Estaduais Táb Medeiros, Jonas Guimarães, Adelinio Ribeiro e Marco Nunes. Escritório Parlamentar do Deputado Federal Rubens Bueno, (conforme requerimento anexo), cabendo-lhe o pagamento antecipado de 02 (duas) diárias, para cobrir as despesas com transporte, alimentação e pernoite, em conformidade com a RESOLUÇÃO Nº 001/2011, promulgada por essa Casa.

Art. 2º - Este ato entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Tapejara, em 04 de julho de 2022.

JAIR PEREZ MARIA APARECIDA CALDEIRA NUNES
 1º Secretário

Presidente
 JOEL FELICIANO DA SILVA
 2º Secretário

ATO DA MESA Nº 033/2022
 SÚMULA: Autoriza vigência e concede diárias.

A MESA EXECUTIVA DA CÂMARA MUNICIPAL DE TAPEJARA, ESTADO DO PARANÁ, USANDO DE SUA PRERROGATIVA LEGAL BAIXA O SEGUINTE ATO:

Art. 1º - Fica autorizado o vereador Jair Perez, viajar à cidade de Curitiba-PR, nos dias 05 a 07 de julho de 2022, onde cumprirá agenda junto aos gabinetes dos Deputados Estaduais Táb Medeiros, Jonas Guimarães, Adelinio Ribeiro e Marco Nunes. Escritório Parlamentar do Deputado Federal Rubens Bueno, (conforme requerimento anexo), cabendo-lhe o pagamento antecipado de 02 (duas) diárias, para cobrir as despesas com transporte, alimentação e pernoite, em conformidade com a RESOLUÇÃO Nº 001/2011, promulgada por essa Casa.

Art. 2º - Este ato entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Tapejara, em 04 de julho de 2022.

JAIR PEREZ MARIA APARECIDA CALDEIRA NUNES
 1º Secretário

Presidente
 JOEL FELICIANO DA SILVA
 2º Secretário

Tuneiras do Oeste, em 01/07/2022

MUNICÍPIO DE TUNEIRAS DO OESTE
 TAKETOSHI SAKURADA
 Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE TUNEIRAS DO OESTE
 ESTADO DO PARANÁ

TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 153/2021

Pelo presente instrumento, de um lado o MUNICÍPIO DE TUNEIRAS DO OESTE, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Rua Santa Catarina, 409, Centro, Pago Municipal, nesta cidade, inscrito no CNPJ/MPF sob o nº 76.247.259/0001-13, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Taketoshi Sakurada, brasileiro, casado, portador da CI/RG nº 1.642.664-4 SSP/PR, inscrito no CPF/MF nº 281.629.279-72, doravante denominado simplesmente de **RESCINDENTE**, e a empresa **R C M PAVIMENTAÇÕES E CONSTRUÇÕES LTDA - EPP**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 06.129.907/0001-31, com estabelecimento à Rua Projeta da A', 1.646 – Parque Industrial, em Umuarama, Estado do Paraná, representada neste ato por seu representante legal, Cleber Ruiz Martine, brasileiro, empresário, portador da CI/RG nº 6.925.696-1 SSP/PR, e inscrito no CPF/MF nº 021.110.919-36, doravante denominada **RESCINDIDA**, tem entre si justo e acertado o presente **TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 153/2021**, oriundo da **TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2021 (PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 052/2021)**, considerando o Requerimento protocolado pelas empresa **RESCINDENTE** datado de 19/07/2022; considerando o Parecer Jurídico datado de 19/07/2022; considerando a Decisão do Prefeito Municipal datada de 04/07/2022; considerando o disposto nos item 20.5 do Edital supra; considerando o disposto na Cláusula Vigésima e seguintes do Contrato Administrativo supra; considerando o disposto nos artigos 78, I, XII, XVII, e 79, II e §1º, todos da Lei nº 8.666/93; e considerado ainda, especialmente, a manutenção do interesse público adstrito ao objeto do referido contrato administrativo, que fazem de acordo com as seguintes condições:

1.0 CLÁUSULA PRIMEIRA – DA RESCISÃO CONTRATUAL AMIGÁVEL:
 1.1 Pelo presente **TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL**, pactuam as partes, de comum acordo, em rescindir o **CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 153/2021**, oriundo da **TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2021 (PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 052/2021)** promovido pelo **CONTRATANTE**, que tem como objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO PRIMÁRIA EM ESTRADA QUE LIGA A SEDE DO MUNICÍPIO DE TUNEIRAS DO OESTE AO DISTRITO DE APARECIDA DO OESTE – CONTRATO DE REPASSE Nº 890856/2019/MAPA/CAIXA**, em razão dos motivos expostos na Decisão do Prefeito Municipal datada de 19/07/2022, e demais documentos acostados aos autos do Processo Licitatório referido.

2.0 – CLÁUSULA SEGUNDA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:
 2.1 O presente **TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL** tem como fundamento, além dos motivos expostos e registrados no Processo Licitatório referido, a jurisprudência pátria acerca do tema, considerando o Requerimento protocolado pelas empresa **RESCINDENTE** datado de 19/07/2022; considerando o Parecer Jurídico datado de 19/07/2022; considerando a Decisão do Prefeito Municipal datada de 04/07/2022; considerando o disposto nos item 20.5 do Edital supra; considerando o disposto na Cláusula Vigésima e seguintes do Contrato Administrativo supra; considerando o disposto nos artigos 78, I, XII, XVII, e 79, II e §1º, todos da Lei nº 8.666/93; e considerado ainda, especialmente, a manutenção do interesse público adstrito ao objeto do referido contrato administrativo.

2.2 Verificada a conveniência para a **RESCINDENTE**, bem como a ausência de prejuízos à **RESCINDIDA**, as partes exoneram-se de qualquer reclamação futura, administrativa ou judicial, decorrente do presente Termo de Rescisão Amigável.

3.0 – CLÁUSULA TERCEIRA – DO FORO:
 3.1 Fica eleito o foro da Comarca de Cruzeiro do Oeste, Estado do Paraná, como único competente para dirimir as questões que porventura surgirem na execução do presente **TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL**, com renúncia expressa por qualquer outro, por mais privilegiado que seja, onde as partes dão como título executivo o presente instrumento.

E, para firmeza e validade do que aqui ficou estipulado, firmam o presente termo, de comum acordo, com duas cópias de igual teor, as partes contratantes e duas testemunhas, que a tudo assistiram.

Tuneiras do Oeste, 04 de julho de 2022.

MUNICÍPIO DE TUNEIRAS DO OESTE
 Taketoshi Sakurada
 Prefeito Municipal
 Contratante

R C M PAVIMENTAÇÕES E CONSTRUÇÕES LTDA - EPP
 Cleber Ruiz Martine
 Representante Legal
 Contratada

Testemunhas:
 1. _____
 Nome: José Vinícius Cuareli Alcício
 R.G.: 9.826.119-1 SSP/PR

2. _____
 Nome: Carolini Mendes Miranda
 R.G.: 10.719.792-3 SSP/PR

CÂMARA MUNICIPAL DE XAMBRÊ
 ESTADO DO PARANÁ
 Av. Alberto Binyon nº. 665 Tel. (44) 3632.1272
 EMAIL camaraxbr@yahoo.com.br CEP. 87533000

PORTARIA Nº 18/2022

Designa pregoeiro e equipe de apoio para atuar exclusivamente aos Procedimentos Licitatórios de Modalidade Pregão Presencial, para o exercício financeiro de 2022.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE XAMBRÊ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art.1º - DESIGNAR Pregoeiro e equipe de apoio para atuar na modalidade de licitação Pregão, exercendo as atribuições conferidas no Decreto Federal 5.450, de 31 de maio de 2005 e Decreto Municipal nº. 005, de 02 de maio de 2006:

Pregoeiro: ANA PAULA DOS SANTOS

Equipe de apoio:
 EVANILDE SUFFI DE AGUIAR
 JOSÉ DOS SANTOS SILVA

Art.2º - A presente designação do pregoeiro e equipe de apoio é para atender exclusivamente aos Procedimentos Licitatórios de Modalidade Pregão Presencial.

Art.3º. CONSIDERAR de relevância os serviços prestados pelos ora constituídos, porém, sem ônus.

Art.4º. Esta Portaria entra em vigor nesta data.

CAMARA MUNICIPAL DE XAMBRÊ, ESTADO DO PARANÁ, 04 de julho de 2022.

EDSON BOTELHO
 Presidente

CÂMARA MUNICIPAL DE XAMBRÊ
 ESTADO DO PARANÁ
 Av. Alberto Binyon nº. 665 Tel. (44) 3632.1272
 EMAIL camaraxbr@yahoo.com.br CEP. 87533000

PORTARIA Nº 18/2022

Designa pregoeiro e equipe de apoio para atuar exclusivamente aos Procedimentos Licitatórios de Modalidade Pregão Presencial, para o exercício financeiro de 2022.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE XAMBRÊ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art.1º - DESIGNAR Pregoeiro e equipe de apoio para atuar na modalidade de licitação Pregão, exercendo as atribuições conferidas no Decreto Federal 5.450, de 31 de maio de 2005 e Decreto Municipal nº. 005, de 02 de maio de 2006:

Pregoeiro: ANA PAULA DOS SANTOS

Equipe de apoio:
 EVANILDE SUFFI DE AGUIAR
 JOSÉ DOS SANTOS SILVA

Art.2º - A presente designação do pregoeiro e equipe de apoio é para atender exclusivamente aos Procedimentos Licitatórios de Modalidade Pregão Presencial.

Art.3º. CONSIDERAR de relevância os serviços prestados pelos ora constituídos, porém, sem ônus.

Art.4º. Esta Portaria entra em vigor nesta data.

CAMARA MUNICIPAL DE XAMBRÊ, ESTADO DO PARANÁ, 04 de julho de 2022.

EDSON BOTELHO
 Presidente

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEJARA

PORTARIA Nº 140 DE 04 DE JULHO DE 2022

Concede férias regulamentares.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TAPEJARA, no uso de suas atribuições.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder aos servidores abaixo relacionados, férias regulamentares, conforme segue:

NOME	Matrícula	Período Anual	27/06/2022 à 11/07/2022
Carlos Pereira dos Santos	17620	2020/2021	
João Lido Xavier	89007	2018/2019	20/06/2022 à 19/07/2022
João Santos Fernandes	89010	2020/2021	04/07/2022 à 03/08/2022
Jonas Carlos dos Santos	89893	2021/2022	08/06/2022 à 07/07/2022
Márcia Lima dos Santos	10030	2020/2021	02/06/2022 à 01/07/2022
Mário Sérgio de Araújo	91430	2017/2018	20/06/2022 à 19/07/2022
Shirley Aparecida Corve Baraviera	15030	2019/2020	21/06/2022 à 20/07/2022
Yandá Barbiero Ignácio	2569	2012/2022	06/07/2022 à 04/08/2022

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Tapejara, em 07 de julho de 2022.

RODRIGO DE OLIVEIRA SOUZA KOIKE
 Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE TUNEIRAS DO OESTE
 Taketoshi Sakurada
 Prefeito Municipal
 Contratante

R C M PAVIMENTAÇÕES E CONSTRUÇÕES LTDA - EPP
 Cleber Ruiz Martine
 Representante Legal
 Contratada

Testemunhas:
 1. _____
 Nome: José Vinícius Cuareli Alcício
 R.G.: 9.826.119-1 SSP/PR

2. _____
 Nome: Carolini Mendes Miranda
 R.G.: 10.719.792-3 SSP/PR

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

Decreto Nº 041/2022

Concede "Pensão Vitalícia" a beneficiária do servidor aposentado ANTONIO DOMINGOS MARTINS.

A ADMINISTRADORA DO FUNDO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE UMUARAMA - PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o artigo 20, inciso VIII, da Lei Complementar nº 089/2001, e ratificação pelo Chefe do Poder Executivo Municipal;

D E C R E T A

Art. 1º Fica concedida a partir de 25 de maio de 2022, "Pensão Vitalícia" a Srª MARIA APARECIDA DE SOUZA MARTINS, portadora da Cédula de Identidade RG nº 2.041.265 SSP/PR e inscrita no CPF sob nº. 857.244.599-49, beneficiária do servidor aposentado ANTONIO DOMINGOS MARTINS, nos termos do Processo nº. 053/2022, conforme estabelecido os Artigos conforme estabelecidos os Artigos 216, 217 §1º e 218, inciso I, alínea "a" da Lei Complementar nº. 018/92 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Umuarama), c/c com Artigo 40, §§ 7º da Constituição Federal.

Art. 2º Perceberá a beneficiária acima referida a título de "Pensão Vitalícia", a cota de 100% (cent por cento) dos proventos, no valor de R\$ 3.342,38 (três mil trezentos e quarenta e dois reais e trinta e oito centavos) mensais e R\$ 408,56 (quarenta e oito reais e cinquenta e seis centavos) anuais, sem paridade, utilizando o índice do regime geral da previdência social.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PÁCO MUNICIPAL, em 1º de julho de 2022.

HERMES PIMENTEL DA SILVA
 Prefeito Municipal
 DENISE CONSTANTE DA SILVA FREITAS
 Administradora do FPMU

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEJARA

Estado do Paraná
 PORTARIA Nº 142 DE 04 de julho de 2022

Nomeia Comissão Organizadora para realizar Processo Seletivo Simplificado e da outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TAPEJARA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais lhe conferidas pelo inciso IX do artigo 37 da Constituição Federal, artigo 71, incisos V e IX da Lei Orgânica do Município e considerando a Lei 1989 de 07 de março de 2018.

RESOLVE:

Art. 1º - Constituir Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado para realizar seleção e contratação temporária de PROFESSOR e PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL, na forma do inciso IX do artigo 37 da Constituição Federal e na Lei Municipal 1965/2018.

Art. 2º - A Comissão Organizadora ficará responsável pela execução do presente processo, comprometendo-se nessa competência todos os atos concernentes à sua realização, desde a confecção dos editais de inscrição até a divulgação oficial dos resultados finais.

Art. 3º - A Comissão Organizadora do Processo Seletivo é composta:

NOME	CPF	FUNÇÃO NA COMISSÃO	CARGO	NÍVEL DE ESCOL.
Ana Maria de Oliveira	032.259.939-41	Presidente	Secretária Municipal de Educação	Especialista
Maria de Fátima Frediani Palo	971.740.689-87	Secretária	Agente de Apoio Administrativo	Especialista
Michele dos Santos Napoleão	085.695.089-05	Membro	Professora	Especialista

Art. 4º - Os casos omissos serão decididos pelo Presidente da Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado e referendados por ato do Chefe do Poder Executivo Municipal.

Art. 5º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Tapejara, em 07 de julho de 2022.

RODRIGO DE OLIVEIRA SOUZA KOIKE
 Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE XAMBRÊ

ESTADO DO PARANÁ
 CONCURSO PÚBLICO 091/2019
 EDITAL DE CONVOCACÃO Nº 011/2022
 O Prefeito do Município de Xamborê, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Art. 1º Convoca os candidatos abaixo, aprovados em Concurso Público, homologado em 06/12/2019 para a realização de exames médicos admissional e consequente emissão do atestado médico de saúde física e mental, a ser expedida pela junta Médica Oficial do Município de Xamborê, qualquer membro da junta médica poderá solicitar ao candidato apresentação de exames complementares a fim de sustentar a emissão do atestado médico solicitado. Os pedidos de exames deverão ser retirados no RH/SG do Prefeitura Municipal a partir dos dias 04/07/2022, das 08:00 às 17:00.

TECNICO DE ENFERMAGEM - 40 HRS	14º
INSCRIÇÃO CANDIDATO - CLASSIFICAÇÃO	
439768 FRANCINE OLIVEIRA GOMES	
ASSISTENTE SOCIAL - 40 HRS	
INSCRIÇÃO CANDIDATO - CLASSIFICAÇÃO	
429054 MICHELE APARECIDA NOGUEIRA LOPES	03º
AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - 40 HRS	
INSCRIÇÃO CANDIDATO - CLASSIFICAÇÃO	
431924 DANIELA FREITAS GODÓI 21º	
MOTOFISTA - 40 HRS	
INSCRIÇÃO CANDIDATO - CLASSIFICAÇÃO	
430993 LUCAS LUIS BAUMGARTNER 12º	

Art. 2º Os candidatos convocados neste edital, após a publicação da convocação, deverão comparecer no Departamento de Recursos Humanos, com sede da Prefeitura Municipal, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, no horário compreendido entre 07:00h às 17:00h, para assinar o termo de interesse na vaga.

Art. 3º Manifestado o interesse na vaga, o candidato terá até 30 (trinta) dias para entregar a documentação relacionada abaixo:

- Atestado Médico;
- Carteira de Trabalho
- RG
- Título Eleitoral
- Foto 3x4
- Certidão de Antecedentes Criminais
- Certificado de Reservista ou Dispensa (masculino)
- Carteira Nacional de Habilitação S/A TECNOLOGIA E GESTÃO EM SERVIÇOS, inscrita no CNPJ sob nº 00.165.960/0001-01, com sede à Rua João Pessoa, nº1183, Térreo: 1º e 2º andares, Velha, na cidade de Blumenau/SC, CEP: 85.507-011 doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada pelo Srº Gustavo Fogaça dos Santos, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade nº 10.612.688-2 SSP/PR, e inscrito no CPF sob nº 074.850.209-27, resolve, de comum acordo, aditar o contrato nº 57, firmado em 19 de outubro de 2021, nos seguintes termos:

Art. 1º Manifestado o interesse na vaga, o candidato terá até 30 (trinta) dias para entregar a documentação relacionada abaixo:

ITEM	QUANT	SERV	DESCRIÇÃO - MARCA	VALOR UNITÁRIO
55	1	SERV	Fluxo Monetário/Própria	R\$ 280,00
56	1	SERV	Implantação, migração e treinamento	Própria R \$ 1.000,00

Valor total do acréscimo: R\$ 2.120,00 (dois mil cento e vinte reais).

CLÁUSULA SEGUNDA: O presente aditivo terá vigência de 4 (quatro) meses, a contar de 01/07/2022 e com fundamento no artigo 57, II da Lei nº 8.666/1993, este item acrescido poderá ser aditado, por iguais e sucessivos períodos do contrato nº 57/2021, até o limite previsto em lei.

CLÁUSULA TERCEIRA: As demais cláusulas do contrato permanecem inalteradas.

Xamborê - PR, 30 de junho de 2022.

DECIO JARDIM
 Prefeito do Município de Xamborê

JOSE DOS SANTOS SILVA
 CPF: 721.868.509-44

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

Estado do Paraná
 DECRETO Nº 042/2022

Concede "Pensão Vitalícia" a beneficiária do servidor aposentado JAQUESON KERR DA SILVA.

A ADMINISTRADORA DO FUNDO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE UMUARAMA - PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o artigo 20, inciso VIII, da Lei Complementar nº 089/2001, e ratificação pelo Chefe do Poder Executivo Municipal;

D E C R E T A

Art. 1º Fica concedida a partir de 01 de junho de 2022, "Pensão Vitalícia" a Srª ALISANDRA CAVASSANI AZONI, portadora da Cédula de Identidade RG nº 8.060.359-2 SSP/PR e inscrita no CPF sob nº. 695.870.869-53, beneficiária do servidor aposentado JAQUESON KERR DA SILVA, nos termos do Processo nº. 053/2022, conforme estabelecido os Artigos conforme estabelecidos os Artigos 216, 217 §1º e 218, inciso I, alínea "a" da Lei Complementar nº. 018/92 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Umuarama), c/c com Artigo 40, §§ 7º da Constituição Federal.

Art. 2º Perceberá a beneficiária acima referida a título de "Pensão Vitalícia", a cota de 100% (cent por cento) dos proventos, no valor de R\$ 7.234,57 (Sete mil duzentos e trinta e quatro reais e cinco centavos) mensais e R\$ 86.284,32 (Oitenta e seis mil duzentos e oitenta e quatro reais e trinta e dois centavos) anuais, com paridade, utilizando o índice de reajuste do regime geral da previdência social.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PÁCO MUNICIPAL, em 1º de julho de 2022.

HERMES PIMENTEL DA SILVA
 Prefeito Municipal
 DENISE CONSTANTE DA SILVA FREITAS
 Administradora do FPMU

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEJARA

ESTADO DO PARANÁ
 Rua Paranaíba, 518
 C.N.P.J.: 75.901.738/0001-57

PORTARIA Nº 4033/2022 DE 04 DE JULHO DE 2022

Nomeia Comissões de Avaliação de Desempenho

O Prefeito do município de Tapira, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no Decreto nº. 1040 de 14 de Dezembro de 2015 que regulamentou o processo de avaliação dos profissionais do magistério para fins de promoção horizontal.

RESOLVE:

Art. 1º Instaurar a Comissão Central de Avaliação de Desempenho, constituída pelos seguintes profissionais:

MIRIAN DOS SANTOS RIBEIRO OLIVEIRA, que presidirá a Comissão;

Art. 2º Instaurar as Comissões de Avaliação dos profissionais do magistério nas instituições educacionais, assim constituídas:

I - Comissão de Avaliação de Desempenho de Professores

Membros efetivos:
 Centro Municipal de Educação Infantil Cláudia Ivantes
 Lucia Aparecida Barreto Laurindo
 Suelly Fátima Domingues dos Santos

Membro suplente:
 Leda Gomes de Oliveira

II - Comissão de Avaliação de Desempenho de Professores

Membros efetivos:
 Centro Municipal de Educação Infantil Pedro de Souza Neia
 Lucineia Carvalho Escorico
 Marly Terezinha Ferreira

Membro suplente:
 Lígia Aparecida Gomes Bozzano

III - Comissão de Avaliação de Desempenho de Professores

Membros efetivos:
 Escola Municipal Campos Sales – Educação Infantil e Ensino Fundamental
 Leniz Bernardes Ferreira
 Lidia Ribeiro Alexandrino

Membro suplente:
 Sirlene Januario de Lima

IV - Comissão de Avaliação de Desempenho de Professores

Membros efetivos:
 Escola Municipal Dácia Figueiredo Fortes – Educação Infantil e Ensino Fundamental
 Francisco Santos Filho
 Silvana Maria Martins Castanheira Feitosa

Membro suplente:
 Romilda Ribeiro Meschal

V - Comissão de Avaliação de Desempenho de Professores

Membros efetivos:
 Silvana Pinto Campo Meschal
 Maria Aparecida Travença Mendes

Membro suplente:
 Dirce Scabiosa Mito

Parágrafo Único: Cada Comissão deverá eleger o presidente entre os seus membros.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Tapejara, 04 de julho de 2022

CLAUDIO SIDINEY DE LIMA
 Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE XAMBRÊ

ESTADO DO PARANÁ
 CONCURSO PÚBLICO 091/2019
 EDITAL DE CONVOCACÃO Nº 011/2022
 O Prefeito do Município de Xamborê, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Art. 1º Convoca os candidatos abaixo, aprovados em Concurso Público, homologado em 06/12/2019 para a realização de exames médicos admissional e consequente emissão do atestado médico de saúde física e mental, a ser expedida pela junta Médica Oficial do Município de Xamborê, qualquer membro da junta médica poderá solicitar ao candidato apresentação de exames complementares a fim de sustentar a emissão do atestado médico solicitado. Os pedidos de exames deverão ser retirados no RH/SG do Prefeitura Municipal a partir dos dias 04/07/2022, das 08:00 às 17:00.

TECNICO DE ENFERMAGEM - 40 HRS	14º
INSCRIÇÃO CANDIDATO - CLASSIFICAÇÃO	
439768 FRANCINE OLIVEIRA GOMES	
ASSISTENTE SOCIAL - 40 HRS	
INSCRIÇÃO CANDIDATO - CLASSIFICAÇÃO	
429054 MICHELE APARECIDA NOGUEIRA LOPES	03º
AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - 40 HRS	
INSCRIÇÃO CANDIDATO - CLASSIFICAÇÃO	
431924 DANIELA FREITAS GODÓI 21º	
MOTOF	

Publicações Legais

leis@ilustrado.com.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

Estado do Paraná
PORTARIA Nº 2.302/2022
 Concede a Função de Gestão Pública ao servidor KALEB SAAB DE SOUZA.
 O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
 R E S O L V E :
 Art. 1º Conceder ao servidor KALEB SAAB DE SOUZA, portador da Cédula de Identidade RG nº 14.521.674-5-SSP-PR, inscrito no CPF nº 119.120.429-40, nomeado em 05 de julho de 2022, para ocupar o cargo de carreira de Auxiliar de Serviços Gerais, pelo regime Estatutário, lotado na Secretaria Municipal de Fazenda, símbolo FG-5, com fundamento na alínea "a" do Anexo I e item I do Anexo I, ambos da Lei Complementar nº 492 de 17 de dezembro de 2021, a partir de 05/07/2022.
 Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
 PÁCO MUNICIPAL, em 1º de julho de 2022.
 HERMES PINHELO DA SILVA
 Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 2.304/2022
 Nomeia JAIR MONTEIRO SANCHES JUNIOR, O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
 R E S O L V E :
 Art. 1º Nomear JAIR MONTEIRO SANCHES JUNIOR, portador da Cédula de Identidade RG nº 9.478.091-8-SESP-PR, inscrito no CPF nº 049.307.619-05, para ocupar o cargo em comissão de Assessor Especial, símbolo CC-6, lotado na Secretaria Municipal de Obras, Planejamento Urbano e Projetos Técnicos, a partir de 05 de julho de 2022.
 Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
 PÁCO MUNICIPAL, em 1º de julho de 2022.
 HERMES PINHELO DA SILVA
 Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 2.305/2022
 Nomeia FERNANDA ALVINA SILVESTRE, O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
 R E S O L V E :
 Art. 1º Nomear FERNANDA ALVINA SILVESTRE, portadora da Cédula de Identidade RG nº 12.802.086-1-SESP-PR, inscrita no CPF nº 057.746.639-90, para ocupar o cargo em comissão de Assessor Especial, símbolo CC-6, lotada na Fundação Cultural de Umuarama, a partir de 05 de julho de 2022.
 Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
 PÁCO MUNICIPAL, em 1º de julho de 2022.
 HERMES PINHELO DA SILVA
 Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 2.306/2022
 Revoga a Portaria nº 622/2022, que designou a servidora KARINA LUCIA DA SILVA, e concede Função de Gestão Pública símbolo FGP-4, em virtude da ausência de publicação, no uso de suas atribuições legais,
 O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
 R E S O L V E :
 Art. 1º Revogar a Portaria nº 622/2022 que designou a servidora KARINA LUCIA DA SILVA.
 Art. 2º Conceder a servidora KARINA LUCIA DA SILVA, portadora da Cédula de Identidade RG nº 8.675.741-9-SSP-PR, inscrita no CPF nº 049.307.619-05, para ocupar o cargo em comissão de Assessor Especial, símbolo CC-6, lotada na Fundação Cultural de Umuarama, a partir de 05 de julho de 2022.
 Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
 PÁCO MUNICIPAL, em 1º de julho de 2022.
 HERMES PINHELO DA SILVA
 Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 2.310/2022
 Exonerar a pedido ANDERSON ROBERTO GOMES LUIZ, O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
 R E S O L V E :
 Art. 1º Exonerar a pedido ANDERSON ROBERTO GOMES LUIZ, portador da Cédula de Identidade 7.520.143-4-SESP-PR, inscrito no CPF nº 008.328.949-66, nomeado em 27/01/2022, ocupante do cargo em comissão Assessor Especial - CC-5, lotado no Fundo Municipal de Saúde, a partir de 04 de Julho de 2022, ficando revogada a Portaria 154/2022 de 28 de fevereiro de 2022, com efeitos para o Município, conforme Procedimento Administrativo nº 22/2020 DRH, ficando revogada a Portaria nº 2.061 de 24 de maio de 2022.
 Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
 PÁCO MUNICIPAL, em 1º de julho de 2022.
 HERMES PINHELO DA SILVA
 Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 2.312/2022
 Altera a Portaria nº 132 de 15 de janeiro de 2021, que designou a servidora VIVIANE HERRERA UFEEMA, O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
 R E S O L V E :
 Art. 1º Alterar a Portaria nº 132 de 15 de janeiro de 2021, que designou a servidora VIVIANE HERRERA UFEEMA, passando a vigorar com a seguinte redação:
 Art. 1º Designar a servidora VIVIANE HERRERA UFEEMA, matrícula 994081, portadora da Cédula de Identidade RG nº 12.896.830-SSP-PR, inscrita no CPF nº 007.374.719-05, nomeada em 10 de março de 2015, para ocupar o cargo de Carreira de Enfermeiro - PSE, pelo regime Estatutário, lotada no Fundo Municipal de Saúde, para prestar serviço na Secretaria de Estado da Saúde - 12ª Regional de Saúde, de acordo com a Lei nº 3.720 de 29 de junho de 2011 e suas alterações, a serem pagas a servidora a partir de 01 de julho de 2022, entretanto no período de 01 de julho de 2022 a 31 de agosto de 2022, receberá seus proventos do erário Público em conformidade com os acordos nº 1223/06 e 1491/06, após esse período (a partir de 01 de Setembro de 2022) receberá seus proventos do FAP - Fundo de Aposentadorias e Pensões dos Servidores Municipais de Umuarama.
 Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, e seus efeitos retroagirão a 01/07/2022.
 Edifício da Prefeitura Municipal de Umuarama, Estado do Paraná, aos 04 de julho de 2022.
 MARCOS ALEX DE OLIVEIRA
 Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 2.313/2022
 Altera a Portaria nº 133 de 15 de janeiro de 2021, que designou a servidora EDNA MELLO SPATAFORA, O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
 R E S O L V E :
 Art. 1º Alterar a Portaria nº 133 de 15 de janeiro de 2021, que designou a servidora EDNA MELLO SPATAFORA, passando a vigorar com a seguinte redação:
 Art. 1º Designar a servidora EDNA MELLO SPATAFORA, matrícula 994091, portadora da Cédula de Identidade RG nº 13.857.666-0-SSP-PR, inscrita no CPF nº 032.674.187-98, nomeada em 10 de março de 2015, para ocupar o cargo de Carreira de Médico Clínico na área de pediatria, pelo regime Estatutário, lotada no Fundo Municipal de Saúde, para prestar serviço na Secretaria do Estado da Saúde - 12ª Regional de Saúde, de acordo com a Lei nº 3.720 de 29 de junho de 2011 e suas alterações, a serem pagas a servidora a partir de 01 de julho de 2022, entretanto no período de 01 de julho de 2022 a 31 de agosto de 2022, receberá seus proventos do erário Público em conformidade com os acordos nº 1223/06 e 1491/06, após esse período (a partir de 01 de Setembro de 2022) receberá seus proventos do FAP - Fundo de Aposentadorias e Pensões dos Servidores Municipais de Umuarama.
 Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, e seus efeitos retroagirão a 01/07/2022.
 Edifício da Prefeitura Municipal de Umuarama, Estado do Paraná, aos 04 de julho de 2022.
 MARCOS ALEX DE OLIVEIRA
 Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAMA

Estado do Paraná
DECRETO Nº 6333/22
 DATA - 04/07/2022
 SÚMULA - Assenta por idade, a Srª Dilene Maria da Silva, das outras providências.
 O PREFEITO MUNICIPAL DE ICARAMA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
 RESOLVE:
 Art. 1º) Fica aposentada por idade, a Servidora Municipal Dilene Maria da Silva, atualmente ocupante do cargo de Zeladora, lotado no Departamento de Administração, nos termos do Processo nº 2.23/22, Fundamentado no Art. 40, §1º, inciso II, "b" da CF - Voluntária por idade, e a Lei Municipal 1214/15 em apenso, proventos proporcional e verbais transitórios proporcional ao tempo de contribuição de R\$ 1.369,95 (Um mil trezentos e sessenta e seis reais e noventa e cinco centavos), a serem pagos a servidora a partir de 01 de julho de 2022, entretanto no período de 01 de julho de 2022 a 31 de agosto de 2022, receberá seus proventos do erário Público em conformidade com os acordos nº 1223/06 e 1491/06, após esse período (a partir de 01 de Setembro de 2022) receberá seus proventos do FAP - Fundo de Aposentadorias e Pensões dos Servidores Municipais de Umuarama.
 Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, e seus efeitos retroagirão a 01/07/2022.
 Edifício da Prefeitura Municipal de Umuarama, Estado do Paraná, aos 04 de julho de 2022.
 MARCOS ALEX DE OLIVEIRA
 Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAMA

Estado do Paraná
DECRETO Nº 6334/22
 DATA - 04/07/2022
 SÚMULA - Assenta por idade, o Srº Guilherme Octávio Turi Ferro, das outras providências.
 O PREFEITO MUNICIPAL DE ICARAMA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
 RESOLVE:
 Art. 1º) Fica aposentado por idade, o Servidor Municipal Guilherme Octávio Turi Ferro, atualmente ocupante do cargo de Médico, lotado no Departamento de Saúde, nos termos do Processo nº 2.24/22, Fundamentado no Art. 40, §1º, inciso II, "b" da CF - Voluntária por idade, e a Lei Municipal 1214/15 em apenso, proventos proporcional e verbais transitórios proporcional ao tempo de contribuição de R\$ 7.417,07 (Sete mil quatrocentos e dezesseite reais e trinta e sete centavos), a serem pagos a servidora a partir de 01 de julho de 2022, entretanto no período de 01 de julho de 2022 a 31 de agosto de 2022, receberá seus proventos do erário Público em conformidade com os acordos nº 1223/06 e 1491/06, após esse período (a partir de 01 de Setembro de 2022) receberá seus proventos do FAP - Fundo de Aposentadorias e Pensões dos Servidores Municipais de Umuarama.
 Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, e seus efeitos retroagirão a 01/07/2022.
 Edifício da Prefeitura Municipal de Umuarama, Estado do Paraná, aos 04 de julho de 2022.
 MARCOS ALEX DE OLIVEIRA
 Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAMA

Estado do Paraná
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
 Com fulcro art. 24 da Lei 8.666/93, e em conformidade com o Parecer jurídico acostado aos autos, exigência do art. 38, inciso VI do mesmo diploma legal, FICA AUTORIZADO a realização da dispensa, por meio de Dispensa de Licitação.
DISPENSA Nº 026/2022
PROCESSO Nº 081/2022
SOLICITANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
OBJETO: AQUISIÇÃO DE UMA SELADORA SM300 COM SISTEMA DE CORTE PARA ATENÇÃO PRIMÁRIA.
SOLICITADO PELA: SECRETARIA DE SAÚDE, TUDO CONFORME LICITAÇÃO E DEMAI ANEXOS AO PROCESSO.
CONTRATO: ORTONUTRE COM. DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
 CNPJ: 11.541.490/01-80
VALOR TOTAL: R\$ 2.898,00 (dois mil, seiscientos e noventa e oito reais)
VIGÊNCIA: A VIGÊNCIA DA CONTRATAÇÃO SERÁ até 31/12/2022.
 Icarama, 04 de Julho de 2022.
 MARCOS ALEX DE OLIVEIRA
 PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ESPERANÇA NOVA
ESTADO DO PARANÁ

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato de Prestação de Serviços nº 31/2022
Inexistibilidade nº 01/2022
Contratante: Município de Esperança Nova/PR
Objeto: NADIA APARECIDA DALL AGNOL.
Contrato: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de curso de capacitação para a Nova Lei de Licitações e Contratos administrativos em atendimento das necessidades do município de Esperança Nova, estado do Paraná.
 Valor Total: R\$13.900,00 (treze mil e noventa e seis reais).
 Vigência: 12 (doze) meses a contar na data de assinatura.
 Ratificação Pública em: 02/07/2022.
 Data da assinatura: 04/07/2022.

EVERTON BARBIERI
 Prefeito Municipal

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ESPERANÇA NOVA

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE FORNECIMENTO 25/2018
TOMADA DE PREÇO Nº 04/2018
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANÇA NOVA/PR
CONTRATADO: INTERCLÍNICA ZILIOOTTO LTDA. ME
CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica prorrogado o prazo de vigência contratual, por mais 12 (doze) meses, findando em 04 de julho de 2022.
CLÁUSULA SEGUNDA: Fica aditado ao presente contrato o reajuste no percentual de 11,90% pelo Índice INPC, atualizado no período de 05/2021 a 05/2022. Passando para o valor total de R\$73.854,00 (setenta e três mil, oitocentos e cinquenta e quatro reais) ficando assim com o valor da parcela mensal de R\$6.154,50 (seis mil, cento e cinquenta e quatro reais e cinquenta centavos).
CLÁUSULA TERCEIRA: As partes contratantes ratificam as demais cláusulas e condições estabelecidas pelo instrumento contratual, não alteradas pelo presente Termo Aditivo.
 Data da Assinatura: 04/07/2022.

EVERTON BARBIERI
 Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADINA

Estado do Paraná
PORTARIA Nº 392
 DE 04 DE JULHO DE 2022.
 SÚMULA: "Concede diárias para cobrir despesas de alimentação e hospedagem".
 O PREFEITO MUNICIPAL DE DOURADINA, no uso de suas atribuições legais, e considerando a Lei Municipal nº 2.169 de 21 de junho de 2018, que institui o pagamento de diárias aos servidores públicos municipais para cobrir despesas de alimentação e hospedagem, em viagem de trabalho:
 RESOLVE:
 Art. 1º - CONCEDER 01 (uma) diária de viagem, no valor de R\$ 200,00 (duzentos reais) ao Servidor Municipal TIAGO APARECIDO DA SILVA, matrícula nº 1762, ocupante do cargo de Motorista/40hs, lotado na Manutenção da Divisão de Atendimento ao Cidadão, com o seguinte destino:
 Horário Saída/Chegada Destino Motivo
 08/07/2022 08:00h/16:00h Maringá-Paraná
 Conduzir paciente para tratamento de saúde na Hemodinâmica e na Clínica de Reumatismo.
 II - Na concessão das diárias mencionadas no caput, estão incluídos os períodos de deslocamento do servidor do local de origem até o destino final.
 III - O deslocamento até o destino será realizado por veículo próprio do Município.
 Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
 Art. 3º - Dê-se ciência, Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.
 Douradina/PR, 04 de julho de 2022.
 Oberdan José de Oliveira
 Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANÇA NOVA

Estado do Paraná
DECRETO Nº 922/2022
 Autoriza o Executivo Municipal a Abrir Crédito Suplementar por Anulação de Dotação no Orçamento Geral do Município, no Exercício de 2022 e dá outras providências.
 O Prefeito Municipal de Esperança Nova, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e Especialmente Contidas na Lei nº 1133/2022 de 04/07/2022.
 Art. 1º Abre no Orçamento Geral do Município de Esperança Nova, Estado do Paraná, Crédito Suplementar por anulação de Dotação no corrente Exercício Financeiro, no valor de R\$ 525.000,00 (Quinhentos e vinte e cinco mil reais), destinados a cobrir despesas, nas seguintes dotações orçamentárias:
 Orç003 - Secretaria Municipal de Administração, Finanças, Indústria e Comércio
 Alíndade04.122.10032.104 - Manutenção das Atividades da Administração em Geral El. Despesa (48) 3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA..... R\$ 145.000,00
 Fonte 1000 - Recursos ordinários (Livres)
 Orç003 - Secretaria Municipal de Administração, Finanças, Indústria e Comércio
 Un. Or. 03.01 - Gabinete do Secretário
 Alíndade04.122.10032.104 - Manutenção das Atividades da Administração em Geral El. Despesa (208) 4.4.90.51 - OBRAS E INSTALAÇÕES..... R\$ 380.000,00
 Fonte 1000 - Recursos ordinários (Livres)
 Art. 2º Como fonte de recursos, para cobertura do Crédito Adicional Suplementar, constante do art. 1º, desta Lei, fica utilizada parte das dotações orçamentárias discriminadas abaixo no valor de R\$ 525.000,00 (Quinhentos e vinte e cinco mil reais), conforme seguem:
 Fonte 1000 - Recursos ordinários (Livres)
 Orç003 - Secretaria Municipal de Administração, Finanças, Indústria e Comércio
 Un. Or. 03.01 - Gabinete do Secretário
 Alíndade04.122.10032.104 - Manutenção das Atividades da Administração em Geral El. Despesa (48) 3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA..... R\$ 25.000,00
 Fonte 1000 - Recursos ordinários (Livres)
 Orç003 - Secretaria Municipal de Administração, Finanças, Indústria e Comércio
 Un. Or. 03.01 - Gabinete do Secretário
 Alíndade04.122.10032.104 - Manutenção das Atividades da Administração em Geral El. Despesa (128) 3.2.90.21 - JURIS SOBRE A DIVIDA POR CONTRATO..... R\$ 50.000,00
 Fonte 1000 - Recursos ordinários (Livres)
 Orç003 - Secretaria Municipal de Administração, Finanças, Indústria e Comércio
 Un. Or. 03.01 - Gabinete do Secretário
 Alíndade04.122.10032.104 - Manutenção das Atividades da Administração em Geral El. Despesa (60) 4.4.90.52 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE..... R\$ 40.000,00
 Fonte 1000 - Recursos ordinários (Livres)
 Orç003 - Secretaria Municipal de Administração, Finanças, Indústria e Comércio
 Un. Or. 03.08 - Divisão de Obras e Serviços Públicos
 Alíndade26.843.10052.146 - Encargos e Amortização da Dívida Pública El. Despesa (128) 3.2.90.21 - JURIS SOBRE A DIVIDA POR CONTRATO..... R\$ 50.000,00
 Fonte 1000 - Recursos ordinários (Livres)
 Orç003 - Secretaria Municipal de Administração, Finanças, Indústria e Comércio
 Un. Or. 03.08 - Divisão de Obras e Serviços Públicos
 Alíndade15.451.10152.150 - Manutenção da Pavimentação Asfáltica, Meio Fio, Sarjetas e Calçadas El. Despesa (187) 3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA..... R\$ 26.000,00
 Fonte 1000 - Recursos ordinários (Livres)
 Orç003 - Secretaria Municipal de Administração, Finanças, Indústria e Comércio
 Un. Or. 03.08 - Divisão de Obras e Serviços Públicos
 Alíndade15.451.10152.150 - Manutenção da Pavimentação Asfáltica, Meio Fio, Sarjetas e Calçadas El. Despesa (189) 3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO..... R\$ 30.000,00
 Fonte 1000 - Recursos ordinários (Livres)
 Orç003 - Secretaria Municipal de Administração, Finanças, Indústria e Comércio
 Un. Or. 03.08 - Divisão de Obras e Serviços Públicos
 Alíndade15.451.10152.150 - Manutenção da Pavimentação Asfáltica, Meio Fio, Sarjetas e Calçadas El. Despesa (187) 3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA..... R\$ 26.000,00
 Fonte 1000 - Recursos ordinários (Livres)
 Orç003 - Secretaria Municipal de Administração, Finanças, Indústria e Comércio
 Un. Or. 03.08 - Divisão de Obras e Serviços Públicos
 Alíndade15.451.10152.150 - Manutenção da Pavimentação Asfáltica, Meio Fio, Sarjetas e Calçadas El. Despesa (189) 3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO..... R\$ 30.000,00
 Fonte 1000 - Recursos ordinários (Livres)
 Orç006 - Secretaria de Educação, Cultura, Esporte e Lazer
 Un. Or. 06.02 - Divisão de Educação
 Alíndade12.361.10121.007 - Construção e Ampliação de Unidades Escolares El. Despesa (385) 4.4.90.51 - OBRAS E INSTALAÇÕES..... R\$ 50.000,00
 Fonte 1000 - Recursos ordinários (Livres)
 Orç006 - Secretaria de Educação, Cultura, Esporte e Lazer
 Un. Or. 06.06 - Divisão de Alimentação, Nutrição Escolar
 Alíndade12.361.10342.162 - Manutenção da Merenda Escolar El. Despesa (526) 3.3.90.32 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA..... R\$ 70.000,00
 Fonte 1000 - Recursos ordinários (Livres)
 Orç006 - Secretaria de Educação, Cultura, Esporte e Lazer
 Un. Or. 06.06 - Divisão de Alimentação, Nutrição Escolar
 Alíndade12.361.10342.162 - Manutenção da Merenda Escolar El. Despesa (526) 3.3.90.32 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA..... R\$ 70.000,00
 Fonte 1000 - Recursos ordinários (Livres)
 TOTAL GERAL..... R\$ 525.000,00
 Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
 EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANÇA NOVA, ESTADO DO PARANÁ, 04 de julho de 2022.
 EVERTON BARBIERI
 Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANÇA NOVA

Estado do Paraná
DECRETO Nº 922/2022
 Autoriza o Executivo Municipal a Abrir Crédito Especial por Anulação de Dotação no Orçamento Geral do Município, no Exercício de 2022 e dá outras providências.
 O Prefeito Municipal de Esperança Nova, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e Especialmente Contidas na Lei nº 1133/2022 de 04/07/2022.
 Art. 1º Abre no Orçamento Geral do Município de Esperança Nova, Estado do Paraná, Crédito Especial por anulação de Dotação no corrente Exercício Financeiro, no valor de R\$ 331.480,48 (Trezentos e trinta e um mil e quatrocentos e oitenta e oito centavos), destinados a cobrir despesas, nas seguintes dotações orçamentárias:
 Orç003 - Secretaria Municipal de Administração, Finanças, Indústria e Comércio
 Alíndade04.122.10032.104 - Manutenção das Atividades da Administração em Geral El. Despesa (48) 3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA..... R\$ 26.000,00
 Fonte 1000 - Recursos ordinários (Livres)
 Orç003 - Secretaria Municipal de Administração, Finanças, Indústria e Comércio
 Un. Or. 03.01 - Gabinete do Secretário
 Alíndade04.122.10032.104 - Manutenção das Atividades da Administração em Geral El. Despesa (208) 4.4.90.52 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE..... R\$ 40.000,00
 Fonte 1000 - Recursos ordinários (Livres)
 Orç003 - Secretaria Municipal de Administração, Finanças, Indústria e Comércio
 Un. Or. 03.08 - Divisão de Obras e Serviços Públicos
 Alíndade26.843.10052.146 - Encargos e Amortização da Dívida Pública El. Despesa (128) 3.2.90.21 - JURIS SOBRE A DIVIDA POR CONTRATO..... R\$ 50.000,00
 Fonte 1000 - Recursos ordinários (Livres)
 Orç003 - Secretaria Municipal de Administração, Finanças, Indústria e Comércio
 Un. Or. 03.08 - Divisão de Obras e Serviços Públicos
 Alíndade15.451.10152.150 - Manutenção da Pavimentação Asfáltica, Meio Fio, Sarjetas e Calçadas El. Despesa (187) 3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA..... R\$ 26.000,00
 Fonte 1000 - Recursos ordinários (Livres)
 Orç003 - Secretaria Municipal de Administração, Finanças, Indústria e Comércio
 Un. Or. 03.08 - Divisão de Obras e Serviços Públicos
 Alíndade15.451.10152.150 - Manutenção da Pavimentação Asfáltica, Meio Fio, Sarjetas e Calçadas El. Despesa (189) 3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO..... R\$ 30.000,00
 Fonte 1000 - Recursos ordinários (Livres)
 Orç006 - Secretaria de Educação, Cultura, Esporte e Lazer
 Un. Or. 06.02 - Divisão de Educação
 Alíndade12.361.10121.007 - Construção e Ampliação de Unidades Escolares El. Despesa (385) 4.4.90.51 - OBRAS E INSTALAÇÕES..... R\$ 50.000,00
 Fonte 1000 - Recursos ordinários (Livres)
 Orç006 - Secretaria de Educação, Cultura, Esporte e Lazer
 Un. Or. 06.06 - Divisão de Alimentação, Nutrição Escolar
 Alíndade12.361.10342.162 - Manutenção da Merenda Escolar El. Despesa (526) 3.3.90.32 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA..... R\$ 70.000,00
 Fonte 1000 - Recursos ordinários (Livres)
 Orç006 - Secretaria de Educação, Cultura, Esporte e Lazer
 Un. Or. 06.06 - Divisão de Alimentação, Nutrição Escolar
 Alíndade12.361.10342.162 - Manutenção da Merenda Escolar El. Despesa (526) 3.3.90.32 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA..... R\$ 70.000,00
 Fonte 1000 - Recursos ordinários (Livres)
 TOTAL GERAL..... R\$ 331.480,48
 Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
 EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANÇA NOVA, ESTADO DO PARANÁ, 04 de julho de 2022.
 EVERTON BARBIERI
 Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANÇA NOVA

Estado do Paraná
DECRETO Nº 922/2022
 Autoriza o Executivo Municipal a Abrir Crédito Especial por Anulação de Dotação no Orçamento Geral do Município, no Exercício de 2022 e dá outras providências.
 O Prefeito Municipal de Esperança Nova, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e Especialmente Contidas na Lei nº 1133/2022 de 04/07/2022.
 Art. 1º Abre no Orçamento Geral do Município de Esperança Nova, Estado do Paraná, Crédito Especial por anulação de Dotação no corrente Exercício Financeiro, no valor de R\$ 331.480,48 (Trezentos e trinta e um mil e quatrocentos e oitenta e oito centavos), destinados a cobrir despesas, nas seguintes dotações orçamentárias:
 Orç003 - Secretaria Municipal de Administração, Finanças, Indústria e Comércio
 Alíndade04.122.10032.104 - Manutenção das Atividades da Administração em Geral El. Despesa (48) 3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA..... R\$ 26.000,00
 Fonte 1000 - Recursos ordinários (Livres)
 Orç003 - Secretaria Municipal de Administração, Finanças, Indústria e Comércio
 Un. Or. 03.01 - Gabinete do Secretário
 Alíndade04.122.10032.104 - Manutenção das Atividades da Administração em Geral El. Despesa (208) 4.4.90.52 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE..... R\$ 40.000,00
 Fonte 1000 - Recursos ordinários (Livres)
 Orç003 - Secretaria Municipal de Administração, Finanças, Indústria e Comércio
 Un. Or. 03.08 - Divisão de Obras e Serviços Públicos
 Alíndade26.843.10052.146 - Encargos e Amortização da Dívida Pública El. Despesa (128) 3.2.90.21 - JURIS SOBRE A DIVIDA POR CONTRATO..... R\$ 50.000,00
 Fonte 1000 - Recursos ordinários (Livres)
 Orç003 - Secretaria Municipal de Administração, Finanças, Indústria e Comércio
 Un. Or. 03.08 - Divisão de Obras e Serviços Públicos
 Alíndade15.451.10152.150 - Manutenção da Pavimentação Asfáltica, Meio Fio, Sarjetas e Calçadas El. Despesa (187) 3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA..... R\$ 26.000,00
 Fonte 1000 - Recursos ordinários (Livres)
 Orç003 - Secretaria Municipal de Administração, Finanças, Indústria e Comércio
 Un. Or. 03.08 - Divisão de Obras e Serviços Públicos
 Alíndade15.451.10152.150 - Manutenção da Pavimentação Asfáltica, Meio Fio, Sarjetas e Calçadas El. Despesa (189) 3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO..... R\$ 30.000,00
 Fonte 1000 - Recursos ordinários (Livres)
 Orç006 - Secretaria de Educação, Cultura, Esporte e Lazer
 Un. Or. 06.02 - Divisão de Educação
 Alíndade12.361.10121.007 - Construção e Ampliação de Unidades Escolares El. Despesa (385) 4.4.90.51 - OBRAS E INSTALAÇÕES..... R\$ 50.000,00
 Fonte 1000 - Recursos ordinários (Livres)
 Orç006 - Secretaria de Educação, Cultura, Esporte e Lazer
 Un. Or. 06.06 - Divisão de Alimentação, Nutrição Escolar
 Alíndade12.361.10342.162 - Manutenção da Merenda Escolar El. Despesa (526) 3.3.90.32 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA..... R\$ 70.000,00
 Fonte 1000 - Recursos ordinários (Livres)
 Orç006 - Secretaria de Educação, Cultura, Esporte e Lazer
 Un. Or. 06.06 - Divisão de Alimentação, Nutrição Escolar
 Alíndade12.361.10342.162 - Manutenção da Merenda Escolar El. Despesa (526) 3.3.90.32 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA..... R\$ 70.000,00
 Fonte 1000 - Recursos ordinários (Livres)
 TOTAL GERAL..... R\$ 331.480,48
 Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
 EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANÇA NOVA, ESTADO DO PARANÁ, 04 de julho de 2022.
 EVERTON BARBIERI
 Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANÇA NOVA

Estado do Paraná
DECRETO Nº 922/2022
 Autoriza o Executivo Municipal a Abrir Crédito Especial por Anulação de Dotação no Orçamento Geral do Município, no Exercício de 2022 e dá outras providências.
 O Prefeito Municipal de Esperança Nova, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e Especialmente Contidas na Lei nº 1133/2022 de 04/07/2022.
 Art. 1º Abre no Orçamento Geral do Município de Esperança Nova, Estado do Paraná, Crédito Especial por anulação de Dotação no corrente Exercício Financeiro, no valor de R\$ 331.480,48 (Trezentos e trinta e um mil e quatrocentos e oitenta e oito centavos), destinados a cobrir despesas, nas seguintes dotações orçamentárias:
 Orç003 - Secretaria Municipal de Administração, Finanças, Indústria e Comércio
 Alíndade04.122.10032.104 - Manutenção das Atividades da Administração em Geral El. Despesa (48) 3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA..... R\$ 26.000,00
 Fonte 1000 - Recursos ordinários (Livres)
 Orç003 - Secretaria Municipal de Administração, Finanças, Indústria e Comércio
 Un. Or. 03.01 - Gabinete do Secretário
 Alíndade04.122.10032.104 - Manutenção das Atividades da Administração em Geral El. Despesa (208) 4.4.90.52 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE..... R\$ 40.000,00
 Fonte 1000 - Recursos ordinários (Livres)
 Orç003 - Secretaria Municipal de Administração, Finanças, Indústria e Comércio
 Un. Or. 03.08 - Divisão de Obras e Serviços Públicos
 Alíndade26.843.10052.146 - Encargos e Amortização da Dívida Pública El. Despesa (128) 3.2.90.21 - JURIS SOBRE A DIVIDA POR CONTRATO..... R\$ 50.000,00
 Fonte 1000 - Recursos ordinários (Livres)
 Orç003 - Secretaria Municipal de Administração, Finanças, Indústria e Comércio
 Un. Or. 03.08 - Divisão de Obras e Serviços Públicos
 Alíndade15.451.10152.150 - Manutenção da Pavimentação Asfáltica, Meio Fio, Sarjetas e Calçadas El. Despesa (187) 3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA..... R\$ 26.000,00
 Fonte 1000 - Recursos ordinários (Livres)
 Orç003 - Secretaria Municipal de Administração, Finanças, Indústria e Comércio
 Un. Or. 03.08 - Divisão de Obras e Serviços Públicos
 Alíndade15.451.10152.150 - Manutenção da Pavimentação Asfáltica, Meio Fio, Sarjetas e Calçadas El. Despesa (189) 3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO..... R\$ 30.000,00
 Fonte 1000 - Recursos ordinários (Livres)
 Orç006 - Secretaria de Educação, Cultura, Esporte e Lazer
 Un. Or. 06.02 - Divisão de Educação
 Alíndade12.361.10121.007 - Construção e Ampliação de Unidades Escolares El

Publicações Legais

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANÇA NOVA
ESTADO DO PARANÁ

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

1º TERMO ADITIVO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 65/2021
PREGÃO PRESENCIAL - REGISTRO DE PREÇOS Nº 36/2021

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANÇA NOVA/PR
CONTRATADO: IDEALE PAPEIS LTDA.

CLÁUSULA PRIMEIRA: Em razão do aumento do valor registrado para o ITEM 1: "Papel sulfite, A4, 210mmx297mm - 75 gramas, cor branca, não reciclado, para impressão a laser ou injet, caixa contendo 10 resmas de 500 folhas cada uma, devidamente embaladas", o que causou um desequilíbrio na relação contratual inicialmente pactuada, as partes acordam pela alteração do valor unitário para restabelecer o equilíbrio econômico-financeiro, passando o valor de R\$187,00 (cento e oitenta e sete reais) para R\$247,66 (duzentos e quarenta e sete reais e sessenta e seis centavos), ITEM 83: "Papel sulfite, A4, 210mmx297mm, 75 gramas, cor branca, não reciclado, para impressão a laser ou injet, caixa contendo 10 resmas de 500 folhas cada uma, devidamente embaladas", o que causou um desequilíbrio na relação contratual inicialmente pactuada, as partes acordam pela alteração do valor de R\$183,90 (cento e oitenta e três reais e nove centavos) para R\$243,55 (duzentos e quarenta e três reais e cinquenta e cinco centavos), conforme documentos em anexo.

CLÁUSULA SEGUNDA: As partes contratantes ratificam as demais cláusulas e condições estabelecidas pelo instrumento contratual, não alteradas pelo presente Termo Aditivo.

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente TERMO ADITIVO em 02 (duas) vias de igual teor e forma na presença de 02 (duas) testemunhas, que também assinam, para um só e mesmo efeito de direito.

Data da Assinatura: 04/07/2022.

EVERTON BARBIERI
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANÇA NOVA
LEI Nº 1134/2022

Autoriza o Executivo Municipal a Abrir Crédito Especial por Anulação de Dotação no Orçamento Geral do Município, no Exercício de 2022 e dá outras providências.

CÂMARA MUNICIPAL DE ESPERANÇA NOVA, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU: E eu EVERTON BARBIERI, PREFEITO MUNICIPAL, sanciono, a seguinte LEI:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento Geral do Município de Esperança Nova, Estado do Paraná, Crédito Especial por anulação de Dotação no corrente Exercício Financeiro, no valor de R\$ 331.480,48 (Trezentos e trinta e um mil e quatrocentos e oitenta e oito reais e oito centavos), destinados a cobrir despesas, nas seguintes dotações orçamentárias:

Fonte 3000 – Recursos ordinários (Livres)
Orçã03 – Secretaria Municipal de Administração, Finanças, Indústria e Comércio
Un. Orç. 03.01 – Gabinete do Secretário
Atividade04.122.10032.104 – Manutenção das Atividades da Administração em Geral
El. Despesa 3.3.91.97 – APORTE PARA COBERTURA DO DEFICIT ATUARIAL DO RPPS..... R\$ 66.404,40

Fonte 3000 – Recursos ordinários (Livres)
Orçã03 – Secretaria Municipal de Administração, Finanças, Indústria e Comércio
Un. Orç. 03.05 – Divisão de Tesouraria e Finanças
Atividade28.843.10052.146 – Encargos e Amortização da Dívida Pública
El. Despesa 4.8.90.71 – PRINCIPAL DA DIVIDA CONTRATUAL RESGATADA..... R\$ 240.000,00

Fonte 3000 – Recursos ordinários (Livres)
Orçã05 – Secretaria Municipal de Agricultura, Meio Ambiente e Turismo
Un. Orç. 05.05 – Divisão de Meio Ambiente e Turismo
Atividade18.542.10222.138 – Manutenção das Atividades de Resíduos Sólidos
El. Despesa 3.3.40.41 – CONTRIBUIÇÕES..... R\$ 25.000,00

TOTAL GERAL..... R\$ 331.480,48

Art. 2º Como fonte de recursos, para cobertura do Crédito Adicional Especial, constante do art. 1º, desta Lei, fica utilizada parte das dotações orçamentárias discriminadas abaixo no valor de R\$ 331.480,48 (Trezentos e trinta e um mil e quatrocentos e oitenta e oito reais e oito centavos), conforme segue:

Fonte 3000 – Recursos ordinários (Livres)
Orçã03 – Secretaria Municipal de Administração, Finanças, Indústria e Comércio
Un. Orç. 03.02 – Divisão de Recursos Humanos
Atividade04.128.10082.107 – Manutenção das Atividades do Recursos Humanos
El. Despesa (76) 4.4.90.52 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE..... R\$ 17.320,48

Fonte 3000 – Recursos ordinários (Livres)
Orçã03 – Secretaria Municipal de Administração, Finanças, Indústria e Comércio
Un. Orç. 03.03 – Divisão de Tesouraria e Finanças
Atividade14.122.10072.108 – Manutenção das Atividades de Compras, Licitações e Contrato
El. Despesa (87) 4.4.90.52 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE..... R\$ 11.160,00

Fonte 3000 – Recursos ordinários (Livres)
Orçã03 – Secretaria Municipal de Administração, Finanças, Indústria e Comércio
Un. Orç. 03.04 – Divisão de Contabilidade
Atividade04.121.10082.110 – Manutenção das Atividades de Contabilidade
El. Despesa (99) 3.1.90.11 – VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL..... R\$ 30.000,00

Fonte 3000 – Recursos ordinários (Livres)
Orçã03 – Secretaria Municipal de Administração, Finanças, Indústria e Comércio
Un. Orç. 03.04 – Divisão de Contabilidade
Atividade04.121.10082.110 – Manutenção das Atividades de Contabilidade
El. Despesa (103) 3.1.91.13 – OBRIGAÇÕES PATRONAIS..... R\$ 5.000,00

Fonte 3000 – Recursos ordinários (Livres)
Orçã03 – Secretaria Municipal de Administração, Finanças, Indústria e Comércio
Un. Orç. 03.04 – Divisão de Contabilidade
Atividade04.121.10082.110 – Manutenção das Atividades de Contabilidade
El. Despesa (110) 3.3.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA..... R\$ 8.000,00

Fonte 3000 – Recursos ordinários (Livres)
Orçã03 – Secretaria Municipal de Administração, Finanças, Indústria e Comércio
Un. Orç. 03.08 – Divisão de Obras e Serviços Públicos
Atividade15.451.10119.105 – Manutenção de Calçadas e Águas Pluviais
Atividade15.451.10119.105 – Manutenção de Calçadas e Águas Pluviais
El. Despesa (17) 4.4.90.52 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE..... R\$ 50.000,00

Fonte 3000 – Recursos ordinários (Livres)
Orçã03 – Secretaria Municipal de Administração, Finanças, Indústria e Comércio
Un. Orç. 03.09 – Divisão de Assistência Social
Atividade08.244.10172.125 – Manutenção das Atividades do Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS
El. Despesa (274) 3.3.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA..... R\$ 50.000,00

Fonte 3000 – Recursos ordinários (Livres)
Orçã03 – Secretaria Municipal de Administração, Finanças, Indústria e Comércio
Un. Orç. 03.09 – Divisão de Assistência Social
Atividade08.244.10172.125 – Manutenção das Atividades do Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS
El. Despesa (279) 4.4.90.51 – OBRAS E INSTALAÇÕES..... R\$ 50.000,00

Fonte 3000 – Recursos ordinários (Livres)
Orçã03 – Secretaria Municipal de Administração, Finanças, Indústria e Comércio
Un. Orç. 05.02 – Divisão do Setor de Agricultura, Meio Ambiente e Turismo
Atividade206.806.10252.170 – Manutenção das Atividades de Extensão Rural
El. Despesa (174) 3.3.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA..... R\$ 70.000,00

Fonte 3000 – Recursos ordinários (Livres)
Orçã05 – Secretaria Municipal de Agricultura, Meio Ambiente e Turismo
Un. Orç. 05.02 – Divisão do Setor de Agricultura, Meio Ambiente e Turismo
Atividade206.806.10252.170 – Manutenção das Atividades de Extensão Rural
El. Despesa (177) 4.4.90.52 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE..... R\$ 50.000,00

TOTAL GERAL..... R\$ 331.480,48

Art. 3º Fica o Executivo Municipal autorizado a realizar as modificações orçamentárias descritas no artigo 1º desta Lei, no PPA - Plano Plurianual, Lei Municipal nº 1055/2021, com vigência de 2022 a 2025, LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias, Instituída pela Lei Municipal nº 1056/2021, e LOA – Lei Orçamentária Anual, Instituída pela Lei Municipal nº 1.097/2021, ambas com vigência para o exercício financeiro de 2022.

Art. 4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANÇA NOVA, ESTADO DO PARANÁ, 04 de Julho de 2022.

EVERTON BARBIERI
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANÇA NOVA
LEI Nº 1135/2022

Autoriza o Executivo Municipal a Abrir Crédito Especial por Excesso de Arrecadação, no Orçamento Geral do Município, no Exercício de 2022, e dá outras providências.

CÂMARA MUNICIPAL DE ESPERANÇA NOVA, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU: E eu EVERTON BARBIERI, PREFEITO MUNICIPAL, sanciono, a seguinte LEI:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento Geral do Município de Esperança Nova, um Crédito Especial por Excesso de Arrecadação, no valor de R\$ 80.000,00 (Oitenta mil reais), nas dotações abaixo relacionadas, de acordo com a Resolução 455/2022 da SESA-PR, visando o Incentivo Financeiro de Investimento para o Transporte Saneamento, para o exercício de 2022.

Fonte 495 – Atenção Básica
Orçã07 – Secretaria Municipal de Saúde
Un. Orç. 07.02 – Fundo Municipal de Saúde
Atividade10.301.10222.130 – Manutenção das Atividades de Atenção Básica
El. Despesa 4.4.90.52 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE..... R\$ 80.000,00

TOTAL GERAL..... R\$ 80.000,00

Art. 2º Como fonte de recurso, para cobertura do Crédito Especial, constante do art. 1º, desta Lei, o Executivo Municipal usará o excesso de arrecadação por fonte na ordem mencionada.

RECETA
Atividade09.272.12002.100 – Gestão de Previdência Municipal
1.2.3.50.01.01.05.00495Qualificação Atenção Primária Resolução SESA 455/202280.000.000
R\$ 80.000,00

Art. 3º Fica o Executivo Municipal autorizado a realizar as modificações orçamentárias descritas no artigo 1º desta Lei, no PPA - Plano Plurianual, Lei Municipal nº 1055/2021, com vigência de 2022 a 2025, LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias, Instituída pela Lei Municipal nº 1056/2021, e LOA – Lei Orçamentária Anual, Instituída pela Lei Municipal nº 1.097/2021, ambas com vigência para o exercício financeiro de 2022.

Art. 4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANÇA NOVA, ESTADO DO PARANÁ, 04 de Julho de 2022.

EVERTON BARBIERI
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANÇA NOVA
LEI Nº 1136/2022

Autoriza o Executivo Municipal a Abrir Crédito Especial por SUPERÁVIT FINANCEIRO DO IPEN no Orçamento Geral do Município, no exercício de 2022 e dá outras providências.

CÂMARA MUNICIPAL DE ESPERANÇA NOVA, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU: E eu EVERTON BARBIERI, PREFEITO MUNICIPAL, sanciono, a seguinte LEI:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal, autorizado a abrir no Orçamento Geral do Município de Esperança Nova, relativo ao IPEN – Instituto de Previdência de Esperança Nova, um Crédito Especial, no valor de R\$ 58.963,50 (Cinquenta e oito mil e novecentos e sessenta e três reais e cinquenta centavos), nas dotações abaixo relacionadas, para fins de cumprimento das despesas decorrentes do exercício financeiro:

Item 5.001 – Recursos ordinários (Livres)
Orçã011 – Instituto de Previdência de Esp. Nova
Un. Orç. 11.11 – IPEN – Instituto de Prev. de Esp. Nova
Atividade09.272.12002.100 – Gestão de Previdência Municipal
El. Despesa 3.3.90.14 – DIÁRIAS – CIVIL..... R\$ 12.000,00

Orçã011 – Instituto de Previdência de Esp. Nova
Un. Orç. 11.11 – IPEN – Instituto de Prev. de Esp. Nova
Atividade09.272.12002.100 – Gestão de Previdência Municipal
El. Despesa 3.3.90.39 – PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO..... R\$ 9.000,00

Orçã011 – Instituto de Previdência de Esp. Nova
Un. Orç. 11.11 – IPEN – Instituto de Prev. de Esp. Nova
Atividade09.272.12002.100 – Gestão de Previdência Municipal
El. Despesa 3.3.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA..... R\$ 5.000,00

Orçã011 – Instituto de Previdência de Esp. Nova
Un. Orç. 11.11 – IPEN – Instituto de Prev. de Esp. Nova
Atividade09.272.12002.100 – Gestão de Previdência Municipal
El. Despesa 3.3.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA..... R\$ 12.000,00

Orçã011 – Instituto de Previdência de Esp. Nova
Un. Orç. 11.11 – IPEN – Instituto de Prev. de Esp. Nova
Atividade09.272.12002.100 – Gestão de Previdência Municipal
El. Despesa 4.4.90.52 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE..... R\$ 4.000,00

TOTAL..... R\$ 58.963,50

Art. 2º Como fonte de recursos, para cobertura do crédito adicional, constante do art. 1º, desta Lei, fica utilizado o saldo do superávit financeiro do exercício de 2021, no valor de R\$ 58.963,50 (Cinquenta e oito mil e novecentos e sessenta e três reais e cinquenta centavos).

Art. 3º Esta Lei autoriza o executivo municipal a efetuar a abertura de crédito especial para o exercício de 2022, incluído nas diretrizes orçamentárias para o exercício de 2022 incluído no Plano Plurianual de 2022 a 2025 do município de Esperança Nova, Estado do Paraná.

Art. 4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANÇA NOVA, ESTADO DO PARANÁ, 04 de Julho de 2022.

EVERTON BARBIERI
Prefeito Municipal

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE ASSEMBLEIA EXTRAORDINÁRIA
O SINDICATO DOS EMPREGADOS EM ESTABELECIAMENTOS DE SERVIÇOS DE SAÚDE DE UMUARAMA E REGIÃO – SESSU, entidade sindical de 1º grau, inscrita no CNPJ nº 17.988.048/0001-76, Código Sindical: 914.021.646.03838-0, com sede na Avenida Manaus, 3885, Piso Superior- Zona I, Umuarama - PR, CEP 87501-060, e FEDERAÇÃO DOS TRABALHADORES EM HOSPITAIS E ESTABELECIAMENTOS DE SERVIÇOS DE SAÚDE DO ESTADO DO PARANÁ - FETRASAUDE-PR, entidade sindical de 2º grau, inscrita no CNPJ nº 22.233.293/0001-90, Código Sindical: 000.000.645.00000-4, com sede na Rua Cândido Lopes, 289, CJ 1913, Ed. Tijucas, Centro, Curitiba – PR, CEP 80.020-060, no uso de suas atribuições e nos termos dos Estatutos Sociais, CONVOCAM os empregados em estabelecimentos de serviços de saúde, associados ou não, da base territorial de Alto Paraíso, Alto Piquiri, Altonia, Brasília do Sul, Cafezal Do Sul, Cidade Gaúcha, Cruzeiro do Oeste, Douradina, Esperança Nova, Francisco Alves, Igaraima, Iporã, Ipatá, Maria Helena, Marliuz, Moreira Sales, Nova Olímpia, Perobal, Pérola, São João do Patrocínio, Tapejara, Tapira, Tuniões do Oeste, Umuarama e Xambê, todos do Estado do Paraná, para ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA, presencial, a ser realizada no dia 7 de julho de 2022 (quinta-feira), às 19 horas em primeira convocação e às 19 horas e 30 minutos em segunda convocação, com qualquer número de presentes, a ser realizada no auditório do HOTEL CAUIA, sito a Av. Pres. Castello Branco, 3745 - Zona I, Umuarama-PR, para deliberar sobre: I – Análise e deliberação de eventos contábeis patronal para COT 2022/2023; II – Organização e encaminhamentos do movimento de greve geral da categoria que ocorrerá a partir de 12 de julho de 2022 às 07h00min; III – Outros assuntos de interesse da categoria.

Umuarama, 04 de julho de 2022.

Debora C. Ap.ª, Rankel Fortunato
Presidente do SESSU
Nataneu Marchini
Presidente FETRASAUDE/PR

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADINA
Estado do Paraná

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 56/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 56/2022
LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 25/2022
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADINA-PR.

Aos 28 (vinte e oito) dias do mês de junho do ano de 2022, às 09h00min, no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Douradina, Avenida Barão do Rio Branco, nº 767, Centro, em Douradina-PR, o MUNICÍPIO DE DOURADINA, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Senhor Oberdam José de Oliveira, brasileiro, casado, agente público, portador da C. I. R. G. nº. 4.419.431-7 SSP/PR e do CPF/MF sob o nº. 623.228.189-68, residente e domiciliado na Rua Domingos Cerinhanhi, nº. 170, Parque Agostinho, nesta Cidade, e a empresa: 1) PARANÁ NORTE TECNOLOGIA EM ASFALTO EIRELI, inscrita no CNPJ sob nº 18.702.297/0001-00, sito na Rodovia PR-44, s/nº, KM 7, Jardim, Petrópolis, CEP. 86.702-625, na cidade de Arapongas, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Senhor Carlos Henrique Gonçalves Barbosa, portador do CPF nº 017.976.519-19, RG nº 5.798.688-9 SESP-PR, residente e domiciliado na Rua Campos do Jordão, nº. 200, Condomínio Costa do Sol, Parque Industrial Cafezal, CEP. 86.800-493 cidade de Rolândia, Estado do Paraná, nos Termos do Decreto Municipal nº. 73, de 19 de abril de 2021, Lei Federal 8.666/93 e demais normas aplicáveis a espécie, resolvem REGISTRAR OS PREÇOS, em conformidade com as seguintes condições abaixo especificadas:

Fornecedor: PARANÁ NORTE TECNOLOGIA EM ASFALTO EIRELI, inscrita no CNPJ sob nº 18.702.297/0001-00, sito na Rodovia PR-44, s/nº, KM 7, Jardim, Petrópolis, CEP. 86.702-625, na cidade de Arapongas, Estado do Paraná, por seu representante legal, ao final assinado, com o valor total de R\$266.000,00(duzentos e sessenta e seis mil reais) com os preços dos itens abaixo relacionados.

Lote	Ordem	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	1	Concreto Asfáltico usinado a quente, preparado com agregados pétreos, CAP 50/70 modificado por aditivo retardador de cura, afetado por laudo de laboratório acreditado pelo INMETRO, de acordo com as normas vigentes, para aplicação a frio, podendo ser aplicado em períodos de chuva, dispensando pintura de ligação, fornecimento A GRANEL	VIA NOVA	Tonelada	300,00	665,00	199.500,00
2	1	Concreto Asfáltico usinado a quente, preparado com agregados pétreos, CAP 50/70 modificado por aditivo retardador de cura, afetado por laudo de laboratório acreditado pelo INMETRO, de acordo com as normas vigentes, para aplicação a frio, podendo ser aplicado em períodos de chuva, dispensando pintura de ligação, fornecimento A GRANEL	VIA NOVA	Tonelada	100,00	665,00	66.500,00

- 01. Do Objeto e Valor:** Registro de preços, por Item, de Seleção de propostas no sentido de contratar empresa para fornecer Concreto Asfáltico Usinado a quente, destinado à manutenção e reparos nas vias públicas do Município de Douradina-PR, conforme a seguir;
- 01.1.** As quantidades constantes no(s) quadro(s) acima são estimativas de consumo, não se obrigando a administração à aquisição total.
- 02. Da Utilização do Registro de Preços:** O registro de preços será utilizado para atender as necessidades da Administração Municipal Direta, Autarquia e fundacional, fundos especiais, empresas públicas, sociedades de economia mista e demais entidades controladas, direta ou indiretamente pelo Poder Executivo Municipal.
- 03. Do Prazo de Vigência:** O prazo de vigência do Registro de Preços será pelo período de 12(doze) meses, contados a partir da assinatura da Ata de Registro de Preços.
- 04. Dos Pagamentos:** Os pagamentos serão efetuados em 10(diez) dias, contados a partir da entrega do bem objeto do fornecimento, desde que o mesmo esteja de acordo com o solicitado pela Prefeitura Municipal de Douradina-PR.
- 05. Da Garantia de Qualidade:** O objeto será recebido e aceito após sumária inspeção pelos órgãos técnicos da Prefeitura, podendo ser rejeitado, caso a qualidade e especificações não atendam ao que foi licitado, e deverá ser substituído pelo fornecedor, imediatamente, sem ônus para o Município, sob pena de suspensão da empresa de participar de licitação de acordo com a legislação vigente;
- 06.1.** Responder, na forma prevista no Código do Consumidor, pela qualidade do produto fornecido.
- 06. CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO:**
- 06.1.** Os bens objeto do fornecimento deverão ser entregues à Prefeitura do Município de Douradina-PR, nos seguintes termos:
- 06.1.1.** A Prefeitura do Município de Douradina-PR efetuará solicitação de fornecimento dos materiais licitados, em qualquer quantidade, através do endereço eletrônico informado pelos licitantes na Declaração de Endereço Eletrônico para Solicitação de Fornecedor (ANEXO X) do edital;
- 06.1.2.** Após o envio da solicitação de fornecimento dos itens licitados no endereço eletrônico informado na Declaração de Endereço Eletrônico para Solicitação de Fornecedor (ANEXO IX) do edital, as Empresas vencedoras do certame deverão confirmar o recebimento da solicitação no prazo de 05 (cinco) dias úteis, sob pena de considerar-se automaticamente confirmado o recebimento da solicitação na data do término desse prazo;
- 06.1.3.** O fornecimento dos itens em qualquer quantidade solicitada deverá ser realizado em até 10(diez) dias úteis e será contado a partir do primeiro dia útil após a confirmação do recebimento da solicitação de fornecimento de que trata o item anterior;
- 06.1.4.** Os itens solicitados deverão ser entregues no Pátio Rodoviário Municipal de Douradina-PR, Rua Osvaldo Ribeiro, nº. 235, de acordo com a solicitação da Secretária Municipal, sem custo adicional;
- 06.1.5.** Somente considerará-se-ão recebidos os materiais solicitados, após a verificação da qualidade e quantidade do bem fornecidos e consequente aceitação pela Administração;
- 06.1.6.** Independentemente de sua localização, as empresas fornecerão os materiais licitados no local e no prazo indicado nos itens 06.1.3 e 06.1.4, sem que ocorra qualquer ônus à Prefeitura Municipal de Douradina-PR.
- 06.2.** Os ensaios, teste e demais provas exigidas por normas técnicas oficiais para boa execução do objeto do contrato correrão por conta do contratado (art. 75, caput da Lei 8.666/93).
- 07. Reconhecimento dos Preços Registrados:** Durante a vigência do Registro de Preços, os valores registrados não serão reajustados; somente poderá ocorrer a reconposição de valores nos casos enquadrados no disposto no Artigo 65, alínea "a", da Lei 8.666/93, para ocorrer a reconposição, deverá a empresa encaminhar documento comprobatório e solicitante, constando o motivo/causa, os índices a serem utilizados, que deverá ser aprovada e pactuada entre as partes, caso a empresa não encaminhe antecipadamente este documento, não ocorrerá a reconposição.
- 08. Do cancelamento do Registro:** O Registro de Preços poderá ser cancelado nas seguintes ocasiões: I – a pedido, quando comprovar estar impossibilitado de cumprir as suas exigências por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior, devidamente comprovado; II - por iniciativa do órgão ou entidade responsável, quando a empresa descumprir as condições da Ata de Registro de Preços; não comparecer ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido no edital, a respectiva ordem de compra ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável; não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado; presentes razões de interesse público. O cancelamento de registro do fornecedor será devidamente autuado no respectivo processo administrativo, e ensejará aditamento da Ata pelo órgão ou entidade responsável, que deverá informar aos demais fornecedores registrados a nova ordem de registro.
- 09. Das Penalidades:** Ao proponente que não satisfizer os compromissos assumidos na Ata de Registro de Preços, poderão ser aplicadas as seguintes penalidades:

- 09.1.** No caso de não cumprimento do prazo de entrega do objeto adjudicado, constante no Anexo V, será aplicada à Contratada multa moratória no valor equivalente a 0,1% (um décimo percentual), calculada sobre o valor total do objeto contratado, solicitado, por dia excedente ao respectivo prazo;
- 09.2.** Pela inexecução total, parcial, ou na recusa de assinar a Ata de Registro de Preço, ou que não tenha sido satisfeitos os compromissos assumidos no Edital de Registro de Preços o Município de Douradina-PR, garantida a defesa prévia, poderá aplicar a contratada as sanções previstas no art. 87, R/L da Lei nº. 8.666/93, de 21.06.1993 e multa correspondente a 10% (dez por cento) sobre o valor total do objeto adjudicado;
- 09.3.** As multas mencionadas nos itens 12.1 e 12.2 serão descontadas dos pagamentos a que a Contratada tiver direito ou mediante pagamento em moeda corrente, ou ainda, judicialmente quando for o caso.
- 09.4.** As penalidades serão aplicadas sem prejuízo das demais sanções administrativas ou penais cabíveis.
- 10.** Fazem parte integrante desta ata, para todos os efeitos legais, o Edital de Licitação Pregão Presencial nº. 25/2022, seus anexos e proposta da proponente.
- Fica eleito o foro do Município de Umuarama, Estado do Paraná, para dirimir quaisquer dúvidas referentes ao presente ajuste.
- PAÇO MUNICIPAL FRANCISCO GIL VERA,** aos quatro dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e dois (04/07/2022).

CONTRATADA
Carlos Henrique Gonçalves Barbosa
PARANÁ NORTE TECNOLOGIA EM ASFALTO EIRELI

CONTRATANTE
Oberdam José de Oliveira
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADINA-PR.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI
Estado do Paraná

AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATORIO Nº. 82/2022
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 29/2022
DATA DA ABERTURA: 15 de julho de 2022.
HORARIO: 09h00 horas
LOCAL: EDIFÍCIO DO PAÇO MUNICIPAL/DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
OBJETO: Aquisição de Emulsão asfáltica, CBUe e ASFALTO ensacado conforme ANEXO I do edital.
REGIME CONTRATACIONAL: Compras.
VALOR ESTIMADO: R\$ 250.192,00(duzentos e cinquenta mil, cento e noventa e dois reais)
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: Conforme a retirada - 30 dias após a emissão da Nota Fiscal
MAIORES INFORMAÇÕES poderão ser obtidas junto à Prefeitura Municipal de Alto Piquiri, pelo site www.altopiquiri.pr.gov.br, pelo telefone (41)9656-8000 ou no Departamento de Licitações, desta Prefeitura Municipal, de Segunda à Sexta-Feira, no horário das 07:30 às 12:00 horas e das 13:30 às 17:00 horas ou pelo e-mail licitacao@altopiquiri.pr.gov.br.
Alto Piquiri - PR, 04 de julho de 2022.
LUIZ APARECIDO RABELO JUNIOR
Pregeiro Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI
Estado do Paraná

AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATORIO Nº. 82/2022
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 29/2022
DATA DA ABERTURA: 15 de julho de 2022.
HORARIO: 09h00 horas
LOCAL: EDIFÍCIO DO PAÇO MUNICIPAL/DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
OBJETO: Aquisição de equipamentos para atender a Secretaria Municipal de Assistência Social com recurso do Fundo Estadual de Assistência Social - FEAS-PR, conforme ANEXO I do edital.
REGIME CONTRATACIONAL: Compras.
VALOR ESTIMADO: R\$ 250.192,00(duzentos e cinquenta mil, cento e noventa e seis reais)
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: Conforme a retirada - 30 dias após a emissão da Nota Fiscal
MAIORES INFORMAÇÕES poderão ser obtidas junto à Prefeitura Municipal de Alto Piquiri, pelo site www.altopiquiri.pr.gov.br, pelo telefone (41)9656-8000 ou no Departamento de Licitações, desta Prefeitura Municipal, de Segunda à Sexta-Feira, no horário das 07:30 às 12:00 horas e das 13:30 às 17:00 horas ou pelo e-mail licitacao@altopiquiri.pr.gov.br.
Alto Piquiri - PR, 04 de julho de 2022.
LUIZ APARECIDO RABELO JUNIOR
Pregeiro Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADINA
Estado do Paraná

DECRETO Nº 123
De 01 de julho de 2022.

Outorga permissão de uso à empresa METALURGICA E TORNEARIA SEIKO LTDA e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Douradina, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e CONSIDERANDO o contido no artigo 101, § 2º, da Lei Orgânica Municipal, que faculta a permissão de uso de bem público, a título precário, por ato unilateral do Chefe do Poder Executivo através de Decreto;

CONSIDERANDO a necessidade de regularização da situação de fato do imóvel constituído pelo Lote K-Rem-2/B-1, da subdivisão do Lote K-Rem-2-B, este da subdivisão do Lote K-Rem-2, da subdivisão do lote K-Rem, da subdivisão do Lote K, da Gleba nº 08, do Núcleo Serra dos Dourados, do Município de Douradina-PR, com armo no contido no Processo Administrativo nº 14-G/2021;

DECRETA:

Art. 1º Fica outorgado à empresa METALURGICA E TORNEARIA SEIKO LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº. 02.958.250/0001-75, com sede na Avenida Brasil, nº 119, Centro, a permissão de uso de parte do Lote K-Rem-2/B-1, da subdivisão do Lote K-Rem-2-B, este da subdivisão do Lote K-Rem-2, da subdivisão do lote K-Rem, da subdivisão do Lote K, da Gleba nº 08, do Núcleo Serra dos Dourados, do Município de Douradina-PR, com armo no contido no Processo Administrativo nº 14-G/2021, sob pena de revogação da permissão.

Art. 2º A presente permissão de uso é outorgada, a título precário e gratuito, pelo prazo de 12 (doze) meses, a contar da publicação deste decreto, sendo de obrigação da empresa permissionária:

I – manter em dia as certidões de débitos municipal, estadual, federal, trabalhista e FGTS;

II – manter, durante o período de duração da permissão, o atual (um) empregado;

III – responsabilizar-se por qualquer tipo de dano ou prejuízo que tenha sido causado às instalações e objetos, bem como a terceiros.

Parágrafo único. Caberá à empresa apresentar, a cada 02 (dois) meses, a comprovação dos encargos contidos nos incisos I e II do caput deste artigo, apresentando a documentação comprobatória para juntada nos autos do Processo Administrativo nº 14-G/2021, sob pena de revogação da permissão.

Art. 3º É revogado a permissão ou o encargo de conservar o bem imóvel público, sem que lhe seja, todavia, devida qualquer indenização no término da permissão de uso.

Art. 4º É permitido ao Município revogar a qualquer momento a presente permissão de uso, mediante notificação prévia com 10 (dez) dias de antecedência.

Art. 5º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Douradina-PR, 01 de julho de 2022.

Oberdam José de Oliveira
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 124
De 01 de julho de 2022.

Outorga permissão de uso à empresa QUELLE DAIANE CANDIDO FLAUSINO SANTOS 061377009-92 e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Douradina, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e CONSIDERANDO o contido no artigo 101, § 2º, da Lei Orgânica Municipal, que faculta a permissão de uso de bem público, a título precário, por ato unilateral do Chefe do Poder Executivo através de Decreto;

CONSIDERANDO a necessidade de regularização da situação de fato do imóvel constituído pelo Lote K-Rem-2/B-1, da subdivisão do Lote K-Rem-2-B, este da subdivisão do Lote K-Rem, da subdivisão do Lote K, da Gleba nº 08, do Núcleo Serra dos Dourados, do Município de Douradina-PR, com armo no contido no Processo Administrativo nº 14-A/2021;

DECRETA:

Art. 1º Fica outorgado à empresa QUELLE DAIANE CANDIDO FLAUSINO SANTOS 061377009-92, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº. 39.360.994/0001-92, com sede na Avenida Brasil, nº 97, Centro, a permissão de uso de parte do Lote K-Rem-2/B-1, da subdivisão do Lote K-Rem-2-B, este da subdivisão do Lote K-Rem-2, da subdivisão do lote K-Rem, da subdivisão do Lote K, da Gleba nº 08, do Núcleo Serra dos Dourados, do Município de Douradina-PR, com armo no contido no Processo Administrativo nº 14-A/2021, sob pena de revogação da permissão.

Art. 2º A presente permissão de uso é outorgada, a título precário e gratuito, pelo prazo de 12 (doze) meses, a contar da publicação deste decreto, sendo de obrigação da empresa permissionária:

I – manter em dia as certidões de débitos municipal, estadual, federal, trabalhista e FGTS;

II – responsabilizar-se por qualquer tipo de dano ou prejuízo que tenha sido causado às instalações e objetos, bem como a terceiros.

Parágrafo único. Caberá à empresa apresentar, a cada 02 (dois) meses, a comprovação do encargo contido no inciso I e II do caput deste artigo, apresentando a documentação comprobatória para juntada nos autos do Processo Administrativo nº 14-A/2021, sob pena de revogação da permissão.

Art. 3º É revogado a permissão ou o encargo de conservar o bem imóvel público, sem que lhe seja, todavia, devida qualquer indenização no término da permissão de uso.

Art. 4º É permitido ao Município revogar a qualquer momento a presente permissão de uso, mediante notificação prévia com 10 (dez) dias de antecedência.

Art. 5º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Douradina-PR, 01 de julho de 2022.

Oberdam José de Oliveira
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 125
De 01 de julho de 2022.

Outorga permissão de uso à empresa JOÃO PAULO MALINK DA SILVA 09560445901 e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Douradina, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e CONSIDERANDO o contido no artigo 101, § 2º, da Lei Orgânica Municipal, que faculta a permissão de uso de bem público, a título precário, por ato unilateral do Chefe do Poder Executivo através de Decreto;

CONSIDERANDO a necessidade de regularização da situação de fato do imóvel constituído pelo Lote K-Rem-2/B-1, da subdivisão do Lote K-Rem-2-B, este da subdivisão do Lote K-Rem, da subdivisão do Lote K, da Gleba nº 08, do Núcleo Serra dos Dourados, do Município de Douradina-PR, com armo no contido no Processo Administrativo nº 14-F/2021;

DECRETA:

Art. 1º Fica outorgado à empresa JOÃO PAULO MALINK DA SILVA 09560445901, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº. 04

Publicações Legais

leis@ilustrado.com.br

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ALTÔNIA
ESTADO DO PARANÁ

EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 1112/022
MODALIDADE Pregão Nº 0352/022
HOMOLOGADO em 04/07/2022 DE 23/06/2022

Pelo presente instrumento particular, celebram entre si o **MUNICÍPIO DE ALTÔNIA - PREFEITURA MUNICIPAL**, inscrita no CNPJ nº 81.478.059/0001-91, doravante denominada **CONTRATANTE**, com sede administrativa na Rua Rui Barbosa, 815 – Centro, na cidade de Altônia, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal o Emo. Sr. **CLAUDINEIR GERVASIANO**, portador do RG nº 4.981.320-95 e CPF nº 408.411.629-72, residente na Avenida Graça Anai, 487, na cidade de Altônia, Estado do Paraná, e na qualidade de **CONTRATADA** empresa: **LUCENA & BARÃO ENGENHARIA LTDA - EPP**, inscrita no CNPJ sob nº **34.783.770/0001-87**, neste ato representada pelo Sr. **LUCAS DA SILVA DE LUCENA**, portador do RG nº 1038554611, CPF nº 085.960.099-81, residente na RUA GETULIO VARGAS, na cidade de ALTÔNIA, Estado do PR, resolve firmar o presente Contrato de PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS para entrega do objeto da Licitação na Modalidade Pregão nº. 0352/022, mediante cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

OBJETO
O presente Contrato de PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS tem por objeto a Contratação de empresa para prestação de serviços de pedreiro para execução de calçadas e execução de diversas melhorias na Escola Municipal Rubens Tessaro, conforme descrito no Anexo I do Edital, a seguir descrito:

Lote	Item	Quant.	Descrição	V. UNITÁRIO	TOTAL
1	1	1084,54	Remoção de calçada velha e construção de calçada nova, com retrada tronco de árvore externo da quadra 28, compreendendo a margem de 1.034,54 m². Contendo cotação OMS. Com aplicação de alissadora de piso (balança) riscado e esquadrejado.		R\$37.958,90
1	2	46,2	Execução de calçamento com portão, ligando a Escola Rubens Tessaro à quadra coberta, medindo 46,20m². Conforme cotação OMS. Com aplicação de alissadora de piso (balança) riscado e esquadrejado.	R\$35,00	R\$1.617,00
1	3	15	Correção da calçada interna com remoção do raiz do árvore. Total 15m². Conforme cotação R\$35,00.	R\$35,00	R\$525,00
1	4	17,5	Construção de parede em alvenaria na parte frontal com revestimento em tijolos, para aplicação do canteiro de identificação da Escola. Total 7m² de comprimento por 2,5m de altura.	R\$70,00	R\$1.225,00
1	5	1	No parque infantil, a substituição da madeira que o cerca, por alambrados de concreto, a ser retirado da parte de cima da escola. Retirada da areia e a colocação de uma nova espalhadora por todo o local. Construção de uma "murada em alvenaria" medindo 23,00 m² de 40 centímetros de altura.	R\$1.821,11	R\$1.821,11
1	6	7	Correção de betão em madeira e PVC. Total 07 m² R\$35,00.	R\$35,00	R\$245,00
1	7	51	Execução de quadra de areia para trabalhar com crianças de educação infantil medindo 8,5 m por 60m, com colocação de areia e sistema de drenagem de água e murada no redor medindo 50 centímetros de altura. Conforme cotação.	R\$50,00	R\$2.550,00
1	8	1	Execução de caixa flutuante com ligação em tubos PVC para coletas de águas ao entorno da quadra interna da Escola.	R\$800,00	R\$800,00
1	9	5	Remoção do revestimento cerâmico e colocação de pastilhas na parte das piscinas no pórtico referido. Total 5m².	R\$50,00	R\$250,00

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL
O presente contrato de PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS é de natureza civil, não cabendo outra forma de interpretação, firmado com o amparo da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, e fundamentado na licitação sob a modalidade Pregão nº 0352/022, vencido pela contratada.

DO OBJETO
O valor das vendas pelo Empresa **LUCENA & BARÃO ENGENHARIA LTDA - EPP** de **R\$ 47.000,00** (quarenta e sete mil reais).

VIGÊNCIA
O presente contrato terá vigência 180 (diária), com início em 04/07/2022 e término em 30/12/2022, podendo ser prorrogado por até igual período, caso haja interesse entre as partes contratadas, e o saldo nos itens listados.

DA FORMA DE PAGAMENTO
Para efeito de pagamento, a contratada encaminhará à Prefeitura Municipal de Altônia, após Homologação, e entrega total dos Produtos, a Nota Fiscal, com as especificações detalhadas que acompanham os produtos, bem como deverá constar na Nota Fiscal, o tipo e o número da Licitação. Ex: "Pregão Nº0352/022".

Os pagamentos serão efetuados em até 30 (trinta) dias após a entrega do Serviço, de acordo com o sub-Item 16.1 do Edital.

CONDIÇÕES PARA LICITAÇÃO
As propostas referentes aos lotes, desta licitação deverão ser entregues mediante solicitação do órgão responsável, em até 60 dias, no Local de Entrega, no Município de Altônia – PR. O GABINETE DO SECRETARIO

Registrar no todo ou em parte os produtos que estiverem em desacordo com as condições estabelecidas no Edital/Contrato por conta da contratada as despesas e custos como embalagem, seguros, tributos de qualquer natureza e todos os demais despesas, diretas ou indiretas, relacionadas com a PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DO OBJETO.

DO PAGAMENTO E ENTREGA
Os recursos para pagamento decorrentes da aquisição do objeto da presente licitação serão recursos oriundos da Fonte: 21 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, COMÚNIC 125144 Construção, Ampliação, Adaptação, Reform 339039160000 MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE BENS IMÓVEIS.

Altônia-PR, 04/07/2022

CÂMARA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE
Poder Legislativo

ATO DA MESA Nº 62/2022

Súmula: Autoriza Viagem e concede diária.

A Mesa Executiva da Câmara Municipal de Cruzeiro do Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas prerrogativas legais, com base na resolução nº 01/2021 de 11 de março de 2021, publicada em 12 de março de 2021 e tendo em vista a solicitação formulada pelo vereador Vinícius Gobo dos Santos (memorando 77).

Resolve:

Autorizar viagem com direito a diária:

Vereador/Servidor:	Vinícius Gobo dos Santos
Matrícula e/ou RG:	13.288.991-0/SESP/PR
Destino:	Maringá-PR
Finalidade da Viagem:	Participar do curso: O Ministério Público, o Prefeito, o Vereador, o Servidor e o Decreto Lei 201 / 67. Os Atos de Improbidade Administrativa mais praticados pelos gestores públicos. Junto a RAS Consultoria e Treinamento em Gestão Pública.
Justificativa:	Aprimorar o conhecimento para o melhor desempenho da função pública.
Data de saída:	06/07/2022
Data de retorno:	08/07/2022
Dias solicitados:	06, 07 e 08/07/2022
Valor diário:	R\$ 330,48
Valor total:	R\$ 991,44 (3 diárias)
Transporte:	Próprio, sem ônus ao Legislativo Municipal.

Câmara Municipal de Cruzeiro do Oeste-PR, 29 de junho de 2022.

Assinado digitalmente
Rosy Anne Almодovas Rodrigues Ribeiro
Presidente do Legislativo

Assinado digitalmente
Nádya Corrêa Massé das Neves
1ª Secretária

Assinado digitalmente
Mária Aparecida Dosso Ferreira
2ª Secretária

MANIFESTO DO DOCUMENTO
Ato da Mesa

Protocolo Nº: 921 Protocolo Data: 04/07/2022
Documento Nº: 62/2022 Processo Nº: 253/2022

Gerado por Lucas Gilbertho Pereira de Carvalho na repartição Secretária dia 04/07/2022 às 16:44

CHAVE DE AUTENTICAÇÃO DO DOCUMENTO
QOS83-IZ789-7H350-QVXC-VS2CF

Para confirmar a autenticidade acesse <https://www.cmcruzeirodoeste.pr.gov.br/validador-assinatura>

Documento eletrônico assinado digitalmente conforme DOC-ICP-15 de 25/8/2015.

<p>Nome Maria Aparecida Dosso Ferreira CPF/CNPJ 65186209834 Data 04/07/2022 16:52</p>	<p>Nome Nádya Corrêa Massé das Neves CPF/CNPJ 4778742907 Data 04/07/2022 16:55</p>
<p>Nome Rosy Anne Almодovas Rodrigues Ribeiro CPF/CNPJ 2993713957 Data 04/07/2022 16:50</p>	

PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDADE GAÚCHA

Estado do Paraná
PARECER DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
Chamamento para Credenciamento Nº 034/2022
Objeto: Credenciamento de pessoas jurídicas da área de Saúde para prestação de serviços Médicos (diversas áreas) e Enfermagem, conforme necessidade e autorização da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Cidade Gaúcha – PR.
AO SENHOR
SECRETARIO MUNICIPAL DE SAÚDE
Aos 04 (quatro) dias do mês de julho de 2022, a Comissão Permanente de Licitações, reuniu-se a fim de analisar os documentos apresentados pela empresa RZ SERVIÇOS MEDICOS LTDA, CNPJ nº 17.594.984/0001-89, com sede na rua Aquaruna, 1250, bairro WATÉPR, CEP: 87625-000, FONE: (44)3673-1087, e esta Comissão DECLARA a mesma APTA para a prestação dos serviços, conforme objeto citado acima.

Marcia Rosana Winter
Presidente
Francisca Franciádava de Lima
Membro da Comissão
Kleber Cristiano Ciriaco
Membro da Comissão
Mário Izabella Santos
Membro da Comissão
José Carlos Apolinário
Membro da Comissão
Claudinei Pereira Leal
Membro da Comissão

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - CISA AMERIOS - 12º R.S. CNPJ 86.689.023/0001-70

AV ANGELO MOREIRA DA FONSECA 866 Umuarama - PR
CEP: 87.503-030 ZONA ARMAZEM FONE: (44) 3823-2728

www.cisamerios.com.br

RESUMO DE CONTRATOS E ADITIVOS
048/2022

Termo Aditivo nº 001/2022
Ref. Contrato de Aquisição nº 054/2022
Contratante: Consórcio Intermunicipal de Saúde - CISA/AMERIOS 12º R.S.
Contratado: **MAGNA MEDICA COMERCIO DE PRODUTOS MEDICINAIS LTDA - EPP** Objeto: Fica aditivo o Contrato de Aquisição nº 054/2022, prorrogando-se o prazo pactuado na cláusula sétima, passando o término para 18 de agosto de 2022.

Umuarama, 04 de julho de 2022

NILSON MANDUCA
Coordenador

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE

Estado do Paraná
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 221/2022
CONVOCAÇÃO DE CANDIDATO APROVADO NO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 01/2022 DO MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO OESTE – PR, CONFORME EDITAL DE ABERTURA Nº 01/2022, DE 21 DE JANEIRO DE 2022.

MARIA HELENA BERTOCCO RODRIGUES, Prefeita Municipal de Cruzeiro do Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o Edital nº 01/2022 do Processo Seletivo Simplificado - PSS, datado de 21 de Janeiro de 2022 e realizado em 13 de fevereiro de 2022, e considerando o Edital nº 44/2022 que homologa o Resultado Final do Processo Seletivo Simplificado - PSS, publicado em 24 de Fevereiro de 2022 no Jornal Umuarama Ilustrado.

CONVOCA o candidato(a) abaixo relacionado(a), aprovado(a) no Processo Seletivo Simplificado - PSS nº 01/2022, homologado o resultado final dos aprovados no referido Processo Seletivo Simplificado, através do Edital Homologação nº. 44/2022, publicado no Jornal Umuarama Ilustrado dia 24/02/2022, observadas as condições previstas no Edital de Abertura nº. 01/2022.

CARGO: TÉCNICO EM ENFERMAGEM

Inscrição CANDIDATO CPF Classificação
23057 MARIA HELENA BERTOCCO RODRIGUES 036.291.689-95 20º

Os candidatos (a) aprovados (a) e convocados (a) deverão apresentar os seguintes documentos para admissão e contratação:

- Carteira de Identidade (R.G.) e fotocópia;
- Certificado de reservista e fotocópia, quando couber;
- Título de eleitor e fotocópia, junto com o comprovante de votação nas últimas eleições ou a justificativa da ausência;
- C.P.F. e fotocópia;
- Cadastro do PIS/PASEP fotocópia;
- Comprovante de escolaridade exigida, e registro no Conselho da Classe quando couber;
- Certidão de nascimento ou casamento e fotocópia;
- Certidão de nascimento com CPF dos filhos menores de 21 anos e fotocópia, quando couber;
- Duas fotos 3X4 recente, tirada de frente;
- CTPS (carteira de trabalho) e fotocópia;
- Comprovante de residência;
- Declaração, com firma reconhecida, de não ter sofrido o exercício de função pública, penalidade decorrente de processo administrativo disciplinar;
- Declaração, com firma reconhecida, de inexistência de acúmulo ilegal de cargos ou de aposentadoria;
- Atestado de antecedentes cíveis e criminal, fornecido pelo Cartório do Distribuidor do Fórum;
- Atestado de Saúde Mental;
- Qualificação pelo site: <https://consultacadastral.inss.gov.br/Escopal/pages/qualificacao/qualificar.xhtml>
- Conta Banco ITAÚ. (Conta Salário)

O candidato que não comparecer no prazo estipulado, será excluído da lista de aprovados, conforme Edital 01/2022. Este Edital entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CRUZEIRO DO OESTE, 04 (quatro) DE JULHO DE 2022.
MARIA HELENA BERTOCCO RODRIGUES
- Prefeita Municipal-

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE

Estado do Paraná
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº. 220/2022
CONVOCAÇÃO DE CANDIDATO APROVADO NO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DO MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO OESTE – PR, CONFORME EDITAL Nº 001/2021, DE 12 DE MARÇO DE 2021.

MARIA HELENA BERTOCCO RODRIGUES, Prefeita Municipal de Cruzeiro do Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o Edital nº 01/2021 do Processo Seletivo Simplificado - PSS, datado de 12 de março de 2021, realizado em 11 de abril de 2021, e considerando a Ata de Classificação que homologou o resultado final do Processo Seletivo Simplificado - PSS, publicado em 27 de Abril de 2021 no Jornal Umuarama Ilustrado.

CONVOCA o candidato(a) abaixo relacionado(a), aprovado(a) no Processo Seletivo Simplificado - PSS nº 001/2021, homologado o resultado final dos aprovados no referido Processo Seletivo Simplificado, através do Decreto nº. 192/2021 do dia 26/04/2021, publicado no Jornal Umuarama Ilustrado dia 27/04/2021, observadas as condições previstas no Edital nº. 01/2021.

CARGO: AUXILIAR ADMINISTRATIVO

Inscrição CANDIDATO CPF Classificação
4345 LUIZA BEATRIZ BORGES MAIA FÁBIO 066.439.085-40*1

Os candidatos (a) aprovados (a) e convocados (a) deverão apresentar os seguintes documentos para admissão e contratação:

- Carteira de Identidade (R.G.) e fotocópia;
- Certificado de reservista e fotocópia, quando couber;
- Título de eleitor e fotocópia, junto com o comprovante de votação nas últimas eleições ou a justificativa da ausência;
- C.P.F. e fotocópia;
- Cadastro do PIS/PASEP fotocópia;
- Comprovante de escolaridade exigida, e registro no Conselho da Classe quando couber;
- Certidão de nascimento ou casamento e fotocópia;
- Certidão de nascimento com CPF dos filhos menores de 21 anos e fotocópia, quando couber;
- Duas fotos 3X4 recente, tirada de frente;
- CTPS (carteira de trabalho) e fotocópia;
- Comprovante de residência;
- Declaração, com firma reconhecida, de não ter sofrido o exercício de função pública, penalidade decorrente de processo administrativo disciplinar;
- Declaração, com firma reconhecida, de inexistência de acúmulo ilegal de cargos ou de aposentadoria;
- Atestado de antecedentes cíveis e criminal, fornecido pelo Cartório do Distribuidor do Fórum;
- Atestado de Saúde Mental;
- Qualificação pelo site: <https://consultacadastral.inss.gov.br/Escopal/pages/qualificacao/qualificar.xhtml>
- Conta Banco ITAÚ. (Conta Salário)

O candidato que não comparecer no prazo estipulado, será excluído da lista de aprovados, conforme Edital 01/2021. Este Edital entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CRUZEIRO DO OESTE, 04 (quatro) DE JULHO DE 2022.
MARIA HELENA BERTOCCO RODRIGUES
- Prefeita Municipal-

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE
ESTADO DO PARANÁ
Divisão de Compras/Licitação

ERRATA

A Prefeitura Municipal de Cruzeiro do Oeste - Estado do Paraná, por intermédio do pregoeiro torna público que a publicação com data de 01 de julho de 2022, publicado no Jornal Umuarama Ilustrado na página C2, que tem por objeto a Contratação de empresa especializada em segurança desarmada e brigadista em comemoração aos 70 anos do município de Cruzeiro do Oeste/Pr, a realizar-se nos dias 25, 27 e 28 de Agosto de 2022.

No que se refere a **COMPROVAÇÃO DE QUALIFICAÇÃO TÉCNICA**, o item 5.2 - abaixo especificado sera aplicado somente no LOTE 01.

5.2 – Alvara de funcionamento emitido pela POLICIA FEDERAL, publicado no Diário Oficial da União em vigência.

Cruzeiro do Oeste-PR, 04 de julho de 2022.

Luciano Iablanski
Pregoeiro

MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO OESTE
Estado do Paraná
Rua João Ormindo de Resende, 686, CEP: 87.400-000
Telefone: (44)3676-8150 - www.cruzeirodoeste.pr.gov.br

REVOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

A Prefeita Municipal de Cruzeiro do Oeste, Sra. MARIA HELENA BERTOCCO RODRIGUES, no uso de suas atribuições legais e considerando o que dispõe nos termos do Artigo 49 da Lei 8666/93, decide:

I - **REVOGAR**, a licitação modalidade PREGAO ELETRONICO nº. 63/2022 Processo nº.234/2022, tendo como objeto a Contratação de empresa para execução do transporte escolar de alunos do Município de Cruzeiro do Oeste, com capacidade máxima de 44 lugares por veículos, incluindo o fornecimento de veículo, motorista e monitor.

II - **DAS RAZÕES DA REVOGAÇÃO**

Visto a necessidade de reabrir o estudo técnico preliminar, em conformidade com a exigência do Art. 18, inciso I, parágrafo 1o, da Nova Lei de Licitações (14.133/2021).

Cruzeiro do Oeste-PR, 04 de julho de 2022.

Luciano Iablanski
Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE

Estado do Paraná
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO
A Prefeita Municipal, Maria Helena Bertocco Rodrigues, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:

01 - HOMOLOGAR a presente Licitação neste termos:

a) Processo Nº: 189/2022
b) Licitação Nº: 56/2022
c) Modalidade: Pregão
d) Data Homologação: 04/07/2022
e) Objeto Homologado: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços comodato e de impressão e fornecimento de todos os insumos e consumíveis necessários, con-forme especificações e quantidades estimadas cons-tantes nas condições estabelecidas neste Instrumento.

04.122.0004.2.012 - manutenção da divisão de serviços gerais da sec. de administração
26.782.0051.2.034 - manutenção da divisão dos serviços rodoviário municipal
15.452.0037.2.026 - manutenção da divisão de serviços urbanos
10.301.0020.2.043 - manutenção da divisão da secretaria municipal de saúde
10.302.0020.2.042 - manutenção dos serviços de saúde/higiene municipal
08.244.0016.2.058 - manutenção e encargos com a divisão de ação social
08.244.0016.2.064 - manutenção e encargos com o fundo munic. de assistência social
12.381.0022.2.072 - manutenção e encargos com os repasses do salário educação
20.122.0045.2.091 - manutenção e encargos com a divisão de agricultura e pecuária
23.122.0049.2.007 - manutenção e encargos com a divisão de indústria e comércio
0) Fornecedor e itens declarados Vencedores (Cf. Cotação):
1) LUIZ CARLOS ADAMI EIRELI-EPP inscrito no CNPJ/CPF nº 97.358.386/0001-40 no valor total dos itens vencidos de R\$ 596.997,00 (quinhentos e noventa e seis mil, novecentos e nove-vinte e sete reais).
CRUZEIRO DO OESTE, 04 de julho de 2022.
MARIA HELENA BERTOCCO RODRIGUES
PREFEITA MUNICIPAL.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE

Estado do Paraná
TERMO ADITIVO Nº 107 /2022
REF. CONTRATO Nº 92 / 2019
MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO OESTE – ESTADO DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito público interno, com sede junto a prefeitura Municipal, na Rua João Ormindo de Resende, 686, inscrito no CNPJ sob nº 76.381.854/0001-27, neste ato representado pela sua Prefeita Municipal o Sra. MARIA HELENA BERTOCCO RODRIGUES, brasileira, casada, portadora da cédula de identidade civil RG nº. 3.946.795-0 e do CPF nº. 795.588.109-59, residente e domiciliado, nesta cidade, de ora em diante denominado simplesmente CONTRATANTE, e de outro lado, a Empresa JORGE MARCOS DA CRUZ - CNPJ: 31.653.614/0001-04, AV. BRASIL, 3620, JARDIM DA LUZ, CEP 87400000, CRUZEIRO DO OESTE - PR, doravante denominado CONTRATADO, neste ato representada pelo(a) Sr. JORGE MARCOS DA CRUZ – CPF: 25753967191, tem entre si justo e acertado na melhor forma de direito, o pre-sente Contrato, mediante as cláusulas e condições seguintes:

Cláusula Primeira: O objeto Contratação de uma empresa para prestação de serviços de Tornearia, destinado aos Veículos da Secretaria Municipal de Obras, Viação e Serviços Públicos - Divisão de Serviços Rodoviários, para o período de 12 (doze) meses. Conforme Anexo I, da (o) Pregão 24/2019, que passa a fazer parte integrante deste Contrato, nos itens adjudicados em favor da Contratada.

Cláusula Segunda: O presente instrumento contratual é celebrado, pelo procedimento licitatório na Modalidade Pregão 24/2019, na forma da Lei 8.666/93, bem como pelas de-mais disposições pertinentes a mesma, subsidiariamente o Código Civil Brasileiro.

Cláusula Terceira: Através do presente termo aditivo, decidem as partes, de comum acord-do, prorrogar o prazo de vigência do contrato 92/2019, a contar do dia 06/07/2022 com ven-cimento em 06/10/2022, para dar continuidade nos serviços prestados. Termo aditivo con-forme justificativa em memorando 2022001496.

Cláusula Quarta: As partes comprometem-se a manterem as mesmas condições estabe-le-cidas pela licitação Pregão 24/2019, que não colidirem com as disposições deste aditivo, obedecendo ao Contrato nº 92 / 2019.

Cruzeiro do Oeste,30 de junho de 2022.

JORGE MARCOS DA CRUZ
Contratada
MARIA HELENA BERTOCCO RODRIGUES
Prefeita Municipal
Testemunhas:
1-----
2-----

TERMO ADITIVO Nº 109 /2022
REF. CONTRATO Nº 207 / 2021
MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO OESTE – ESTADO DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito público interno, com sede junto a prefeitura Municipal, na Rua João Ormindo de Resende, 686, inscrito no CNPJ sob nº 76.381.854/0001-27, neste ato representado pela sua Prefeita Municipal o Sra. MARIA HELENA BERTOCCO RODRIGUES, brasileira, casada, portadora da cédula de identidade civil RG nº. 3.946.795-0 e do CPF nº. 795.588.109-59, residente e domiciliado, nesta cidade, de ora em diante denominado simplesmente CONTRATANTE, e de outro lado, a Empresa ADEMAMERIC CAMOSSATO – CPF: 578.305.769-04, tem entre si justo e acertado na melhor forma de direito, o presente Contrato, mediante as cláusulas e condi-ções seguintes:

Cláusula Primeira: O objeto Contratação de Empresa com profissionais habilitados na Elaboração de Projetos e serviços de engenharia e arquitetura a serem contratados pelo município de Cruzeiro do Oeste-Pr, da (o) Pregão 33/2021, que passa a fazer parte inte-grante deste Contrato, nos itens adjudicados em favor da Contratada.

Cláusula Segunda: O presente instrumento contratual é celebrado, pelo procedimento licitatório na Modalidade Pregão 33/2021, na forma da Lei 8.666/93, bem como pelas de-mais disposições pertinentes a mesma, subsidiariamente o Código Civil Brasileiro.

Cláusula Terceira: Através do presente termo aditivo, decidem as partes, de comum acord-do, prorrogar o prazo de vigência do contrato 207 / 2021, a contar do dia 15/07/2022 com vencimento em 15/07/2023, para dar continuidade nos serviços prestados. Termo aditivo de prazo conforme justificativa em memorando 2022001497.

Cláusula Quarta: As partes comprometem-se a manterem as mesmas condições estabe-le-cidas pela licitação Pregão 33/2021, que não colidirem com as disposições deste aditivo, obedecendo ao Contrato nº 207 / 2021.

Cruzeiro do Oeste,01 de julho de 2022.

A.CASSESSORIA TECNICA LTDA.
Contratada
MARIA HELENA BERTOCCO RODRIGUES
Prefeita Municipal
Testemunhas:
1-----
2-----

TERMO ADITIVO DE ALTERAÇÃO CONTRATUAL
REF. CONTRATO Nº 241/2022
MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO OESTE – ESTADO DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito público interno, com sede junto a prefeitura Municipal, na Rua João Ormindo de Resende, 686, inscrito no CNPJ sob nº 76.381.854/0001-27, neste ato representado pela sua Prefeita Municipal o Sra. MARIA HELENA BERTOCCO RODRIGUES, brasileira, casada, portadora da cédula de identidade civil RG nº. 3.946.795-0 e do CPF nº. 795.588.109-59, residente e domiciliado, nesta cidade, de ora em diante denominado simplesmente CONTRATANTE, e de outro lado, a CONTRATADA CLAUDIO FARINAZZO MEDEIROS portador do CPF: 474.354.889-68 residente e domiciliado na Rua Jose Leopoldo de Souza, 393 Bairro: cen-tro; CEP: 87400000, Cruzeiro do Oeste – tem entre si justo e acertado na melhor forma de direito, o presente Contrato, mediante as cláusulas e condições seguintes:

Cláusula Primeira: Este instrumento tem por objeto a Locação de Imóvel Urbano – Área de 490,00 m², localizada no lote 20, da quadra nº 12, com frente para a Rua João O. Resende, numa extensão de 14,00 metros; Lateral direita: para o lote nº 19 numa extensão de 35,00 metros; Lateral esquerda: para os lotes nº 01, 02 e 03, numa extensão de 35,00 metros e Fundos: para o lote nº06, numa extensão de 14,00 metros. Imóvel Comercial Localizado no centro da cidade de Cruzeiro do Oeste/PR, possuindo edificação de sala comercial de alvenaria no total de 517,46m².

Cláusula Segunda: O presente instrumento contratual é celebrado, pelo procedimento licitatório na Modalidade Dispensa 74/2022, na forma da Lei 8.666/93, bem como pelas demais disposições pertinentes a mesma, subsidiariamente o Código Civil Brasileiro.

Cláusula Terceira: Através do presente termo aditivo, decidem as partes, de comum acord-do:

Item I - A parte Contratada está ciente de que o Município Contratante realizou benfeitorias sobre os imóveis que são objeto de locação dos Contratos de n. 241/2022 e 306/2022, oriundos da Dispensa n. 74/2022.

Item II - As benfeitorias mencionadas na cláusula anterior referem-se à aquisição e instalação de grades de proteção dos imóveis, que totalizaram um investimento no valor de R\$ 8.800,00 (oito mil e oitocentos reais).

Item III - As partes concordam com o abatimento do valor da benfeitoria sobre as parcelas do aluguel, nas seguintes condições:

I – Abatimento de R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais) sobre o aluguel de julho de 2022.

II – Abatimento de R\$ 1.900,00 (mil e novecentos reais) sobre o aluguel de junho de 2022.

Parágrafo Único: Os valores mencionados nos incisos II e III do caput desta cláusula serão abatidos individualmente sobre cada contrato.

Cruzeiro do Oeste,01 de julho de 2022.

CLAUDIO FARINAZZO MEDEIROS
Contratado
MARIA HELENA BERTOCCO RODRIGUES
Prefeita Municipal
Testemunhas:
1-----
2-----

TERMO ADITIVO DE ALTERAÇÃO CONTRATUAL
REF. CONTRATO Nº 306/2022
MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO OESTE – ESTADO DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito público interno, com sede junto a prefeitura Municipal, na Rua João Ormindo de Resende, 686, inscrito no CNPJ sob nº 76.381.854/0001-27, neste ato representado pela sua Prefeita Municipal o Sra. MARIA HELENA BERTOCCO RODRIGUES, brasileira, casada, portadora da cédula de identidade civil RG nº. 3.946.795-0 e do CPF nº. 795.588.109-59, residente e domiciliado, nesta cidade, de ora em diante denominado simplesmente CONTRATANTE, e de outro lado, a CONTRATADA LOURDES APARECIDA DO NASCIMENTO portadora do CPF: 211.393.779-49 residente e domiciliada na Avenida Guendner, 963 Bairro: Zona 08, CEP: 87050390, Maringá – PR – tem entre si justo e acertado na melhor forma de direito, o presente Contrato, mediante as cláusulas e condições seguintes:

Cláusula Primeira: Este instrumento tem por objeto a Locação de Imóvel Urbano – Área de 490,00 m², localizada no lote 20, da quadra nº 12, com frente para a Rua João O. Resende, numa extensão de 14,00 metros; Lateral direita: para o lote nº 19 numa extensão de 35,00 metros; Lateral esquerda: para os lotes nº 01, 02 e 03, numa extensão de 35,00 metros e Fundos: para o lote nº06, numa extensão de 14,00 metros. Imóvel Comercial Localizado no centro da cidade de Cruzeiro do Oeste/PR, possuindo edificação de sala comercial de alvenaria no total de 517,46m².

Cláusula Segunda: O presente instrumento contratual é celebrado, pelo procedimento licitatório na Modalidade Dispensa 74/2022, na forma da Lei 8.666/93, bem como pelas demais disposições pertinentes a mesma, subsidiariamente o Código Civil Brasileiro.

Cláusula Terceira: Através do presente termo aditivo, decidem as partes, de comum acord-do:

Item I - A parte Contratada está ciente de que o Município Contratante realizou benfeitorias sobre os imóveis que são objeto de locação dos Contratos de n. 241/2022 e 306/2022, oriundos da Dispensa n. 74/2022.

Item II - As benfeitorias mencionadas na cláusula anterior referem-se à aquisição e instalação de grades de proteção dos imóveis, que totalizaram um investimento no valor de R\$ 8.800,00 (oito mil e oitocentos reais).

Item III - As partes concordam com o abatimento do valor da benfeitoria sobre as parcelas do aluguel, nas seguintes condições:

I – Abatimento de R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais) sobre o aluguel de junho de 2022.

II – Abatimento de R\$ 1.900,00 (mil e novecentos reais) sobre o aluguel de julho de 2022.

Parágrafo Único: Os valores mencionados nos incisos II e III do caput desta cláusula serão abatidos individualmente sobre cada contrato.

Cruzeiro do Oeste,01 de julho de 2022.

LOURDES APARECIDA DO NASCIMENTO
Contratada
MARIA HELENA BERTOCCO RODRIGUES
Prefeita Municipal
Testemunhas:
1-----
2-----

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 51/2022
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 179/2022
(RETIFICADO)

O MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO OESTE, Estado do Paraná, torna público que às 09:00 dia 19 de julho de 2022, através do Portal da BLL (<http://bll.org.br>) realizará licitação, na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, Menor Preço, Por lote, por meio da utilização de recursos de tecnologia da informação INTERNET, conforme especifica abaixo.

OBJETO: Contratação de empresa especializada em implantação, locação e manutenção de softwares de gestão pública municipal, a serem utilizados pelo Fundo Previdenciário Municipal de Cruzeiro do Oeste - PR, sendo os seguintes sistemas: Sistema de Contabilidade Pública, Patrimônio, Orçamento Anual e Plano Plurianual, Sistema do Portal da Transparência, Sistema de Recursos Humanos e Folha de Pagamento, Sistema de Tesouraria e Hospedagem em Nuvem.

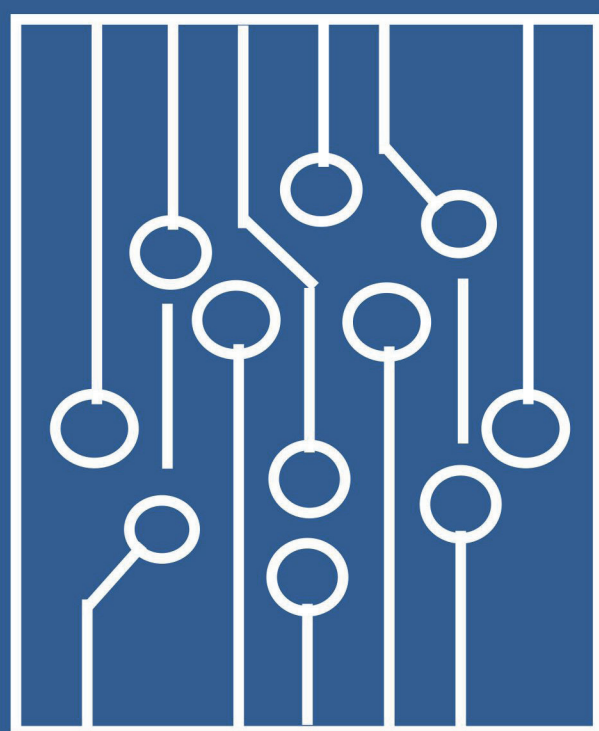
REPARTIÇÃO INTERESSADA: Fundo Previdenciário Municipal de Cruzeiro do Oeste.
PERÍODO: 12 meses
VALOR MÁXIMO: R\$ 78.341,96 (setenta e oito mil trezentos e quarenta e um reais noventa seis centavos)

O Critério de julgamento será o Menor Preço, Por Lote
O Edital estará à disposição dos interessados na Seção de Licitações, da Prefeitura Municipal, no horário das 08:30 às 11:00 e das 13:30 às 16:00 horas, em dias úteis e no site www.cruzeirodoeste.pr.gov.br, bem como no portal da BLL (<http://bll.org.br>), maiores informações poderão ser obtidas pelos telefones 0xx 44 3676-8150.
Cruzeiro do Oeste, 04 de julho de 2022
LUCIANO

Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

PUBLICIDADE LEGAL



EDIÇÃO DIGITAL

Assinado de forma digitalmente
pela EMPRESA

JORNALISTICA UMUARAMA LTDA
CNPJ: 04233582000107

UMUARAMA
ilustrado

O GRANDE JORNAL DO NOROESTE DO PARANÁ

Geral: 44-3621-2500 - Redação: 44-3621-2535 - Comercial: 44-3621-2500 - Classificados: 44-3621-2525 - Sucursal: 41 - 9.9972-3735

www.ilustrado.com.br